

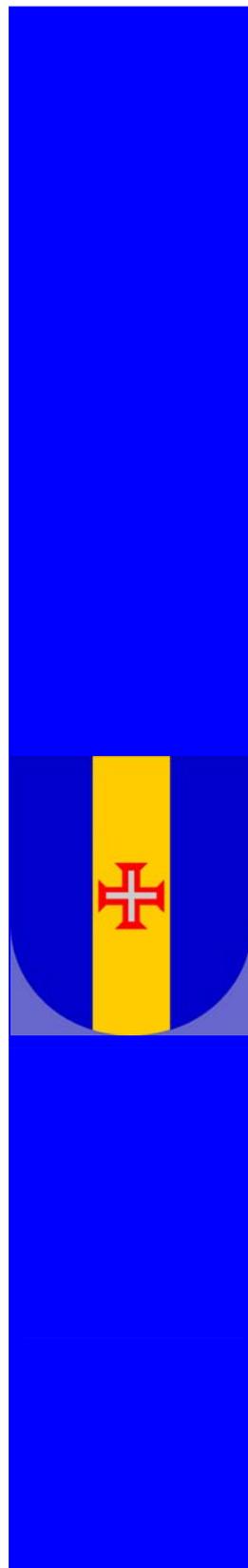


Relatório n.º 7/2008–FS/SRMTC

**Auditoria às Juntas de Freguesia do Concelho do  
Funchal no âmbito das transferências e outras  
formas de apoio - 2006**

Processo nº 02/08-Aud/FS

Funchal, 2008







**PROCESSO N.º 02/08 – AUD/FS**

**Auditoria às Juntas de Freguesia do Concelho do  
Funchal no âmbito das transferências e outras  
formas de apoio**

**2006**

**RELATÓRIO N.º 7/2008-FS/SRMTC**

**SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Julho/2008**





## **Índice**

Índice .....	3
Ficha técnica.....	4
Relação de siglas .....	4
<b>1. SUMÁRIO.....</b>	<b>5</b>
1.1. INTRODUÇÃO .....	5
1.2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA .....	5
1.3. RECOMENDAÇÕES.....	6
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DA ACÇÃO .....</b>	<b>7</b>
2.1. FUNDAMENTO E ÂMBITO DA AUDITORIA .....	7
2.2. OBJECTIVOS.....	7
2.3. METODOLOGIAS E TÉCNICAS DE CONTROLO .....	7
2.4. ENTIDADES OBJECTO DA AUDITORIA E RESPONSÁVEIS.....	8
2.5. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....	9
2.6. AUDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....	9
2.6. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E ORGANIZACIONAL .....	9
2.6.1. <i>Enquadramento institucional das Juntas de Freguesia</i> .....	9
2.6.2. <i>Enquadramento legal das transferências e apoios em análise</i> .....	10
2.6.3. <i>Regime contabilístico das autarquias locais</i> .....	11
<b>3. RESULTADOS DA ACÇÃO.....</b>	<b>13</b>
3.1. TRANSFERÊNCIAS E APOIOS FINANCEIROS PAGOS EM 2006.....	13
3.2. VERIFICAÇÕES EFECTUADAS.....	15
3.2.1. <i>Aspectos comuns</i> .....	15
3.2.2. <i>Imaculado Coração de Maria</i> .....	16
3.2.3. <i>Monte</i> .....	21
3.2.4. <i>Santo António</i> .....	25
3.2.5. <i>Sé</i> .....	30
3.2.6. <i>São Gonçalo</i> .....	33
3.2.7. <i>Santa Luzia</i> .....	36
3.2.8. <i>São Martinho</i> .....	40
3.2.9. <i>Santa Maria Maior</i> .....	44
3.2.10. <i>São Pedro</i> .....	48
3.2.11. <i>São Roque</i> .....	52
<b>4. EMOLUMENTOS.....</b>	<b>58</b>
<b>5. DETERMINAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>61</b>
<i>Anexo I – Relação Nominal dos Responsáveis</i> .....	63
<i>Anexo II – Imaculado Coração de Maria</i> .....	66
<i>Anexo III – Monte</i> .....	67
<i>Anexo IV – Santo António</i> .....	69
<i>Anexo V – Sé</i> .....	71
<i>Anexo VI – São Gonçalo</i> .....	73
<i>Anexo VII – Santa Luzia</i> .....	75
<i>Anexo VIII – Regulamento para atribuição apoios em géneros a residentes na freguesia de Santa Luzia</i> .....	77
<i>Anexo IX – São Martinho</i> .....	79
<i>Anexo X – Santa Maria Maior</i> .....	81
<i>Anexo XI – São Pedro</i> .....	83
<i>Anexo XII – São Roque</i> .....	85
<i>Anexo XIII – Regulamento para apoio escolar aos alunos da freguesia de São Roque</i> .....	87
<i>Anexo XIV – Regulamento para atribuição de cabazes de Natal a residentes na freguesia de São Roque</i> .....	88
<i>Anexo XV – Nota de emolumentos e outros encargos</i> .....	89

### **Ficha técnica**

<b>SUPERVISÃO</b>	
Mafalda Morbey Affonso	Auditora-Coordenadora
<b>COORDENAÇÃO</b>	
Miguel Pestana	Auditor-Chefe
<b>EQUIPA DE AUDITORIA</b>	
Ricardina Sousa	Téc. Superior
Ilídio Garanito	Téc. Verificador
<b>APOIO JURÍDICO</b>	
Merícia Dias	Téc. Verificador Superior

### **Relação de siglas**

<b>SIGLA</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CRP	Constituição da República Portuguesa
JF	Juntas de Freguesia
JFCF	Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal
JFICM	Junta de Freguesia do Imaculado Coração de Maria
JFM	Junta de Freguesia do Monte
JFSA	Junta de Freguesia de Santo António
JFS	Junta de Freguesia da Sé
JFSG	Junta de Freguesia de São Gonçalo
JFSL	Junta de Freguesia de Santa Luzia
JFSM	Junta de Freguesia de São Martinho
JFSMM	Junta de Freguesia de Santa Maria Maior
JFSP	Junta de Freguesia de São Pedro
JFSR	Junta de Freguesia de São Roque
DL	Decreto-Lei
LFL	Lei das Finanças Locais
LOPTC	Lei de Organização e Processo do TC
PD	Processo de Despesa
PG	Plenário Geral
PGA/PA	Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
OP	Ordem de pagamento
RAM	Região Autónoma da Madeira
SCI	Sistema de Controlo Interno
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
TC	Tribunal de Contas
UAT	Unidade de Apoio Técnico



## 1. SUMÁRIO

### 1.1. Introdução

O presente documento consubstancia o resultado da Auditoria às Juntas de Freguesia (JF) do Concelho do Funchal no âmbito das transferências e outras formas de apoio atribuídas na gerência de 2006.

### 1.2. Observações de auditoria

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, apresentam-se, de seguida, as principais observações:

1. As JF do Concelho do Funchal despenderam, em 2006, quase € 2,6 milhões a que corresponde uma capitação média de € 25 por habitante (a JF da Sé despendeu cerca de € 43,15 por habitante enquanto a de São Roque-gastou € 18,3).

Desse montante, quase € 488 mil foram afectos ao pagamento de apoios a famílias e instituições dos quais 45,5% foram despendidos conjuntamente pelas JF do Monte (€ 77,4 mil, ou 16% do total), de Santo António (€ 74,8 mil, representando cerca de 16% do total) e de São Martinho (€ 70,0 mil, ou 15 % do total).

No ano em análise, as JF atribuíram, em média, apoios a famílias e a instituições no montante de € 5 por habitante, pese embora a junta com menor volume de apoios *per capita* tenha despendido cerca de € 2,7 (a do Imaculado Coração de Maria) e maior tenha despendido € 12,4 por habitante (a da Sé) (cfr. o ponto 3.1.).

2. Todas as despesas analisadas tinham base legal nas alíneas j) e l) do n.º 6 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, não tendo sido detectados erros na contabilização dos pagamentos analisados que estavam, em regra, sustentados pelos correspondentes documentos de suporte.

Contudo, embora em graus distintos, nenhuma das JF registava os cabimentos e os compromissos na aplicação informática, de forma sistemática, integral e oportuna, conforme preconiza na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL, verificando-se que na maior parte dos PD analisados esses registos eram posteriores à data da factura (cfr. o ponto 3.2.1.).

3. Não obstante o reduzido valor médio individual dos apoios atribuídos, os procedimentos de atribuição, acompanhamento e controlo dos apoios revelaram fragilidades decorrentes da falta de fixação prévia dos requisitos e dos critérios de selecção dos beneficiários (ou da sua aplicação consistente nos poucos casos em que existiam regulamentos) e da insuficiência dos suportes documentais necessários à comprovação da utilidade pública e da objectividade e isenção das decisões subjacentes à afectação dos recursos públicos.

Apesar dos apoios terem sido, em geral, objecto de alguma publicitação, não ficou demonstrada a ampla divulgação das iniciativas das JF, que constitui um requisito indispensável para maximizar o benefício público emergente dos apoios atribuídos (cfr. o ponto 3.2.1.).

4. Apesar de se destinarem a terceiras entidades, uma parte significativa dos apoios foi classificada em rubricas do agrupamento “02 – *Aquisição de bens e serviços*”, embora, numa interpretação abrangente do classificador das despesas públicas, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, esse tipo de despesas tivesse um melhor enquadramento no agrupamento “04 – *Transferências correntes*”, em que “*são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes*” (cfr. os pontos 3.2.3 a 3.2.11.).
5. Foram identificadas normas que definem os critérios de concessão, de acompanhamento e de controlo da aplicação dos apoios nas JF São Martinho (passeios para idosos e cabazes), Santa Maria Maior (bolsas de estudo), Santa Luzia e São Roque (apoios em géneros) (cfr. os pontos: 3.2.7., 3.2.8., 3.2.9. e 3.2.11.).

### 1.3. Recomendações

No contexto da matéria exposta no Relatório e resumida nas observações da auditoria, o Tribunal de Contas (TC) formula às JFCF<sup>1</sup>, no âmbito do desenvolvimento das suas actividades administrativas e financeiras, as seguintes recomendações:

1. O registo oportuno e sistemático das operações nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam (cfr. alínea d) do ponto 2.3.4.2, os pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e a alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL);
2. A aprovação e implementação de normas regulamentares envolvendo os critérios de atribuição, os procedimentos de acompanhamento e de controlo, e as formas de publicitação dos apoios concedidos à população residente na freguesia;
3. A constituição de dossiês com a documentação necessária para comprovar o cumprimento dos requisitos e dos procedimentos de atribuição dos apoios, fixados nas normas previamente aprovadas;
4. A classificação das despesas realizadas ao abrigo do disposto nas alíneas j) e l) do n.º 6 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no agrupamento “04.00.00 – *Transferências Correntes*”;
5. A fundamentação legal das decisões dos órgãos executivos relativas à concessão dos apoios e à aquisição de bens e serviços, respectivamente, nas normas da Lei n.º 169/99 e na legislação atinente à contratação pública.

<sup>1</sup> Assinale-se que com a nova redacção dada ao art.º 65.º da LOPTC pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e pelo art.º único da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, passa a ser passível de multa o “*não acatamento reiterado e injustificado das injunções e das recomendações do Tribunal*” (al. j) do n.º 1 do art.º 65.º). Já a alínea c) do n.º 3 do art.º 62.º da mesma Lei prevê a imputação de responsabilidade financeira, a título subsidiário, às entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas quando estranhas ao facto mas que no desempenho das funções de fiscalização que lhe estiverem cometidas, “*houverem procedido com culpa grave, nomeadamente quando não tenham acatado as recomendações do Tribunal em ordem à existência de controlo interno*”.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DA ACÇÃO

### 2.1. Fundamento e âmbito da auditoria

Em conformidade com o Programa Anual de Fiscalização da SRMTC para o ano de 2008, aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, realizou-se uma auditoria às 10 Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal que incidiu sobre as transferências e outras formas de apoio atribuídas durante a gerência de 2006.

A acção desenvolvida assumiu a natureza de uma auditoria financeira, cuja tipologia se encontra prevista no art.º 55.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, constando do seu relatório as matérias estabelecidas nas alíneas d) a j), do n.º 3, do art.º 54.º, da Lei n.º 98/97, por remissão do n.º 2 do seu art.º 55.º.

### 2.2. Objectivos

A auditoria visou apreciar a legalidade e regularidade das transferências e outras formas de apoio concedidas pelas JFCF na gerência de 2006, nomeadamente verificar se as despesas realizadas foram atribuídas e contabilizadas em conformidade com as regras vigentes.

De acordo com o estabelecido no PGA/PA, foram fixados os seguintes objectivos operacionais:

- 1) Levantamento e avaliação dos apoios concedidos pelas JF na gerência de 2006;
- 2) Conferência da legalidade e regularidade das despesas que integram a amostra seleccionada;
- 3) Apreciação, quando se justifique, da economia, eficiência e eficácia dos apoios atribuídos;
- 4) Exame dos sistemas de informação financeira na perspectiva da fiabilidade, fidedignidade e integralidade das operações seleccionadas para verificação.

### 2.3. Metodologias e técnicas de controlo

A metodologia seguida na realização da presente acção englobou as fases de **planeamento**, de **execução** e de **análise e consolidação da informação**, no desenvolvimento das quais foram adoptados métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites, nomeadamente os constantes do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*<sup>3</sup>.

#### Fase de Planeamento

- Análise das Contas de Gerência de 2006 das juntas a auditar;

<sup>2</sup> Em sessão de 19 de Dezembro de 2007, através da Resolução n.º 01/2008-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 9 — 14 de Janeiro de 2008.

<sup>3</sup> Aprovado pela Resolução n.º 2/99, da 2ª Secção, do Tribunal de Contas, de 28 de Janeiro, e aplicado à SRMTC pelo Despacho Regulamentar n.º 1/01-JC/SRMTC, de 15 de Novembro.

- Elaboração de ofícios solicitando às JF o envio da documentação necessária à preparação da auditoria (contas correntes, regulamentos internos, extractos de conta);
- Análise dos seguintes elementos:
  - Legislação sobre a Administração Local, em especial a relacionada com subsídios e outras formas de apoio;
  - Relatórios de auditorias realizadas pelo TC a entidades do sector autárquico;
  - Instruções da SRMTC;
  - Documentação fornecida pelas juntas de freguesia.

### **Fase de Execução**

- Análise sintética do(s) sistema(s) de concessão, de acompanhamento e de controlo dos apoios às entidades beneficiárias;
- Análise dos registos contabilísticos e conferência da documentação de suporte dos processos de despesa seleccionados (regularidade e legalidade das despesas);

### **Análise e Consolidação da Informação**

- Consolidação da informação recolhida;
- Análise das respostas dos responsáveis no âmbito do contraditório.

Refira-se que numa fase inicial só estavam incluídas no âmbito de verificação as seis JF que, nos termos da informação fornecida durante a fase de planeamento, tinham despendido mais recursos financeiros em 2006.

Posteriormente, já no decurso da auditoria, foi decidido<sup>4</sup> estender os trabalhos de campo às restantes juntas atendendo à falta de uniformidade dos critérios de contabilização dos apoios em espécie e que motivaram, consoante os casos, sub ou sobre avaliações dos apoios atribuídos.

## **2.4. Entidades objecto da auditoria e responsáveis**

A auditoria incidiu sobre as dez freguesias do Concelho do Funchal cujos responsáveis e vencimentos (vencimento líquido anual e a média mensal), entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, constam do Anexo I.

A este propósito realça-se que é a primeira vez que as JFCF (e respectivos titulares) são objecto de uma acção de fiscalização da SRMTC<sup>5</sup>, tendo-se entendido, face ao seu objecto, à dimensão das entidades auditadas e ao cariz pedagógico da actividade do Tribunal, ser de relevar a eventual responsabilidade financeira sancionatória<sup>6</sup> ao abrigo da alínea c), do n.º 8, do art.º 65.º da LOPTC (resultante da quinta alteração àquela Lei concretizada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto), que atribui aos Juizes do TC a possibilidade de relevar a responsabilidade por infracção financeira apenas passível de multa quando: “

<sup>4</sup> Cfr. a Informação n.º 22/2008-UAT III, de 11 de Março.

<sup>5</sup> Quer sob a forma de VEC ou auditoria, nos termos dos art.ºs 54.º e 55.º da LOPTC.

<sup>6</sup> Ao abrigo dos art.ºs 59.º e 65.º da LOPTC.



- a) *Se evidenciar suficientemente que a falta só pode ser imputada ao seu autor a título de negligência;*
- b) *Não tiver havido antes recomendação do Tribunal de Contas ou de qualquer órgão de controlo interno ao serviço auditado para correcção da irregularidade do procedimento adoptado;*
- c) *Tiver sido a primeira vez que o Tribunal de Contas ou um órgão de controlo interno tenham censurado o seu autor pela sua prática”.*

Assinale-se, ainda, que com a nova redacção dada ao art.º 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e pelo art.º único da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, passa a ser passível de multa o “*não acatamento reiterado e injustificado das injunções e das recomendações do Tribunal*” (al. j) do n.º 1 do art.º 65.º)<sup>7</sup>.

## **2.5. Condicionantes e grau de colaboração dos responsáveis**

O trabalho decorreu dentro dos parâmetros da regularidade, realçando-se a disponibilidade, a colaboração e o espírito de cooperação dos responsáveis e colaboradores contactados.

A recolha e análise da informação constituíram uma condicionante do desenvolvimento da auditoria devido à diversidade de procedimentos, de apoios e de critérios de contabilização vigentes em cada JF.

## **2.6. Audição dos responsáveis**

Para efeitos do exercício do contraditório, e em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, procedeu-se à audição dos Presidentes das dez JFCF que exerceram funções na gerência de 2006 e do actual presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo, porque este responsável não desempenhava aquelas funções em 2006<sup>8</sup>).

Decorrido o prazo fixado para as alegações, não foram recebidas respostas das entidades contactadas, pelo que se mantêm as observações assumidas no relato de auditoria.

## **2.6. Enquadramento normativo e organizacional**

### **2.6.1. Enquadramento institucional das Juntas de Freguesia**

Segundo a Constituição da República Portuguesa (CRP), a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais (AL), sendo estas pessoas colectivas de população e território dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações (art.º 235.º). Nas Regiões Autónomas, as autarquias locais são as freguesias e os municípios (art.º 236.º).

<sup>7</sup> Já a alínea c) do n.º 3 do art.º 62.º da mesma Lei prevê a imputação de responsabilidade financeira, a título subsidiário, às entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas quando estranhas ao facto mas que no desempenho das funções de fiscalização que lhe estiverem cometidas, “*houverem procedido com culpa grave, nomeadamente quando não tenham acatado as recomendações do Tribunal em ordem à existência de controlo interno*”.

<sup>8</sup> À data este responsável era Secretário da Junta.

O quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais está vertido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. As atribuições das autarquias locais e a competência dos seus órgãos estão associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais, respeitando, nomeadamente, ao desenvolvimento sócio-económico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto.

A competência e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias estão consagrados na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e a matéria atinente às freguesias está regulada nos art.ºs 3.º a 40.º. Os órgãos representativos da freguesia são a assembleia de freguesia (órgão deliberativo) e a junta de freguesia (colegial executivo) – art.º 244.º da CRP.

A referida Lei n.º 169/99 prevê um acervo de competências que podem ser delegadas pelas Câmaras Municipais nas juntas de freguesia (cfr. o art.º 37.º) e, por estas últimas, nos presidentes das juntas de freguesia (cfr. o art.º 35º), a que acresce a faculdade destes distribuírem funções pelos respectivos vogais (cfr. o n.º 2 do art.º 38º).

As autarquias locais têm pessoal, património e finanças próprios (cfr. os art.ºs 238.º e 243.º da CRP), competindo a sua gestão aos respectivos órgãos, razão pela qual a tutela do Estado sobre a gestão patrimonial e financeira dos municípios e das freguesias é meramente inspectiva e só pode ser exercida segundo as formas e nos casos previstos na lei, salvaguardando-se, deste modo, a autonomia do poder local.

As freguesias estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do TC (cfr. o art.º 2.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 98/97), e, por força do art.º 51.º, n.º 1, alínea m), da mesma Lei, estão sujeitas à elaboração e prestação de contas, a estruturar em conformidade com as Instruções aplicáveis<sup>9</sup>.

### ***2.6.2. Enquadramento legal das transferências e apoios em análise***

No respeitante ao elenco de competências do executivo da autarquia no âmbito das transferências e dos apoios concedidos a entidades, dispõe a Lei n.º 169/99<sup>10</sup>, no seu art.º 34.º, n.º 6, que incumbe às juntas de freguesia: “(...)

- j) Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- l) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; (...)*
- n) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente em matéria de estatística, desenvolvimento, educação, saúde, acção social, cultura e, em geral, em tudo quanto respeite ao bem-estar das populações; (...).”*

<sup>9</sup> Instruções do Tribunal de Contas aprovadas pela Resolução n.º 4/2001 — 2.ª Secção – publicadas no Diário da República, IIª Série, de 18 de Agosto de 2001.

<sup>10</sup> Na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



Nos preceitos legais ínsitos nas al. j) e l), para que tais apoios possam ser concedidos, é necessário que prossigam fins de interesse para a freguesia (e, no caso, da al. j), as entidades e organismos devem ter existência legal).

O conceito de interesse público é abstracto, indeterminado e dinâmico, dependendo das especificidades de cada freguesia, pelo que deve ser concretizado pela respectiva junta com subordinação aos princípios jurídicos fundamentais e ao interesse geral da freguesia.

A realização destas despesas depende de inscrição no plano e orçamento da autarquia aprovado pela assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia (cfr. alínea a), do n.º 2, do art.º 17.º da citada Lei n.º 169/99).

Apesar da legislação invocada não estabelecer, de forma directa e expressa outros requisitos de cumprimento obrigatório aquando da atribuição de apoios pelas JF, há que ter em conta os princípios gerais que devem enformar toda a actividade administrativa dos entes públicos, previstos no Código do Procedimento Administrativo (CPA), nomeadamente: o princípio da prossecução do interesse público (art.º 4.º); princípio da igualdade e da proporcionalidade (art.º 5.º); princípio da justiça e da imparcialidade (art.º 6.º); princípio da colaboração da Administração com os particulares (art.º 7.º); princípio da participação (art.º 8.º).

Os referidos princípios estarão verdadeiramente assegurados quando a concessão de tais apoios estejam sustentados em critérios objectivos previamente definidos pelo órgão com competência para essa atribuição, o qual deve, também, promover a sua publicidade<sup>11</sup>.

Em matéria de atribuição dos apoios, há ainda que observar os deveres de fundamentação previstos nos art.ºs 124.º e 125.º do CPA, em especial, todos aqueles que consistam na atribuição de vantagens (pecuniárias ou em espécie) a alguns cidadãos (individualmente ou organizados em colectividades), bem como assegurar mecanismos de controlo sobre os resultados da aplicação dos apoios concedidos, designadamente, através da vinculação da entidade beneficiária a prestar informação sobre a aplicação dada aos dinheiros públicos, sempre que sejam aplicáveis e proporcionais aos interesses envolvidos.

### ***2.6.3. Regime contabilístico das autarquias locais***

O DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL),<sup>12</sup> em vigor desde 1 de Janeiro de 2002<sup>13</sup>.

Nos termos do ponto 2.3 do POCAL constituem documentos previsionais, a adoptar por todas as autarquias, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, as quais incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e as actividades mais relevantes da gestão autárquica.

<sup>11</sup> Sobre esta questão vide o resultado da reunião de coordenação jurídica realizada entre a Secretaria de Estado da Administração Local, a Direcção-Geral das Autarquias Locais, a Inspeção-Geral da Administração do Território, o Centro de Estudos e Formação Autárquica, as Direcções Regionais da Administração Local das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, na DGAL, no dia 25/09/2002, nos termos e para os efeitos consignados no Despacho n.º 6695/2000, publicado no Diário da República, II Série, n.º 74, de 28 de Março de 2000, tendo sido aprovado, e posteriormente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 21/1/2003.

<sup>12</sup> O sistema contabilístico e o do controlo interno, o plano de contas, os documentos, os critérios e os métodos específicos de prestação de contas, os princípios e regras contabilísticos, os critérios de valorimetria, os documentos previsionais e as considerações técnicas.

<sup>13</sup> O DL n.º 54-A/99 foi alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos DL n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, 26/02, de 14 de Fevereiro, e 84-A /2002, de 5 de Abril.

Do regime contabilístico mencionado destaca-se, em termos orçamentais, a obrigatoriedade de contabilização na conta corrente da despesa do cabimento prévio (cativação de determinada dotação visando a realização de uma despesa) e do compromisso (assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa) a que correspondem, em termos de suportes documentais, respectivamente, a proposta ou informação para realizar determinada despesa e a requisição externa (ou, ainda, a nota de encomenda ou o contrato ou equivalente (cfr. a alínea d) do ponto 2.3.4.2, os pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e a alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL).

Por sua vez a factura (ou outro documento representativo da dívida) serve de suporte ao registo da liquidação da despesa, procedendo-se posteriormente ao registo do seu pagamento após a autorização e emissão dos meios de pagamento.

Os actos administrativos subjacentes à execução do orçamento da despesa, salvaguardadas eventuais delegações de competência, são em geral da responsabilidade das seguintes entidades:

- Autorização da despesa: compete ao órgão executivo da freguesia (junta) através de deliberação exarada em acta ou, no caso de existir delegação de competências, ao seu Presidente, materializada em despachos apostos sobre documentos que instruem os PD;
- Cabimentos, compromissos e liquidação: são realizados pelos serviços administrativos da JF sob a responsabilidade do Tesoureiro;
- Autorização do pagamento: compete à entidade que autorizou a despesa;
- Pagamento: da responsabilidade do tesoureiro da junta.



### 3. RESULTADOS DA ACÇÃO

#### 3.1. Transferências e apoios financeiros pagos em 2006

Não obstante as dificuldades (e eventuais imprecisões) criadas pela diversidade de apoios atribuídos e dos distintos critérios de contabilização, procurou-se identificar, com base nos documentos de prestação de contas e na informação<sup>14</sup> disponibilizada pelas entidades controladas, o volume total dos apoios<sup>15</sup> pagos pelas JF do Concelho do Funchal em 2006 e analisar a sua distribuição tendo por base o número de habitantes da freguesia e a sua dimensão territorial:

Quadro 1 – Despesa das JF em 2006

(Em euros)

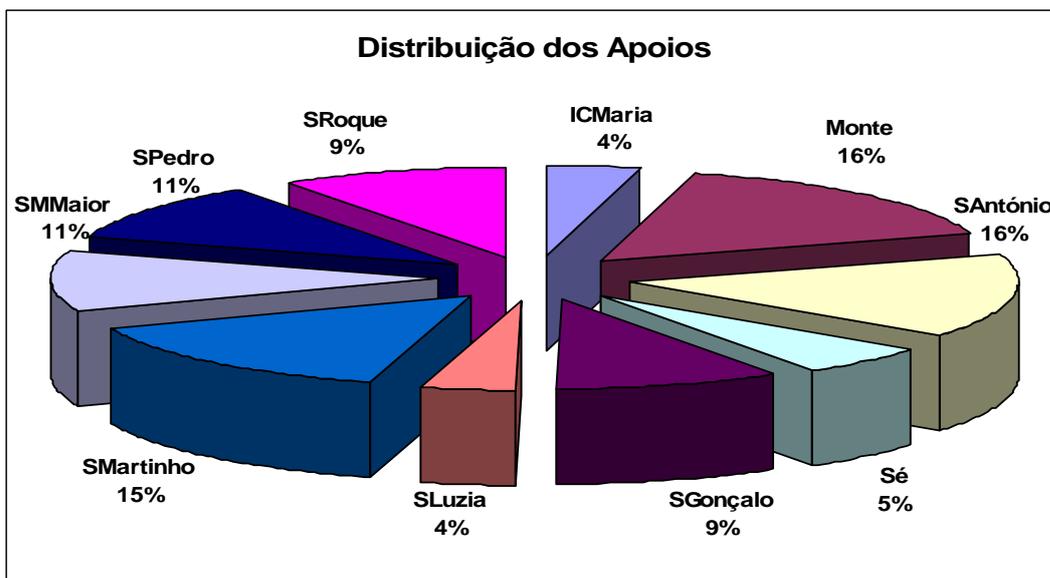
Junta de Freguesia	Habitantes	Área (ha)	Despesa do ano de 2006			Despesa per capita	
			Total	Apoios	Total/Apoios	Total	Apoios.
Imaculado C. Maria	6.951	1,35	154.798	18.541	12%	22,27	2,67
Monte	7.444	18,65	300.256	77.350	26%	40,34	10,39
Santo António	21.931	22,21	602.368	74.846	12%	27,47	3,41
Sé	2.148	3,67	92.680	26.057	28%	43,15	12,13
São Gonçalo	7.232	7,08	204.821	50.676	25%	28,32	7,01
Santa Luzia	6.695	1,34	133.557	19.776	15%	19,95	2,95
São Martinho	20.636	8,06	433.451	69.999	16%	21,00	3,39
Santa Maria Maior	13.970	4,88	311.845	53.395	17%	22,32	3,82
São Pedro	7.681	1,49	186.139	51.337	28%	24,23	6,68
São Roque	9.274	7,52	167.170	45.717	27%	18,03	4,93
<b>Total</b>	<b>103.962</b>	<b>76,25</b>	<b>2.587.086</b>	<b>487.695</b>	<b>19%</b>	<b>24,88</b>	<b>4,69</b>

As JFCF despenderam, em 2006, quase € 2,6 milhões (40% dos quais da responsabilidade das duas maiores, nomeadamente, da JF de Santo António e da JF de São Martinho), dos quais quase 488 mil foram afectos ao pagamento de apoios a famílias e instituições.

Em termos absolutos, salientam-se os montantes despendidos pelas JF do Monte (€ 77,4 mil, ou 16% do total), de Santo António (€ 74,8 mil, representando cerca de 16% do total) e de São Martinho (€ 70,0 mil, ou 15 % do total) que, em conjunto, são responsáveis por 45,5% do total dos apoios.

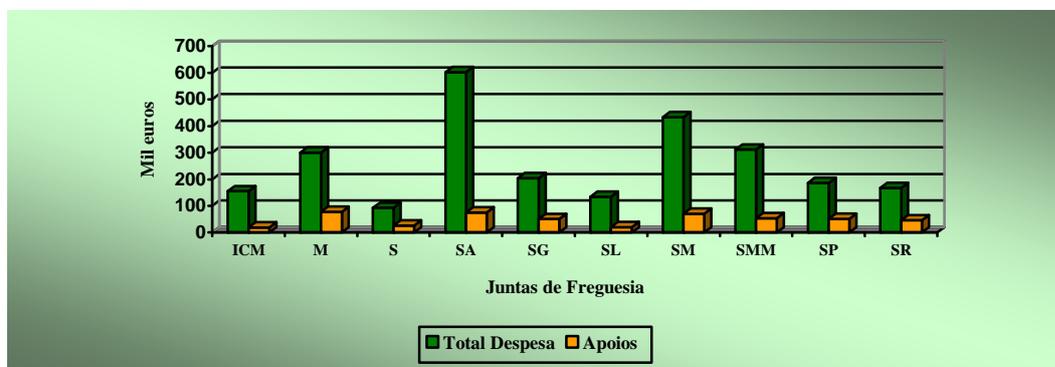
<sup>14</sup> Designadamente a constante do mapa de “controlo do plano de actividades e do plurianual de investimentos” das juntas auditadas que permite identificar o valor dos apoios previstos e efectivamente concretizados.

<sup>15</sup> Atenta a diversidade de critérios na classificação económica dos apoios, sobretudo no que respeita aos “apoios em espécie” / “despesas com a aquisição de bens e serviços” destinados à realização de “eventos” (co-)organizados pelas JF foram consideradas: as despesas classificadas nas rubricas do agrupamento “04.00.00 – Transferências correntes”; os apoios em espécie (no âmbito dos passeios de idosos, dos cabazes, da oferta de bens e de materiais de construção); as despesas no âmbito de festividades locais (actuação de artistas, marchas populares, refeições, cartazes iluminações e ornamentações facturadas às JF pelos fornecedores); despesas no âmbito de actividades lúdico-desportivas (no âmbito de actividades de ocupação dos tempos livres, provas desportivas, etc).



Contudo, em função da despesa total, as juntas que afectaram uma maior parcela do seu orçamento a “apoios à população” foram as da Sé e de São Pedro, ambas, com 28%, enquanto a do Imaculado Coração de Maria e a de Santo António só despenderam cerca de 12% dos seus orçamentos com este tipo de despesas.

Gráfico 2 – Valor total das despesas versus dos apoios

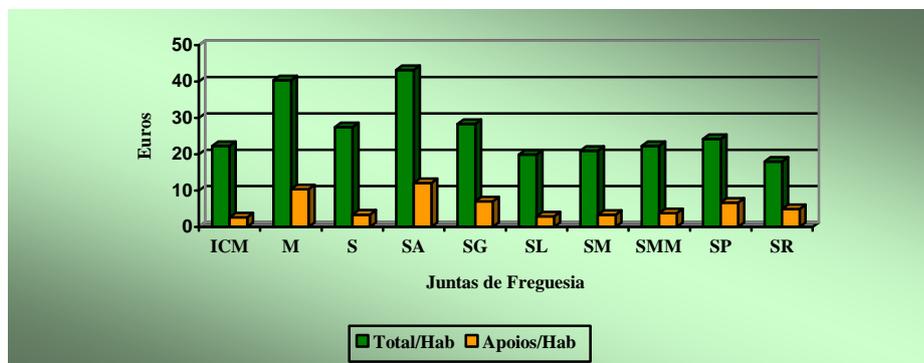


Quanto à capitação das variáveis em análise, verifica-se que as juntas gastaram anualmente, uma média de € 25 por habitante, dos quais cerca de 5 respeitaram à atribuição de apoios a famílias e a instituições. Não obstante existem grandes diferenças entre as JF.

Assim, relativamente à capitação da despesa total, verifica-se que as juntas da Sé e do Monte, despenderam cerca de € 43,15 e de € 40,34, por habitante, enquanto as de São Roque e de Santa Luzia só gastaram, respectivamente, € 18,3 e € 19,95 por habitante. Por seu turno, os apoios atribuídos variam entre os cerca de € 2,7 por habitante (caso da JF do Imaculado Coração de Maria) e os € 12,4 (atribuídos pela JF da Sé).



Gráfico 3 – Valor *per capita* das despesas e dos apoios



## 3.2. Verificações efectuadas

Em conformidade com o PGA/PA, foi realizada uma análise necessariamente sintética<sup>16</sup> aos sistemas de controlo interno instituídos, foram seleccionados para verificação os pagamentos de valor igual ou superior a € 500,00 respeitantes a transferências e a outras formas de apoio enquadráveis nas alíneas l) e j), do n.º 6, do art.º 34.º, da Lei n.º 169/99.

### 3.2.1. Aspectos comuns

Para evitar repetições desnecessárias, não obstante se retomar a análise nos pontos respeitantes a cada JF (pontos 3.2.2 a 3.2.11) enumeram-se seguidamente as situações comuns às 10 juntas analisadas.

Assim, dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da conferência aos PD e aos procedimentos implementados, destacam-se os factos seguintes:

- De não terem sido detectados erros na contabilização dos pagamentos que estavam devidamente sustentados pelos correspondentes documentos de suporte;
- De todas as despesas terem suporte legal nas alíneas j) e l) do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apesar de só uma das JF (a de São Roque) invocar esse fundamento legal nas suas deliberações (cfr. o art.º 124.º do CPA);
- Dos apoios terem sido atribuídos a beneficiários residentes ou a entidades cuja acção se desenvolvia na circunscrição territorial da freguesia (excepção feita à fruição de passeios sociais apoiados pela JF de Santo António por residentes de outras freguesias);
- Dos serviços encarregues do processamento das receitas e das despesas estarem, por força da dimensão das JF, dotados com um pequeno número de funcionários;
- De não ter ficado suficientemente demonstrada a ampla divulgação das iniciativas das JF (quer no âmbito do apoio aos mais carenciados como no fomento de actividades de cariz escolar, cultural ou desportivo) que constitui um requisito indispensável para maximizar o benefício público emergente dos apoios atribuídos.

<sup>16</sup> O trabalho de campo teve a duração de 2 dias úteis nas JF de maior dimensão (Santo António, São Martinho, Santa Maria Maior, Monte, São Roque, São Pedro e São Gonçalo) e de 1 dia útil nas restantes.

- f) De não se verificar o registo oportuno e sistemático das operações nos documentos e livros apropriados (inclusive, no exercício que respeitam, como no caso das despesas transitadas de anos anteriores<sup>17</sup>) como exige a alínea d) do ponto 2.3.4.2, os pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e a alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

A demonstração da extemporaneidade / simultaneidade dos registos dos cabimentos, compromissos e pagamentos consta, relativamente a cada JF dos Anexos II a VII e IX a XII.

### 3.2.2. Imaculado Coração de Maria

A 26 de Novembro de 1954, o Imaculado Coração de Maria foi elevado a freguesia, tornando-se uma das mais jovens freguesias do Concelho do Funchal. Em 2006, a junta realizou as seguintes despesas:

**Quadro 2 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFICM**

(em euros)		
Despesas	Montante	%
01. Pessoal	58.962,33	38%
02. Aquisição de bens e serviços	42.088,35	28%
03. Juros e outros encargos	263,65	0%
04. Transferências correntes	18.541,48	12%
06. Outras despesas correntes	501,71	0%
07. Aquisição de bens de capital	27.940,85	18%
10. Passivos financeiros	6.500,00	4%
<b>Total</b>	<b>154.798,37</b>	<b>100%</b>

As despesas com o pessoal atingiram, aproximadamente, € 59 mil, representando 38% do total da despesa, seguidas, por ordem decrescente de importância, das despesas com a aquisição de bens e serviços e de bens de capital, nos montantes de € 42 mil (28%) e de cerca de € 28 mil (18%), respectivamente.

As transferências correntes ascenderam a cerca de € 19 mil (12%) dos quais 52% (€ 9.694,02) referem-se a apoios financeiros concedidos às famílias carenciadas da freguesia (através de cabazes, bolsas de estudo, passeios sociais, materiais de construção e electrodomésticos<sup>18</sup>) e o restante a apoios a instituições diversas (€ 8.847,46).

## I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

A verificação incidu sobre 6 processos de despesa<sup>19</sup> a saber:

**Quadro 3 – Composição da amostra da JFICM**

Classificação económica	Amostra		Principais apoios		
	Valor	N.º PD	Tipo	Valor	%
04.07.01 – Instituições s/ fins lucrativos	1.573,96	3	Apoio financeiro a entidades	1.000,00	64
04.08.02 – Famílias – Outras	1.730,00	3	Passeios sociais	1.730,00	100
<b>Total</b>	<b>3.303,96</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>2.730,00</b>	<b>83</b>

<sup>17</sup> Só não foram identificadas despesas assumidas nos anos anteriores nas JF da Sé e de São Roque.

<sup>18</sup> Nos montantes de € 3.255,00; € 2.523,77; € 2.452,00; € 1.224,16 e € 239,09, respectivamente.

<sup>19</sup> Do anexo II consta a identificação dos processos analisados.



## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Com base na conferência efectuada e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede verificou-se que não existiam regulamentos e/ou orientações escritas do órgão executivo sobre os critérios, procedimentos e mecanismos de controlo dos apoios atribuídos.

No entanto, é de salientar a existência de dossiês bem elaborados e com informação relevante, à excepção dos processos individuais das bolsas de estudo, sobre os beneficiários dos apoios (cópia dos documentos de identificação, cartão de eleitor, declarações de rendimentos, etc), apenas faltando o histórico dos apoios atribuídos.

### II.1 Transferências para instituições

A junta concedeu apoios financeiros destinados a promover e fomentar as actividades de cerca de 16 instituições sem fins lucrativos<sup>20</sup> tendo estabelecido protocolos com 4 delas.

*Quadro 4 – Transferências protocoladas para instituições*

(em euros)

Instituições sem fins lucrativos	Montante		Taxa de execução
	Protocolado	Pago	
Casa do Povo do ICM	≤ 9.000,00	2.050,00	23%
Centro Social e Paroquial do ICM	≤ 1.920,00	1.750,00	91%
Clube de Futebol Carvalheiro	≤ 3.600,00	1.076,70	30%
Agrupamento 420 do Corpo Nacional de Escutas	≤ 1.000,00	750,00	75%
<b>Total</b>	<b>15.520,00</b>	<b>5.626,70</b>	<b>36%</b>

Da observação do quadro, constata-se que os pagamentos efectuados ficaram aquém do máximo estipulado nos protocolos (36%), especialmente em relação à Casa do Povo e ao Clube de Futebol Carvalheiro, o que poderá ter posto em causa o cumprimento dos objectivos acordados.

Apesar da JF ter efectuado um relevante esforço para formalizar os objectivos a prosseguir pelas entidades apoiadas e para definir o correlativo financiamento, não foram identificados comprovativos dos controlos sobre os resultados da aplicação dos apoios concedidos.

### II.2 Passeios sociais

No âmbito dos denominados “passeios sociais” (passeios organizados pelas JF para possibilitar o convívio e a ocupação dos tempos livres dos idosos da freguesia) a junta dispunha de uma listagem com os contactos de cerca de 500 idosos residentes na freguesia que tinham manifestado interesse em participar nos passeios sociais cuja periodicidade e destinos são publicitados nas instalações da igreja do ICM.

<sup>20</sup> Designadamente: a Casa do Povo do Imaculado Coração de Maria, o Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal – Centro Comunitário dos Viveiros, o Clube de Futebol Carvalheiro, o Agrupamento 420 do Corpo Nacional de Escutas, a Escola Básica do 1.º Ciclo do Imaculado Coração de Maria, o Jardim-de-infância “O Til”, a Escola da APEL, a Escola Básica do 1.º Ciclo do Livramento, a Associação Cultural Desportiva e Recreativa de São Martinho, o Grupo Desportivo da APEL, a Zona Militar da Madeira, a Associação de Desportos da Madeira, a Classe de Ginástica Prof. Ana Cristina Baptista Rodrigues, o “Projecto a Falar Sentir e Ouvir ... é que a Gente se Entende” da Câmara Municipal do Funchal e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira.

Em 2006, a junta não organizou nenhum passeio social, mas efectuou pagamentos no montante de € 2.452,00, respeitantes a viagens ao Porto Santo no âmbito de um passeio efectuado no ano anterior.

Em 2007, os serviços administrativos elaboraram uma ficha de inscrição (onde consta um termo de responsabilidade a assinar pelo candidato e um conjunto de dados pessoais<sup>21</sup>) a que se encontra apenas uma fotocópia do recibo da pensão de reforma.

Da breve análise realizada verificou-se que algumas das fichas não se encontravam integralmente preenchidas, designadamente no que respeita aos números de eleitor e de bilhete de identidade (elementos relevantes para confirmar a residência dos candidatos).

### **II.3 Cabazes da Páscoa e de Natal**

De acordo com uma circular informativa elaborada e assinada pelo presidente da junta em 25 de Outubro de 2005, a autarquia pretendia atribuir em 2006 cabazes de compras a fornecer pelos supermercados da freguesia, até um máximo de 60 famílias.

Os cabazes de compras (entre os € 25,00 e os € 35,00) são atribuídos sob a forma de senhas numeradas e assinadas pelo presidente da JF (autenticadas com o selo branco) de onde consta o nome do beneficiário, o número de eleitor, o valor e a validade. No verso da senha constam diversas observações, nomeadamente que só poderão ser fornecidos géneros alimentícios de primeira necessidade e bebidas não alcoólicas e o nome do supermercado onde o cabaz pode ser levantado contra a apresentação do cartão de eleitor.

Para ter acesso à senha, os interessados dirigem-se à junta onde é preenchida uma ficha de inscrição contendo os elementos de identificação das pessoas que integram o agregado familiar e os seus rendimentos<sup>22</sup>. Seguidamente os serviços administrativos elaboram uma lista contendo o nome de todos os candidatos, que é submetida à aprovação do órgão executivo que, em simultâneo, autoriza a despesa emergente (cfr. as actas n.ºs 13/2006 e 45/2006 das reuniões ordinárias da junta).

Posteriormente, todos os beneficiários são contactados para levantarem a sua senha assinando no acto um comprovativo da entrega da senha atribuída.

Após o fornecimento dos bens<sup>23</sup> o supermercado (em 2006, todos os cabazes foram fornecidos pelo Supermercado Regional) enviava uma factura respeitante à totalidade das senhas entregues nesse estabelecimento<sup>24</sup>, que era conferida, processada e paga pelos serviços administrativos após a competente deliberação da junta (cfr. acta n.º 16/2006).

Em 2006, a junta atribuiu cabazes a 55 famílias envolvendo um dispêndio total de € 3.255,00, verificando-se que as fichas de inscrição analisadas se encontravam correctamente preenchidas e documentadas.

<sup>21</sup> Nomeadamente: o nome; o número, a localidade e a data de emissão do bilhete de identidade; o número de pensionista; o número de eleitor, a residência, a freguesia e o número de telefone de contacto.

<sup>22</sup> O processo individual contém fotocópias dos bilhetes de identidades, do(s) recibo(s) da pensão e/ou da declaração de rendimentos.

<sup>23</sup> Se os beneficiários ultrapassarem o montante indicado na senha compete-lhes pagar o remanescente.

<sup>24</sup> A partir de 2008, o supermercado passou a enviar para a junta as facturas contendo a discriminação dos produtos adquiridos pelos beneficiários.



Da análise global aos procedimentos implementados considera-se que existe um adequado controlo dos apoios atribuídos salvo no que respeita à definição dos critérios de atribuição dos cabazes (que objectivamente não existem).

#### **II.4 Bolsas de estudo**

Até Outubro de 2006 a única referência regulamentar sobre a atribuição de bolsas de estudo constava da Circular Informativa mencionada no ponto anterior que enuncia a intenção de atribuir “(...) *bolsas de estudo aos estudantes universitários, pertencentes às famílias carenciadas no montante individual de € 50,00 mensais num total de 10 meses*”.

No dia 4 de Outubro de 2006 o executivo da junta (cfr. a acta n.º 37/2006) deliberou “(...) *manter no novo ano lectivo 2006/2007, com o mesmo apoio mensal, os estudantes que no ano anterior beneficiaram do apoio mensal desta Junta de Freguesia. A todos os que agora se candidatam ao nosso apoio e que façam prova da sua situação, conceda-se um apoio equivalente ao custo duma viagem de avião Funchal/Lisboa/Funchal ou Funchal/Porto/Funchal, desde que apresentem o respectivo comprovativo. O custo anual total deste apoio não poderá ultrapassar os cinco mil euros.*”

Após a conferência e a análise aos documentos de suporte à atribuição das bolsas de estudo, que abrangeram, em 2006, 5 estudantes<sup>25</sup> da freguesia, e envolveram uma despesa de € 2.500,00, constatou-se que tanto as fichas de inscrição<sup>26</sup> apresentadas, como a documentação apensa, tinham lacunas, em particular no respeitante aos rendimentos e à riqueza bruta do agregado familiar e aos comprovativos do aproveitamento escolar dos bolseiros.

De referir que um dos estudantes detinha um estatuto especial, estando matriculado na Universidade da Madeira como aluno extraordinário<sup>27</sup> sendo, por isso, questionável o interesse público desse apoio.

Para além dos aspectos mencionados importa salientar que não foi feita prova da publicitação da iniciativa junto dos potenciais interessados e que não existiam regulamentos de onde constassem os critérios de selecção dos candidatos e de renovação das bolsas. Note-se que estas deficiências são susceptíveis de pôr em causa os princípios da transparência e da imparcialidade que devem nortear a actuação dos órgãos de gestão dos organismos públicos.

---

<sup>25</sup> Designadamente: Sérgio Duarte Ferreira Pestana, Ricardo Nuno Ferreira Pestana, Michel Ferreira Pestana, Cátia Filipa Fernandes Dias e Carolina Isabel Freitas Teixeira.

<sup>26</sup> De onde constam os dados pessoais do candidato, a sua situação escolar, a composição do seu agregado familiar (incluindo a identificação dos irmãos que frequentam estabelecimentos de ensino superior fora da RAM), a discriminação do rendimento e da riqueza bruta (propriedades rústicas e/ou urbanas e viaturas) do agregado familiar, o número de identificação bancária e uma declaração sob compromisso de honra da veracidade das informações prestadas, preenchida pelo Encarregado de Educação, dando conta da estimativa do rendimento anual do agregado familiar e que tem conhecimento que “*Constitui motivo para anulação do direito a benefícios sociais, a prestação culposa de falsas declarações, tanto por acção como por omissão no processo de candidatura, e bem assim, que tal infracção poderá ainda implicar sanções de natureza criminal*”.

<sup>27</sup> Nos termos do regulamento aprovado em reunião do Senado da Universidade da Madeira de 29 de Novembro de 2000 “*1- O regime de aluno extraordinário enquadra-se no regime de inscrição em disciplinas singulares à margem dos planos curriculares dos cursos conducentes a graus académicos formais e possui uma potencial capacidade de resposta aos anseios e solicitações daqueles que procuram adquirir conhecimentos e qualificações específicas em certas matérias, tendo por razões profissionais decorrentes ao seu perfil funcional, como por simples razões de motivação pessoal ou por mera curiosidade intelectual em relação a determinadas disciplinas.*”

## II.5 Outros apoios

Para além dos apoios acima referidos, a JF em análise atribuiu apoios em materiais de construção e electrodomésticos a 6 famílias tendo desembolsado ao todo € 1.463,25.

## II.6 Processamento e contabilização das despesas

Da conferência e análise aos documentos e registos contabilísticos da despesa, constatou-se que:

- Da conta corrente elaborada pela JF não constavam os registos dos cabimentos, nem o campo destinado ao registo dos compromissos<sup>28</sup>, o que indicia uma incorrecta utilização da aplicação informática responsável pela elaboração das contas da freguesia e uma transgressão ao disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL (cfr anexo II).

Não obstante, era utilizada uma folha de cálculo (em Excel) que permitia controlar as disponibilidades orçamentais visto nela serem lançadas, cronologicamente, as dotações orçamentais e as despesas a pagar;

- Nem todos os encargos foram contabilizados no ano em que foram assumidos, tendo sido identificadas despesas facturadas em 2005 cujo registo só ocorreu em 2006;
- As autorizações de pagamento, cujas deliberações constam das actas da junta, não identificam, discriminadamente, as ordens de pagamento a que respeitam (referem-se ao valor global);
- Todos os apoios atribuídos pela JF foram processados no agrupamento “*Transferências correntes*” potenciando a transparência da informação contabilística;
- Todas as competências previstas no art.º 34.º da Lei n.º 169/99, foram delegadas no Presidente da JF (cfr. a acta n.º 40/2005 de 26 de Outubro, de onde consta também a subdelegação de competências nos vogais da JF).

## III. CONCLUSÃO

Em 2006, não obstante o reduzido valor nominal dos apoios atribuídos, a concessão da generalidade dos apoios era pouco publicitada e não estava suportada em regulamentos e/ou deliberações fundamentadas<sup>29</sup> que salvaguardassem suficientemente os princípios da transparência e da imparcialidade da actuação do órgão executivo da JF.

Quanto à contabilização das despesas foram detectadas insuficiências sistemáticas ao nível do registo dos cabimentos, dos compromissos e das facturas que contrariam o disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

Durante os trabalhos de campo foram facultados à equipa novos modelos de fichas de candidatura implementadas em 2008 que corporizam a intenção de introduzir aperfeiçoamentos na actividade administrativa da JF.

---

<sup>28</sup> O que contraria os modelos documentais estabelecidos no ponto 12.2.11 do POCAL.

<sup>29</sup> Ou seja, apoiadas em informações/propostas que contenham os dados essenciais à fundamentação do interesse público dos apoios a conceder, nomeadamente da situação socioeconómica das famílias (composição dos agregado familiar e rendimentos) e dos planos de actividade das instituições que solicitam apoio à JF.



### 3.2.3. Monte

Nos termos do mapa de fluxos financeiros do exercício de 2006, a JF do Monte (que compreendia, de acordo com os censos de 2001, 7.444 habitantes) despendeu € 300.255,73 cuja repartição por agrupamento da classificação económica consta do quadro seguinte:

**Quadro 5 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFM**

(em euros)

Despesas	Montante	%
01. Pessoal	76.445,76	25%
02. Aquisição de bens e serviços	37.509,89	12%
04. Transferências correntes	41.263,47	14%
06. Outras despesas correntes	992,52	0%
07. Aquisição de bens de capital	144.044,09	48%
<b>Total</b>	<b>300.255,73</b>	<b>100%</b>

Destacam-se, de entre os pagamentos efectuados, os relativos à aquisição de bens de capital com 48% (€ 144 mil) e as despesas de pessoal com 25% (€ 76 mil). No global da despesa, as transferências correntes representaram 14% (€ 41 mil), sendo 47% (€ 19 mil) destinadas a instituições sem fins lucrativos e 53% (€ 21 mil) às famílias.

Os apoios em espécie foram classificados, na sua grande maioria, nas rubricas dos agrupamentos relativos à aquisição de bens e serviços e à aquisição de bens de capital, ascendendo a cerca de € 46 mil.

### I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

Os 27 processos submetidos a verificação<sup>30</sup> que representam cerca de 24% do total despendido em 2006 respeitam, predominantemente, a auxílios a famílias carenciadas, em material e livros escolares (€ 8,3 mil) e em materiais de construção civil para beneficiação de habitações (€ 35,1 mil):

**Quadro 6 – Composição da amostra da JFM**

(em euros)

Classificação económica	Amostra		Principais apoios		
	Valor	N.º PD	Tipo	Valor	%
02.01.05- Alimentação - Géneros confeccionados	869,00	1	Alimentação - Passeios escolares	869,00	100
04.07.01- Transferências - Instituições	16.038,66	12	Transporte - Passeios escolares	7.685,60	48
04.08.02- Transferências - Famílias	19.587,42	6	Livros / material escolar	8.301,79	42
07.01.02.03- Habitações - Reparação e beneficiação	36.072,88	8	Material de construção	35.175,04	98
<b>Total</b>	<b>72.567,96</b>	<b>27</b>	<b>Total</b>	<b>52.031,43</b>	<b>72</b>

\* O total de PD conferidos dos apoios concedidos por rubrica orçamental.

<sup>30</sup> Do anexo III consta a identificação dos processos analisados.

## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Com base na conferência efectuada, e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, enunciam-se os principais aspectos associados à concessão dos apoios pela junta:

- A inexistência de normas ou regulamentos que definam os critérios e os procedimentos de concessão, acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos por forma a concretizar os princípios estabelecidos no CPA (art.ºs 4.º a 8.º) ressalvando-se, todavia o facto de existirem práticas (não escritas) que orientam a concessão dos apoios e que se descrevem nos pontos seguintes;
- As deliberações / autorizações de despesa atinentes à atribuição de apoios não são apoiadas em informações/propostas que contenham os dados necessários à fundamentação do interesse público dos apoios a conceder, nomeadamente da situação socioeconómica das famílias (composição dos agregado familiar e rendimentos) e dos planos de actividade das instituições que solicitam apoio à JF.

Também não eram elaborados dossiês com informação relevante sobre os beneficiários dos apoios (cópia dos documentos de identificação, cartão de eleitor, declarações de rendimentos, etc), em particular, sobre apoios atribuídos em anos anteriores.

### II.1 Apoio para obras em habitações

A concessão de apoios para obras em habitações tem por base uma avaliação levada a cabo pelos membros da junta da situação de carência e da razoabilidade do apoio solicitado, pois não existem regulamentos que objectivem os critérios de atribuição.

Com base nessa avaliação e nas instruções recebidas, os serviços administrativos emitem uma requisição externa dos materiais de construção civil de onde consta o local de entrega e o nome do beneficiário. Após o fornecimento dos materiais, os bens são facturados à JF, sendo que, na fase final, a junta verifica “*in loco*” as obras de recuperação das habitações.

A análise aos procedimentos implementados revelou que:

- O fornecimento dos materiais de construção<sup>31</sup> para reparação e beneficiação de habitações, que ascendeu em 2006 a € 45 mil, foi efectuada na sua maioria por uma única empresa (a FUNDOBLOCO), sem que tivesse sido demonstrado que a escolha tinha sido precedida de procedimento concursal adequado (pelo menos ajuste directo com consulta obrigatória a duas entidades, como é exigido pela alínea c), do n.º 1, do art.º 81.º, do DL n.º 197/99, de 8 de Julho);
- Não existiam documentos comprovativos dos pedidos de apoio e da correspondente avaliação realizada pela junta considerando-se, nessa medida, que as despesas não se encontravam devidamente fundamentadas conforme dispõe o CPA (art.º 124.º a 126.º).

---

<sup>31</sup> O valor dos processos de despesa seleccionados para verificação (PD n.ºs 41, 126, 263 e 370, no valor de € 8.866,31, € 9.044,66, € 8.295,67 e € 6.770,20) obrigava à realização do ajuste directo com consulta a 2 entidades atento o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 81.º, do DL n.º 197/99, de 8 de Julho e somando os valores das aquisições da mesma natureza efectuadas durante o ano, seria obrigatória, pelo menos, a consulta a 5 entidades (alínea a) da disposição legal mencionada).



Também não estava documentada a comprovação da situação de carência das famílias apoiadas<sup>32</sup>.

No âmbito do apoio às obras a particulares, é de referir a intervenção da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Monte (ADECUM) que incide sobretudo ao nível do apoio à cobertura das habitações, tendo a junta assumido o encargo de ajudar os fregueses com outros materiais (essencialmente sacos de cimento e areia).

## **II.2 Apoios para material e livros escolares**

À semelhança do que acontece com os apoios para obras também não existia um regulamento orientador da concessão de apoio escolar nem comprovativos documentais (dossiês) da situação de carência dos agregados familiares apoiados.

Atribuição de apoios sob a forma de aquisição de material escolar inicia-se com a entrega na JFM das listas de material (pelos requerentes/alunos) que, depois de consolidadas, servem de base à elaboração da requisição externa a enviar ao fornecedor. Depois da entrega, o material é distribuído pelas famílias que solicitaram o apoio.

A análise aos procedimentos e documentos seleccionados revelou ainda que:

- Em 2006, os pagamentos efectuados ascenderam a € 8.301,79, embora respeitassem a material adquirido em 2004 e 2005;
- Das facturas não constavam as quantidades e a designação do material fornecido impedindo com isso o controlo físico (quantitativo e qualitativo) dos bens adquiridos;
- Não existiam evidências da colaboração com as entidades escolares, nomeadamente com acção social escolar que também concede apoio às famílias com fracos recursos financeiros.

## **II.3 Outros apoios**

Os cabazes de Natal (constituídos por produtos adquiridos pela junta que ascenderam, em 2006, a cerca de € 3.556,00, distribuídos por cerca de 80 famílias) são entregues pelos membros da junta na casa dos beneficiários, com base numa lista nominativa.

No caso dos cabazes mensais atribuídos a famílias necessitadas, está previsto que sejam os beneficiários a proceder ao levantamento dos bens no supermercado seleccionado pela junta<sup>33</sup> com base em requisições externas da JF de onde constam apenas as quantidades dos produtos e os nomes dos beneficiários. Posteriormente, o funcionário do supermercado insere os preços na requisição e remete a factura para a junta.

No caso dos passeios sociais os serviços administrativos da JF elaboram uma listagem dos candidatos (de onde consta o nome, a idade, o número de pensionista e o contacto telefónico), e distribuem os idosos pelos eventos programados ao longo do ano. A publicitação desta

---

<sup>32</sup> Nomeadamente com: cópia dos documentos de identificação do agregado familiar; documentos comprovativos dos rendimentos (recibos de vencimento do mês anterior, bolsas, pensões, prestações complementares, subsídio de desemprego, de doença, rendimento social de inserção, etc); registos de propriedade; etc.

<sup>33</sup> O “*Supermercado Regional*” fica próximo do trajecto de grande parte dos autocarros que servem a freguesia do Monte (Rua do Til).

actividade social conta com apoio dos párocos da freguesia que informam os fieis sobre a programação dos passeios após as missas.

As despesas classificadas na rubrica “*Transferências correntes–Instituições*” respeitam, essencialmente, à aquisição de serviços de transporte colectivo de passageiros associados à satisfação de pedidos de diversas entidades (mediante carta) para apoiar a realização das suas actividades. A facturação é emitida em nome da JF, o que permite controlar directamente aplicação dos apoios concedidos.

## **II.4 Processamento e contabilização das despesas**

No que concerne à contabilização das despesas verificou-se que:

- As fases da despesa do cabimento, compromisso, liquidação e pagamento são registadas simultaneamente na conta corrente no momento do pagamento (que em regra é posterior à data da factura), contrariando as normas da realização das despesas, estabelecidas na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL. Estas deficiências traduzem, na prática, limitações no controlo sobre as disponibilidades orçamentais da JF aquando da assunção das despesas (cfr. anexo III);
- Nem todos os encargos foram contabilizados no ano em que foram assumidos, pois foram encontradas despesas facturadas em 2005 cujo registo só ocorreu em 2006;
- Os apoios concedidos através da classificação económica “02.01.05 – *Alimentação/Géneros confeccionados*” e “07.01.02.03 – *Habitções/Reparação e beneficiação*”, deverão ser classificados apropriadamente nos agrupamentos “04.00.00 – *Transferências correntes*” e “08.00.00 – *Transferências de Capital*”, respectivamente, atendendo que nas transferências “(...) *são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas(...)*” correntes ou de capital<sup>34</sup>;
- A realização de consultas ao mercado no âmbito da aquisição de serviços de aluguer de autocarros traduz uma boa medida de gestão dos recursos públicos que podia e deveria ter sido seguida noutros processos de aquisição de bens e serviços<sup>35</sup>, pois permite fundamentar melhor a escolha dos fornecedores e obter melhores preços.

## **III. CONCLUSÃO**

Na sua generalidade, os actos e as formalidades para concessão e controlo dos apoios não se encontram adequadamente estruturados e executados pela junta, atendendo a que não existem normas ou regulamentos definidores dos critérios e dos pressupostos para concessão dos apoios nem processos individuais que sustentem atribuição dos apoios, sobretudo no caso dos apoios para a reabilitação de habitações.

Quanto à contabilização das despesas foram detectadas insuficiências sistemáticas ao nível do registo dos cabimentos, dos compromissos e das facturas que contrariam o disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

<sup>34</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico da rubrica 04.00.00, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

<sup>35</sup> Nos termos do regulamento de controlo interno da JFM e no n.º 4 do art.º 81.º do DL n.º 197/99, é sugerida a consulta a pelo menos duas entidades no caso de despesas de valor inferior a € 4.987,98.



Durante os trabalhos de campo foram facultados à equipa modelos de fichas de candidatura aos apoios a implementar em 2008 que corporizam a intenção de introduzir aperfeiçoamentos na actividade administrativa da JF.

### **3.2.4. Santo António**

A freguesia de Santo António, cujas despesas no ano económico de 2006 constam do quadro seguinte, constitui a maior freguesia do concelho do Funchal, quer em número de habitantes (21.323) quer em extensão (22,21 km<sup>2</sup>):

**Quadro 7 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSA**

(em euros)

<b>Despesas</b>	<b>Montante</b>	<b>%</b>
01. Pessoal	156.456,34	26%
02. Aquisição de bens e serviços	269.880,14	45%
03. Juros e outros encargos	1.153,07	0%
04. Transferências correntes	20.043,67	3%
06. Outras despesas correntes	8.228,10	1%
07. Aquisição de bens de capital	146.606,65	24%
<b>Total</b>	<b>602.367,97</b>	<b>100%</b>

Como se pode verificar, os pagamentos efectuados em 2006 ascenderam a cerca de € 600 mil, repartidos por seis agrupamentos, predominando a aquisição de bens e serviços com 45% (€ 269 mil), seguida das despesas com o pessoal e da aquisição de bens de capital, com 26% (€ 156 mil) e 24% (€ 146 mil), respectivamente.

No global da despesa, as transferências correntes representam 3% (€ 20 mil), tendo sido pagos € 19.100,00 a instituições sem fins lucrativos e € 943,00 às famílias. As outras formas de apoio que remontam a cerca de € 75 mil encontram-se englobadas na aquisição de bens e serviços, mas distribuídas por diversas rubricas.

## **I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA**

Os apoios analisados<sup>36</sup> destinavam-se essencialmente a apoiar instituições sem fins lucrativos, a custear a aquisição de brinquedos para os utentes dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo sediados na freguesia, a custear cabazes de Natal e passeios sociais<sup>37</sup>, conforme a seguir se indica:

<sup>36</sup> Do anexo IV consta a identificação dos processos analisados.

<sup>37</sup> Em 2006, a junta não organizou qualquer passeio social, mas efectuou o pagamento de 825 refeições para idosos, referentes ao passeio social realizado a Santana em 15 de Setembro de 2005.

**Quadro 8 – Composição da amostra da JFSA**

(em euros)

Classificação Económica - Rubrica	Amostra		Principais apoios		
	Valor	N.º PD	Tipo	Valor	%
02.01.05 - Refeições confeccionadas	4.750,00	1	Passeios sociais - Alimentação	4.750,00	100
02.01.06 - Géneros para confeccionar	14.976,43	1	Cabazes de Natal	14.976,43	100
02.01.15 - Prémios, condecorações e ofertas	11.208,45	5	Oferta de brinquedos (escolas)	9.708,45	87
02.02.13 - Deslocações e estadas	4.004,06	2	Viagens a Lisboa p/Grupo de Veteranos Cultural de St. António	4.004,06	100
02.02.25 - Outros serviços	15.900,50	7	Diversas despesas-festas de St. António	11.150,50	70
04.07.01 - Transferências para instituições	19.000,00	11	Apoios financeiros	19.000,00	100
04.08.02 - Transferências para Famílias	943,67	1	Material de construção	943,67	100
<b>Total</b>	<b>70.783,11</b>	<b>28</b>	<b>Total</b>	<b>64.533,11</b>	<b>91</b>

**II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

Com base na conferência efectuada, e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, enunciam-se os principais aspectos associados à concessão dos apoios pela junta:

- A inexistência de normas ou regulamentos que definam os critérios e os procedimentos de concessão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos por forma a concretizar os princípios estabelecidos no CPA (art.ºs 4.º a 8.º);
- As deliberações / autorizações de despesa atinentes à atribuição de apoios não são apoiadas em informações/propostas que contenham os dados necessários à fundamentação do interesse público dos apoios a conceder, nomeadamente da situação socioeconómica das famílias (composição dos agregado familiar e rendimentos) e dos planos de actividade das instituições que solicitam apoio à JF.

Também não eram elaborados dossiês com informação relevante sobre os beneficiários dos apoios (cópia dos documentos de identificação, cartão de eleitor, declarações de rendimentos, etc), em particular, sobre a situação dos anos anteriores.

**II.1 Transferências para instituições**

As transferências correntes para instituições sem fins lucrativos abrangem um diversificado número de entidades<sup>38</sup>, em que o Clube de Futebol Andorinha assumiu a maior expressão com cerca de 42% (€ 8 mil). Para além deste apoio, a junta suportou uma despesa relativa a uma prestação de serviços efectuada pelo clube Andorinha referente a diversos transportes efectuados pela carrinha do clube dos frequentadores do ginásio do centro cívico de Santo António, no montante de € 2 mil (cfr. O.P. n.º 789<sup>39</sup>).

O Grupo de Veteranos Cultural e Recreativo de Santo António apresenta, no cômputo das instituições, o segundo maior volume de apoios atribuídos – € 3 mil (que representa cerca de 15% do total). De referir que esta junta assumiu ainda o pagamento de viagens relativas à

<sup>38</sup> Designadamente: o Centro Cultural de Santo António, o Clube de Futebol Andorinha, o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 571 de Santo Amaro, a Fábrica da Igreja dos Álamos, o Grupo de Campismo de Santo António, o Grupo de Jovens da Visitação, o Grupo de Veteranos Cultural e Recreativo de Santo António, as Irmãs Clarissas, a Liga Portuguesa contra o Cancro – Núcleo Regional da Madeira, a Paróquia dos Álamos.

<sup>39</sup> Se por um lado, a assunção destas despesas carece de fundamentação no respeito pelo determinado no art.º 124.º do CPA, por outro a existência da mesma constituiria um parâmetro de controlo dos valores públicos por parte da autarquia.



deslocação de alguns elementos deste grupo a Lisboa por ocasião da Festa de Santo António, que ascenderam a € 4.004,06 (cfr. ordens de pagamento n.ºs 163 e 562, sendo a primeira relativa a viagens efectuadas em 2005 e a segunda em 2006).

Por outro lado, as transferências correntes para famílias referem-se apenas a aquisição de material de construção para famílias carenciadas no montante de € 943,67 (cfr. O.P. n.º 753).

A junta, na atribuição deste tipo de apoio, não estabeleceu parâmetros de controlo dos valores públicos concedidos, através da celebração de, nomeadamente, protocolos com as entidades beneficiárias, de modo a vinculá-las a prestar informação sobre a aplicação dada aos dinheiros públicos.

## **II.2 Apoio às escolas básicas do 1.º ciclo**

Em 2006, a junta adquiriu € 9.152,50 de brinquedos para a festa de Natal das escolas básicas do 1.º ciclo sedeadas na freguesia de Santo António (cfr. OP n.ºs 443 – € 3.000,00 e 525 – € 1.906, OP n.º 738 – € 4.246,50<sup>40</sup>, respeitante à aquisição de cerca de 1500 brinquedos, respectivamente, em 2005 e em 2006).

A distribuição de brinquedos pela junta é feita no período de Natal por todas as creches, infantários e escolas primárias sedeadas na freguesia. Os estabelecimentos de ensino são contactados para fornecerem o número de alunos e a sua distribuição por salas, idades e sexo. Com base nesta informação, a junta elabora uma ficha por escola, adquire os brinquedos e entrega-os, sendo a distribuição dos mesmos efectuada na festa de Natal de cada escola.

## **II.3 Passeios sociais**

A Junta de Freguesia de Santo António não realizou passeios sociais em 2006, mas pagou € 9.500,00 referente a 825 almoços fornecidos durante o passeio de idosos a Santana realizado no dia 15 de Setembro de 2005. O transporte (15 autocarros) foi requisitado à empresa Horários do Funchal pela junta, mas o pagamento ficou a cargo da Câmara Municipal do Funchal.

Constatou-se que esta despesa foi fraccionada em duas facturas com os n.ºs 658 e 659, ambas com data do dia 14 de Novembro de 2005, tendo classificações económicas distintas, enquanto a primeira factura foi registada na rubrica “02.01.05 – Aquisição de bens - Alimentação - Refeições confeccionadas” e paga a 06/06/2006 (cfr. ordem de pagamento n.º 356), a segunda foi inserida na rubrica “02.02.25 – Aquisição de serviços - Outros serviços” e liquidada a 28/11/2006 (cfr. ordem de pagamento n.º 701).

Pela análise dos documentos de despesa das refeições com idosos, verificou-se que não foram cumpridas as diversas fases (cabimento, compromisso, liquidação e pagamento) do processo, o procedimento de selecção do fornecedor (ajuste directo sem consulta) não respeitou o disposto no DL 197/99, pois o valor da despesa obrigaria a realizar uma consulta prévia a 2 fornecedores.

Por outro lado, a publicitação dos passeios sociais é feita por contacto telefónico com as pessoas que foram a passeios anteriores, pela afixação de informação em placares (da junta,

---

<sup>40</sup> Corresponde à parte da ordem de pagamento (o valor total foi de € 4.802,35) que respeita à aquisição de brinquedos. Este apoio foi aprovado por deliberação do executivo da junta de 14 de Novembro de 2006, constante na acta n.º 1100.

do ginásio do centro cívico de Santo António e da entrada das igrejas da freguesia), e pela transmissão de “*boca em boca*”. Os interessados deslocam-se à junta para se inscrever munidos com o bilhete de identidade, o qual é fotocopiado. Na fotocópia do mesmo é acrescentado a morada e o número de telefone.

Após a verificação dos documentos de suporte às inscrições nos passeios, constatou-se que existiam falhas na tramitação das candidaturas, designadamente pessoas inscritas que não residiam na freguesia (mas sim, por exemplo, no Faial, em São Roque, em São Martinho, em São Pedro e em Santa Maria Maior), outras que não tinham fotocópia do bilhete de identidade e/ou menção da morada e do n.º de telefone.

## **II.4 Cabazes de Natal**

Em 2006, a Junta de Santo António despendeu € 14.976,43 com os cabazes de Natal que contemplaram 417 famílias carenciadas da freguesia (cfr. OP n.º 781).

Da análise e conferência aos documentos de suporte dos cabazes de Natal, verificou-se que o procedimento prévio adoptado (ajuste directo) infringiu o estabelecido no DL n.º 197/99, pois o volume financeiro em causa exigiria a realização de uma consulta prévia a 3 fornecedores.

A publicitação da atribuição dos cabazes é feita, essencialmente, de “*boca em boca*”, isto é, as pessoas que se dirigem à junta nos primeiros 4 meses do ano são informadas que em Maio e Junho estarão abertas as inscrições para os cabazes de Natal e estas passam a informação aos seus amigos, conhecidos e vizinhos. Por sua vez, os vogais da junta no seu contacto com os residentes também transmitem essa informação.

Nos meses de Maio e de Junho, os interessados dirigem-se à junta munidos com a documentação do agregado familiar<sup>41</sup>, que é utilizada para elaborar um dossiê de cada família. Nas 3 semanas anteriores ao Natal, a junta contacta todas as pessoas (em 2006 foram 400) para lhes ser entregue um cartão numerado, com o qual poderão levantar o cabaz.

No dia determinado, os contemplados dirigem-se à junta e ao apresentarem o cartão recebem, como contrapartida, o cabaz de Natal composto por bens essenciais.

## **II.5 Outros apoios**

A realização da festa de “*Santo António*” foi apoiada através do pagamento de despesas no valor global de € 11 mil (sendo € 8 mil relativos a despesas realizadas em 2005 e os restantes € 3 mil no ano de 2006) com a actuação de grupos musicais e com a construção de barracas.

## **II.6 Processamento e contabilização das despesas**

Da análise e conferência dos documentos de suporte da despesa apurou-se que:

- Em regra, o cabimento, o compromisso, a liquidação e o pagamento foram registados simultaneamente na conta corrente e a data das facturas são anteriores a esses registos (cfr. anexoIV) e , contrariando as normas da realização das despesas, estabelecidas na

---

<sup>41</sup> Designadamente com: o bilhete de identidade ou o boletim de nascimento, o documento comprovativo dos rendimentos (a declaração emitida pela entidade patronal ou o recibo de vencimento, a reforma, o rendimento social de inserção, a certidão dos serviços da Segurança Social, etc.



alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL. Estas deficiências traduzem, na prática, a falta de controlo sobre as disponibilidades orçamentais da JF aquando da assunção das despesas (cfr. anexo IV);

- Na maioria dos processos conferidos, não constava a autorização da despesa por parte do executivo da junta nem a respectiva fundamentação, no respeito pelo disposto no art.º 124.º do CPA;
- Duas das rubricas analisadas “02.01.05 – Alimentação - Refeições confeccionadas” e “02.02.13 – Aquisição de serviços - Deslocações e estadas” apresentaram saldos orçamentais negativos ao longo do ano, embora no final do ano a situação tivesse sido regularizada;
- Nem todos os encargos foram contabilizados no ano em que foram assumidos (foram encontradas despesas facturadas em 2005 cujo registo só ocorreu em 2006);
- Por deliberação do executivo da junta de freguesia de 9 de Novembro de 2005, constante na Acta n.º 1047, foram delegadas no Presidente, de acordo com o disposto no art.º 35.º da Lei n.º 169/99, as competências da junta previstas nas alíneas o) e p) do art.º 34.º do mesmo diploma legal.

A subdelegação de competências nos vogais encontra-se deliberada e discriminada na acta supra mencionada, em respeito pelo determinado no n.º 2, do art.º 38.º da lei acima referida.

### III. CONCLUSÃO

É de salientar a ausência de regulamentos que estabeleçam critérios mensuráveis e objectivos tendentes a assegurar que a atribuição dos apoios se orienta por princípios da igualdade, justiça, equidade e imparcialidade.

A existência de regulamentos/protocolos permitiria que o executivo da junta tivesse controlo sobre a aplicação dos dinheiros públicos e, ao mesmo tempo, assegurava a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas. Para além disso, a JF deveria constituir dossiês individuais dos beneficiários contendo a informação necessária à comprovação das situações de carência<sup>42</sup> e o histórico dos apoios atribuídos.

Da factualidade observada, verificou-se que a aquisição de bens e serviços, independentemente do valor, teve como procedimento predominante o ajuste directo sem consulta, e que, em 2 casos (cabazes de Natal e refeições dos passeios sociais), foram contrariadas as normas atinentes à realização das despesas públicas, consagradas nos art.ºs 23.º (estimativa do valor global dos bens), 80.º e 81.º (escolha do tipo de procedimento), todos do DL n.º 197/99.

Face ao disposto no classificador das despesas públicas<sup>43</sup>, seria recomendável que os apoios atribuídos fossem contabilizados no agrupamento “04.00.00” devendo constar dos processos

<sup>42</sup> Designadamente: ficha de candidatura (fornecida pela junta de freguesia); bilhete de identidade ou boletim de nascimento; documento comprovativo dos rendimentos da família (declaração emitida pela entidade patronal ou recibo de vencimento/reforma; rendimento social de inserção; certidão dos serviços da Segurança Social, etc.); cartão de eleitor; declaração de liquidação do IRS referente ao ano anterior ou documento em como está isento da sua apresentação; atestado ou declaração médica de incapacidade; documentos de identificação dos elementos do agregado familiar (quando aplicável), etc.

<sup>43</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que refere que nos agrupamentos “04.00.00 – Transferências correntes” e “08.00.00 – Transferências de Capital”, respectivamente,

de despesa um documento de quitação (recibo) com a indicação (e/ou valor se aplicável) do apoio concedido pela JF.

### 3.2.5. Sé

De acordo com os censos de 2001 a freguesia da Sé tinha 2.148 habitantes, tendo a junta despendido, em 2006, € 92.680, cuja distribuição por agrupamento da classificação económica consta do quadro seguinte:

**Quadro 9 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSA**

(em euros)		
Despesas	Montante	%
01. Pessoal	45.455,08	49
02. Aquisição de bens e serviços	26.959,84	29
04. Transferências correntes	16.763,06	18
06. Outras despesas correntes	1.000,00	1
07. Aquisição de bens de capital	2.501,91	3
<b>Total</b>	<b>92.679,89</b>	<b>100</b>

De entre os pagamentos efectuados destacam-se os relativos ao pessoal com 49% (€ 45 mil) e à aquisição de bens e serviços com 29% (€ 26 mil).

As transferências correntes representavam 18% do total (€ 16,7 mil), das quais 80% (€ 13 mil) se destinaram às famílias e o restante (€ 3 mil) a instituições sem fins lucrativos. Os apoios em espécie, no montante aproximado de € 9 mil, encontram-se diluídos pelas rubricas do agrupamento “02.00.00. Aquisição de bens e serviços”.

## I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

Os 23 processos analisados<sup>44</sup>, representativos de cerca de 16% dos apoios pagos em 2006, respeitam predominantemente a despesas com a aquisição de cabazes (€ 6,16 mil) e com passeios sociais (€ 4,34 mil<sup>45</sup> relativos, essencialmente a transportes e refeições para os idosos):

**Quadro 10 – Composição da amostra da JFS**

Classificação económica	Amostra		Principais apoios da amostra		
	Valor	N.º PD	Tipo	Valor	%
02.02.01 – Encargos das instalações	102,07	1	Material de construção / Habitação	102,07	100
02.02.03 – Conservação de bens	58,58	1	Material de construção / Habitação	58,58	100
02.02.17 - Publicidade	862,50	1	Programa Spot Madeira	862,50	100
02.02.25 - Outros serviços	3.049,50	7	Passeios de idosos	2.999,50	98
04.07.01 - Transferências para Instituições	3.000,00	5	Escolas e uma Associação	3.000,00	100
04.08.02 – Transferências para Famílias	8.111,60	8	Cabazes mensais e de Natal	6.164,46	76
<b>Total</b>	<b>15.184,25</b>	<b>23</b>	<b>Total</b>	<b>13.187,11</b>	<b>87</b>

“(…) são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas(…)” correntes ou de capital.

<sup>44</sup> Cfr. o Anexo V de onde consta a identificação dos processos analisados.

<sup>45</sup> As despesas com passeios efectuados na ilha da Madeira (€ 2.999,50) foram classificadas na rubrica 02.02.25, enquanto as da deslocação à Ilha do Porto Santo (€ 1.346,00) foram classificadas na rubrica 04.08.02.



## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Com base na conferência efectuada e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, enunciam-se os principais aspectos associados à concessão dos apoios pela junta:

- A inexistência de normas ou regulamentos que definam os critérios e os procedimentos de concessão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos por forma a concretizar os princípios estabelecidos no CPA (art.ºs 4.º a 8.º) ressalvando-se, todavia o facto de existirem praticas (não escritas) que orientam a concessão dos apoios e que se descrevem nos pontos seguintes;
- As deliberações / autorizações de despesa atinentes à atribuição de apoios não são apoiadas em informações/propostas que contenham os dados essenciais necessários à fundamentação do interesse público dos apoios a conceder, nomeadamente da situação socioeconómica das famílias (composição dos agregado familiar e rendimentos) e dos planos de actividade das instituições que solicitam apoio à JF.

Também não eram elaborados dossiês com informação relevante sobre os beneficiários dos apoios (cópia dos documentos de identificação, cartão de eleitor, declarações de rendimentos, etc), em particular, sobre a situação dos anos anteriores.

### II.1 Cabazes mensais e de Natal

Em 2006 a JF atribuiu cerca de 40 cabazes mensais e 70 cabazes de Natal, ao que correspondeu uma despesa na ordem dos € 500,00 e dos € 4 mil, respectivamente.

A atribuição dos cabazes tinha por base uma lista nominal elaborada pelos serviços administrativos da junta que eram entregues pelo pessoal da junta nas casas dos beneficiários. Os bens eram adquiridos pela junta ao supermercado contratado (mediante uma requisição externa com a indicação dos bens e das quantidades necessárias à preparação dos cabazes), sendo a facturação remetida mensalmente à JF.

### II.2 Passeios sociais

Os requisitos para a fruição dos denominados passeios sociais organizados pela JF também não estavam concretizados em regulamentos, tendo-se verificado que a sua organização tem por base uma lista sequencial de candidatos (contendo o nome, a data de nascimento e a idade de pensionista) que são distribuídos pelos diversos passeios organizados pela JF. O controlo das entradas nos autocarros é feito através de fichas que são entregues aos participantes, de onde consta a identificação do passeio, do local e hora de saída do autocarro, do número do idoso e do autocarro.

A análise aos processos evidenciou a falta de documentos comprovativos da identificação dos participantes nos passeios (designadamente do número de eleitor / residência indicada no Bilhete de Identidade a fim de confirmar que o utente reside na freguesia) e da divulgação / publicitação dos passeios organizados pela junta.

### II.3 Outros apoios

Os quatro processos analisados, classificados na rubrica “04.07.01” (transferências para instituições), dizem respeito:

- A um apoio, no valor de € 1.000, à Associação Protectora dos Pobres, alicerçado num pedido de colaboração (despachado favoravelmente pelo Presidente da JF) e, posteriormente, numa declaração de agradecimento subscrita pela Directora da Associação.
- A apoios às escolas da freguesia para realização de viagens e da festa de Natal (aquisição de brinquedos), no montante global de € 2.000,00, que se encontram sustentados pelos pedidos de colaboração formulados pelas Directoras das Escolas, nos quais foram exarados, pelo Presidente da JF, os despacho de autorização.

Por se tratarem de apoios em dinheiro, seria aconselhável que os PD fossem documentados com recibos comprovativos dos donativos atribuídos.

Na rubrica “04.08.02” (transferências para famílias) foi incluída uma despesa (PD n.º 261, no valor de € 601,14) relativa à aquisição de brinquedos para o “*Abrigo Nossa Senhora da Conceição*”, que se encontrava documentada com uma lista nominativa das crianças e jovens do Lar e com a factura do fornecedor.

## II.4 Processamento e contabilização das despesas

No que concerne à contabilização das despesas verificou-se que:

- Da conta corrente elaborada pela JF não constavam os registos dos cabimentos nem o campo destinado ao registo dos compromissos<sup>46</sup>, o que indicia uma incorrecta utilização da aplicação informática utilizada na elaboração das contas da freguesia e uma transgressão ao disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL (cfr. anexo V).

Não obstante, era utilizada uma folha de cálculo (em Excel) que permitia controlar as disponibilidades orçamentais, visto nela serem lançadas, cronologicamente, as dotações orçamentais e as despesas a processar;

- Apesar de se destinarem a terceiras entidades, uma parte dos apoios foi classificada em rubricas do agrupamento “02 – *Aquisição de bens e serviços*”, afigurando-se que esse tipo de despesas teria melhor enquadramento no agrupamento “04 – *Transferências correntes*”, atendendo aos termos do classificador aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, pois nesta classificação “*são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes*”<sup>47</sup>;
- Os PD de valor inferior a € 4.987,98 não continham documentos comprovativos da realização de consultas a pelos menos duas entidades<sup>48</sup>, como sugere o n.º 4 do art.º 81.º do DL n.º 197/99 (e o próprio regulamento de controlo interno da JFS).

## III. CONCLUSÃO

Na sua generalidade, os actos e as formalidades para concessão e controlo dos apoios não se encontram adequadamente estruturados, atendendo a que não existiam normas ou

<sup>46</sup> O que contraria os modelos documentais estabelecidos no ponto 12.2.11 do POCAL.

<sup>47</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico da rubrica 04.00.00, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

<sup>48</sup> Apenas no PD dos cabazes de natal, foi identificado o orçamento elaborado pelo supermercado que forneceu os bens.



regulamentos definidores dos critérios e dos pressupostos para concessão dos apoios nem processos individuais que sustentem atribuição dos apoios.

Quanto à contabilização das despesas, foram detectadas insuficiências sistemáticas ao nível do registo dos cabimentos, dos compromissos e das facturas, o que contraria o disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

### 3.2.6. São Gonçalo

Em 2006, a JF de São Gonçalo afectou cerca de 50% do total das despesas à aquisição de bens e serviços (cerca de € 103 mil), 30% às despesas com o pessoal (€ 62 mil, aproximadamente) e 17% à aquisição de bens de capital foram destinados (€ 35 mil):

**Quadro 11 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSG**

(em euros)

Despesas	Montante	%
01. Pessoal	61.512,29	30
02. Aquisição de bens e serviços	102.977,22	50
04. Transferências correntes	4.020,00	2
06. Outras despesas correntes	1.309,48	1
07. Aquisição de bens de capital	35.002,36	17
<b>Total</b>	<b>204.821,35</b>	<b>100</b>

Em 2006, a junta atribuiu apoios da ordem dos € 50 mil, a maioria dos quais destinados às festas da freguesia.

## I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

A distribuição dos 31 processos de despesa da amostra<sup>49</sup> pelas rubricas da classificação económica da despesa e pelas principais tipologias de apoios consta do quadro seguinte:

**Quadro 12 – Composição da amostra da JFSG**

(em euros)

Classificação económica	Amostra		Principais apoios		
	Valor	N.º PD	Tipo	Valor	%
02.01.05 - Refeições confeccionadas	5.454,25	6	Passeios sociais - Alimentação	4.254,50	78
02.01.06 - Géneros para confeccionar	6.995,13	2	Cabazes de Natal	6.995,13	100
02.01.20 - Material de educação, cultura e recreio	3.432,66	3	Apoio a alunos - Livros escolares	2.717,16	79
02.02.10 - Transportes	1.207,46	2	Passeios escolares - Transporte	698,46	58
02.02.25 - Outros serviços	15.277,00	14	Apoio às festas da freguesia	12.072,00	79
04.07.01 - Transferências para instituições	3.650,00	3	Apoios financeiros	3.650,00	100
07.01.04 - Construções diversas	1.650,00	1	Pintura e manutenção do CCDSG <sup>50</sup>	1.650,00	100
<b>Total</b>	<b>37.666,50</b>	<b>31</b>	<b>Total</b>	<b>32.037,25</b>	<b>85</b>

<sup>49</sup> Cfr. o anexo VI de onde consta a identificação dos processos analisados.

<sup>50</sup> Centro Cultural e Desportivo de São Gonçalo.

## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Com base na conferência efectuada, e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, enunciam-se os principais aspectos associados à concessão dos apoios pela junta:

- a) A inexistência de normas ou regulamentos que definam os critérios e os procedimentos de concessão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos, por forma a concretizar os princípios estabelecidos no CPA (art.ºs 4.º a 8.º);
- b) As deliberações / autorizações de despesa atinentes à atribuição de apoios não são apoiadas em informações/propostas que contenham os dados essenciais necessários à fundamentação do interesse público dos apoios a conceder, nomeadamente da situação socioeconómica das famílias (composição dos agregado familiar e rendimentos) e dos planos de actividade das instituições que solicitam apoio à JF.

No entanto, é de salientar a existência de dossiês com informação relevante sobre os beneficiários dos apoios (cópia dos documentos de identificação, cartão de eleitor, declarações de rendimentos, etc), em particular, sobre a situação dos anos anteriores.

### II.1 Apoio às festas da freguesia

No apoio às festas da freguesia foram despendidos € 13 mil, dos quais 67% (€ 8.743,22) foram aplicados na festa de São João, na montagem de um palco, num espectáculo pirotécnico, na actuação de diversos grupos musicais, e no apoio aos participantes nas marchas populares. Os restantes 33% (€ 4.300,00) destinaram-se a pagar a actuação de grupos e bandas musicais nas festas de outras paróquias da freguesia.

### II.2 Cabazes de Natal

A JF de São Gonçalo despendeu cerca de € 7 mil com a aquisição de géneros alimentícios para os cabazes de Natal, sendo € 4 mil referentes a cabazes do ano económico de 2005 e € 3 mil aos 127 cabazes entregues em 2006.

A atribuição dos cabazes era efectuada com base numa ficha de inscrição<sup>51</sup> à qual estavam apenas fotocópias dos documentos de identificação, dos rendimentos do agregado familiar, das factura da água, gás e electricidade e do pagamento de prestações de empréstimos bancários e/ou de créditos de bens móveis.

Os processos individuais dos beneficiários dos cabazes de Natal encontravam-se bem documentados, mencionando em geral os apoios atribuídos em anos anteriores, pese embora não estivessem evidenciados os critérios utilizados na selecção dos candidatos.

### II.3 Apoio às escolas da freguesia

Em 2006, os apoios atribuídos às escolas da freguesia de São Gonçalo atingiram o montante de € 6.394,12, abrangendo o transporte, os bilhetes de entrada (para parques temáticos, museus e grutas), a alimentação aquando das visitas de estudo, a animação das festas de Natal, livros escolares e a aquisição de um televisor e de um leitor de DVD's.

---

<sup>51</sup> Onde constava o nome, a profissão, o estado civil, o nome do cônjuge (quando aplicável), a residência e a composição do agregado familiar



Este tipo de apoio foi concedido em função dos pedidos das escolas (suportado por ofícios) sendo a sua atribuição objecto de deliberações da junta.

#### **II.4 Passeios sociais**

A fruição dos passeios sociais tem por base listas de participantes elaboradas a partir das fichas de inscrição<sup>52</sup> preenchidas pelos serviços da junta e envolveu, para além do transporte, as despesas de alimentação e com fogo de artifício. Em 2006, os pagamentos associados a estes eventos ascenderam a € 5.268,15.

#### **II.5 Outros apoios**

Em 2006, a junta apoiou quatro instituições da freguesia num total de € 4.020,00<sup>53</sup> e suportou despesas associadas a diversos eventos<sup>54</sup>.

#### **II.6 Processamento e contabilização das despesas**

Da análise e conferência dos documentos de suporte da despesa apurou-se que:

- As fases da despesa do cabimento, compromisso, liquidação e pagamento são registadas simultaneamente na conta corrente no momento do pagamento (que, em regra, é posterior à data da factura), contrariando as normas da realização das despesas, estabelecidas na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL. Estas deficiências traduzem, na prática, a falta de controlo sobre as disponibilidades orçamentais da JF aquando da assunção das despesas (cfr. anexo VI);
- As autorizações de despesa relativas aos apoios eram objecto de deliberação do executivo da junta, constando das actas das respectivas reuniões;
- Nem todos os encargos foram contabilizados no ano em que foram assumidos (foram encontradas despesas facturadas em 2005 cujo registo só ocorreu em 2006);
- Os apoios concedidos através das rubricas de classificação do agrupamento “02.00 - *Aquisição de bens e serviços*”, teriam melhor acolhimento nos agrupamentos “04.00.00 – *Transferências correntes*”, atendendo a que nessa rubrica devem ser “(...) *contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas(...)*” correntes<sup>55</sup>;

<sup>52</sup> Contendo o nome, a residência, o número de telefone, a indicação da qualidade de pensionista ou reformado.

<sup>53</sup> O Clube Desportivo 1.º Maio, com € 1.500,00 para a dinamização desportiva e social dos bairros sociais de São Gonçalo através da celebração de um protocolo; a Associação Cultural “O Dragoeiro”, com € 1.500,00 para participar as despesas com a realização das festas de São João; o Grupo Folclórico e Etnográfico da Boa Nova com € 650,00 para subsidiar a realização da 3.ª semana europeia de folclore; a Associação Sócio-Cultural da Fonte com € 370,00 para participar nos festejos de São João.

<sup>54</sup> Iluminação de um recinto e actuação de um conjunto musical em festas de escuteiros (€ 1.190,00); remuneração de monitores de actividades de Verão para crianças (€ 2.795,00); refeições por ocasião de entregas de prémios de um torneio de futebol (€ 654,75), do dia da freguesia (€ 486,00), de exposições realizadas na sede da JF (€ 772,20); Prémios para atribuição no dia mundial da mulher e na prova de atletismo de São Silvestre (€185,01); Pintura e manutenção do Centro Cultural e Desportivo de São Gonçalo (€ 1.650,00); Deslocação do Grupo Coral de São Gonçalo ao Porto Santo (€ 676,20).

<sup>55</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico da rubrica 04.00.00, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

- A subdelegação de competências no secretário e no tesoureiro consta da acta n.º 01-A/2005 de 3 de Novembro, em respeito pelo determinado no n.º 2, do art.º 38.º do DL n.º 169/99, não havendo delegação de competências da junta no presidente.

### III. CONCLUSÃO

De referir, não obstante o reduzido valor nominal dos apoios atribuídos, que a concessão da generalidade dos apoios era pouco publicitada e não estava suportada em regulamentos e/ou deliberações fundamentadas<sup>56</sup> que salvaguardem suficientemente os princípios da transparência e da imparcialidade da actuação do órgão executivo da JF.

Quanto à contabilização das despesas, foram detectadas insuficiências sistemáticas ao nível do registo dos cabimentos, dos compromissos e das facturas que contrariam o disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

#### 3.2.7. Santa Luzia

De acordo com os censos de 2001 a freguesia de Santa Luzia tinha 6.695 habitantes, tendo a respectiva JF despendido em 2006 € 133.556, cuja discriminação por agrupamento da classificação económica consta do quadro seguinte:

**Quadro 13 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSL**

(em euros)		
Despesas	Montante	%
01. Pessoal	76.249,41	57
02. Aquisição de bens e serviços	40.987,85	31
04. Transferências correntes	3.730,00	3
06. Outras despesas correntes	18,33	0
07. Aquisição de bens de capital	12.571,33	9
<b>Total</b>	<b>133.556,92</b>	<b>100</b>

De entre os pagamentos efectuados salientam-se os relativos às despesas com pessoal com 57% (€ 76 mil) e à aquisição de bens e serviços com 31% (€ 40 mil).

As transferências correntes ascenderam a € 3,7 mil (3% do total da despesa), dos quais € 3,5 mil foram atribuídos a instituições. Os apoios em espécie, no montante de cerca de € 16 mil, encontram-se distribuídos pelas rubricas do agrupamento relativo à aquisição de bens e serviços.

<sup>56</sup> Ou seja, apoiadas em informações/propostas que contenham os dados essenciais necessários à fundamentação do interesse público dos apoios a conceder, nomeadamente da situação socioeconómica das famílias (composição dos agregado familiar e rendimentos) e dos planos de actividade das instituições que solicitam apoio à JF.



## I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

Dos 19 processos analisados<sup>57</sup>, representativos de cerca de 10% dos apoios atribuídos em 2006, destacam-se os atribuídos a actividades “lúdico-desportivas” (€ 4,4 mil) a instituições (€ 3 mil):

*Quadro 14 – Composição da amostra da JFSL*

(em euros)

Classificação Económica	Amostra		Principais apoios da amostra		
	Valor	PD	Tipo	Valor	%
02.01.06 - Alimentação - Géneros para confeccionar	665,59	1	Cabazes	665,59	100
02.01.20 - Mat. de educação, cultura e recreio	626,00	1	Brinquedos para crianças	626,00	100
02.02.25.01-Outros Serviços - Actividades Sociais	3.082,32	2	Passeios de idosos	1.542,32	50
02.02.25.02- Outros serviços – Actividades lúdicas (...)	1.512,00	1	Verão de 2006	1.512,00	100
02.02.25.03- Outros serviços - Ocupação de tempos livres	2.932,50	1	Verão de 2006	2.932,50	100
04.07.01-Transferências para instituições	3.000,00	2	Subsídios para entidades	3.000,00	100
<b>Total</b>	<b>11.818,41</b>	<b>8</b>	<b>Total</b>	<b>10.278,41</b>	<b>87</b>

## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da conferência aos processos despesa e aos procedimentos implementados, e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, destacam-se os factos de:

- Estarem definidos (mas não implementados e concretizados na prática) mecanismos de selecção, acompanhamento e controlo dos beneficiários dos apoios atribuídos sob a forma de cabazes de compras, de material escolar e de prendas de Natal para crianças, conforme resulta da Resolução n.º 01/GE/2006, cuja cópia se apresenta em anexo (cfr. o anexo VIII) por constituir um bom exemplo de regulamentação da concessão de apoio a famílias carenciadas;
- Serem elaboradas fichas de acompanhamento dos beneficiários dos apoios em géneros alimentares (cabazes), sendo possível aferir os requisitos exigíveis e acompanhar a evolução dos subsídios concedidos e os seus destinatários ao longo do ano económico.
- Ter sido elaborado um regulamento do Programa de Ocupação do Tempo Livre dos jovens e das transferências para instituições terem por base contratos programa que definem os direitos e obrigações das partes;
- Os processos de despesa terem por base uma informação/proposta de despesa subscrita pelo Presidente ou pelo Secretário da JF, de onde consta, pelo menos, a indicação da disponibilidade orçamental da rubrica por onde irá ser suportada a despesa e, consoante os casos, a referência à disposição legal do DL n.º 197/99 ao abrigo da qual se escolheu o procedimento de aquisição ou, no caso dos subsídios, a fundamentação da despesa expressa na Lei n.º 169/99.

### II.1 Apoio a actividades lúdicas e desportivas

As actividades lúdico desportivas dos jovens da freguesia estão enquadradas no denominado “Programa de ocupação do tempo livre dos jovens”, autorizado pelo órgão executivo da JF

<sup>57</sup> Do anexo VII consta a identificação individual dos processos analisados. Face ao reduzido valor individual dos processos de despesa, incluíram-se na amostra PD inferiores a € 500,00, seleccionados aleatoriamente, relativos aos apoios predominantes.

sob proposta do seu Presidente, que envolve aulas de natação ministradas pelo Clube Desportivo Nacional (€ 10,00 são pagos pelos participantes e € 15,00 pela JF) e a frequência de actividades físicas e lúdicas (leitura, expressão plástica e tecnologias de informação) ministradas pela empresa “*NEW ERA SPORTS – Pequenos em acção*”.

Do regulamento que define as regras de participação dos jovens da freguesia nas actividades, constam os critérios de selecção das crianças<sup>58</sup> (atendendo que existe um limite de inscrições), as taxas aplicáveis (€ 15,00 mensais) e a possibilidade de dispensa do pagamento da taxa em relação aos agregados familiares de mais fracos recursos económicos.

Todavia, a análise efectuada não confirmou a adequada aplicação dos critérios definidos pois não estavam disponíveis os documentos comprovativos da carência económica dos agregados familiares. Com excepção da publicação do regulamento no boletim informativo da JF não foram identificadas acções de divulgação<sup>59</sup> destas iniciativas junto das famílias com menores recursos.

## **II.2 Transferências para instituições**

As duas comparticipações financeiras analisadas, destinadas a apoiar as actividades desportivas da Associação Cristã da Mocidade da Madeira<sup>60</sup> (ACM) e a aquisição de instrumentos musicais pela Banda Municipal do Funchal, estavam suportadas por contratos-programa que definiam os direitos e obrigações das partes.

Os processos de despesa estavam devidamente suportados por informações contendo a fundamentação legal das despesas, o valor do apoio e a indicação da existência de disponibilidade orçamental.

## **II.3 Outros apoios**

Conforme referido inicialmente, as ajudas concedidas pela junta às famílias sob a forma de cabazes de compras, material escolar e prendas de Natal para crianças encontram-se regulamentadas e documentadas através de fichas de controlo dos beneficiários.

Contudo, a análise às fichas e aos documentos que acompanham os PD, não permitiu confirmar a efectiva aplicação das regras estabelecidas, pois a JF não dispunha dos documentos comprovativos da situação sócio-económica e da identificação dos agregados familiares apoiados (BI, identificação do cartão de eleitor, declaração de rendimentos)<sup>61</sup>. As fichas só continham informação relativa aos apoios em géneros alimentares.

---

<sup>58</sup> Foram definidas as seguintes prioridades: a) Crianças pertencentes a agregados familiares recenseados na freguesia; b) Crianças mais novas; c) Crianças cujo agregado familiar revela maiores carências económicas; d) Crianças que tenham optado pelos três meses do programa.

<sup>59</sup> Através das entidades de cariz associativo e religioso da freguesia.

<sup>60</sup> Do contrato programa celebrado com a ACM constam as seguintes obrigações: “(...)

a) *Dar cumprimento ao plano de actividades traçado para o ano em curso;*

b) *Apresentar à Junta de Freguesia os instrumentos de gestão que permitem aferir que a verba disponibilizada pelo 1º outorgante foi efectivamente utilizada em prol do desenvolvimento das actividades da ACM;*

c) *Apoiar a Junta de Freguesia nas actividades desportivas, que venham a promover ao longo do ano de vigência do presente contrato e a ceder o ginásio para as aulas de manutenção disponibilizadas pela Junta de Freguesia à população menos jovem da Freguesia. (...)*”.

<sup>61</sup> Segundo o Secretário da JF que acompanhou os trabalhos de auditoria esses documentos encontram-se arquivados no Centro de Convívio de Santa Luzia.



No entanto, é de salientar que os PD estão instruídos com uma proposta bem estruturada e fundamentada<sup>62</sup> que concretiza o tipo de bens essenciais que fazem parte do cabaz e define o prazo de emissão da requisição para que os beneficiários possam adquirir os produtos no supermercado seleccionado.

As acções promovidas pela junta são objecto de divulgação no boletim informativo da JF.

#### **II.4 Processamento e contabilização das despesas**

No que concerne à regularidade e legalidade das operações da despesa verificou-se que:

- Em geral os PD encontravam-se bem documentados contendo as propostas para realização das despesas, a resolução ou a acta da junta que autoriza a despesa, a factura e os recibos dos fornecedores.

Apesar de constar das propostas para realização da despesa que existe disponibilidade orçamental, quando a despesa é autorizada não é registado o respectivo cabimento na conta-corrente, impedindo que o saldo orçamental se mantenha actualizado (em 15 dos 19 procedimentos analisados, os registos dos cabimentos e dos compromissos na conta corrente eram posteriores às datas da factura – cfr. anexo VII).

- Os apoios concedidos, através das rubricas de classificação do agrupamento “02.00 - *Aquisição de bens e serviços*”, teriam melhor acolhimento nos agrupamentos “04.00.00 – *Transferências correntes*”, atendendo a que nessa rubrica devem ser “(...)contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas(...)” correntes<sup>63</sup>.
- Os PD de valor inferior a € 4.987,98 não continham documentos comprovativos da realização de consultas a pelos menos duas entidades<sup>64</sup>, como sugere o n.º 4 do art.º 81.º do DL n.º 197/99 (e o próprio regulamento de controlo interno da JF).

### **III. CONCLUSÃO**

Em geral, os actos e as formalidades para concessão e controlo dos apoios encontram-se adequadamente implementados e executados pela junta, destacando-se a existência de regulamentos bem desenvolvidos, estruturados e completos.

Quanto às fases da despesa, as funções de todos os interveniente encontram-se bem definidas através dos actos de delegação de competências, mas, na execução do processamento da despesa, foram detectadas irregularidades materializadas no registo extemporâneo dos cabimentos e dos compromissos, o que configura infracções ao disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

<sup>62</sup> Para além da análise da situação do agregado familiar, em termos económicos, é referida a realização de uma deslocação ao local da residência do agregado familiar para avaliar a real situação económica das famílias.

<sup>63</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico da rubrica 04.00.00, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

<sup>64</sup> Só no PD respeitante aos cabazes de natal é que foi identificado um orçamento elaborado pelo supermercado que forneceu os bens.

### 3.2.8. São Martinho

De acordo com os censos de 2001 a freguesia de São Martinho tinha 20.636 habitantes, tendo a respectiva junta despendido, em 2006, € 433.451, cuja discriminação por agrupamento da classificação económica consta do quadro seguinte:

**Quadro 15 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSM**

(em euros)		
Despesas	Montante	%
01. Pessoal	84.487,45	19
02. Aquisição de bens e serviços	255.544,78	59
04. Transferências correntes	7.973,17	2
06. Outras despesas correntes	1.157,00	0
07. Aquisição de bens de capital	84.288,75	19
<b>Total</b>	<b>433.451,15</b>	<b>100</b>

De entre os pagamentos efectuados destacam-se os relativos à aquisição de bens e de serviços com 59% (€ 255 mil) do total, seguindo-se, com 19% cada (cerca de € 84 mil), as despesas com o pessoal e com a aquisição de bens de capital.

No global da despesa, as transferências correntes representaram 2% (€ 7,9 mil), dos quais € 5,8 mil foram encaminhados para instituições sem fins lucrativos, € 2 mil para as famílias e € 150 para estabelecimentos de ensino sedeados na freguesia. As outras formas de apoio, que ascendem a cerca de € 62 mil, encontram-se distribuídas pelas rubricas do agrupamento onde são classificadas as despesas com a aquisição de bens e serviços.

## I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

Os 33 processos analisados<sup>65</sup>, representativos de cerca de 23% do total despendido em 2006, respeitam predominantemente a despesas com a aquisição de cabazes de Natal (€ 15 mil), com passeios sociais (€ 12 mil<sup>66</sup>) e com a compra de brinquedos para oferta aos alunos das escolas da freguesia na época de Natal (€ 5,7 mil):

**Quadro 16 – Composição da amostra da JFSM**

Descrição	Amostra		Principais apoios por rubrica		
	Valor	PD n.º	Tipo	Valor	%
02.01.05 - Refeições confeccionadas	21.831,98	8	Passeios sociais - Alimentação*	12.635,41	58
02.01.06 - Géneros para confeccionar	15.569,26	6	Cabazes de Natal	15.569,26	100
02.01.15 - Prémios, condecorações e ofertas	9.742,46	4	Oferta de brinquedos (escolas)	5.705,36	59
02.01.21 - Aquisição de outros bens	5.717,25	1	T-shirts e bonés - Dia da Criança	5.717,25	100
02.02.10 - Transportes	16.208,60	3	Passeios sociais - Autocarros*	16.208,60	100
02.02.20 - Outros trabalhos especializados	23.565,00	3	Passeios sociais - Estadia*	20.000,00	85
02.02.25 - Outros serviços	1.840,00	1	Festa do dia da criança	1.840,00	100
04.07.01 - Transferências para instituições	5.000,00	5	Apoios financeiros	5.000,00	100
04.08.02 - Transferências para Famílias	2.000,00	2	Apoio financeiro a estudante	2.000,00	100
<b>Total</b>	<b>101.474,55</b>	<b>33</b>	<b>Total</b>	<b>84.675,88</b>	<b>83</b>

\* Inclui a parcela das despesas comparticipadas pelos participantes no montante global de € 36.800,00.

<sup>65</sup> Do anexo IX consta a identificação individual dos processos analisados.

<sup>66</sup> Pois € 36,6 mil dos € 48,8 mil despendidos na viagem aos Açores foram suportados pelos participantes.



## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da conferência aos processos de despesa e aos procedimentos implementados, e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, destaca-se o facto de estarem implementados mecanismos de concessão, de acompanhamento e de controlo dos apoios atribuídos sob a forma de cabazes de Natal e de passeios sociais, através de despachos e deliberações que regulamentam a sua atribuição e de dossiês organizados, por beneficiário, sendo possível aferir os requisitos exigíveis e acompanhar a evolução dos subsídios concedidos por destinatário.

Nos restantes casos, embora envolvendo em termos individuais um menor volume de despesa pública, não foram identificados regulamentos ou deliberações que estabeleçam (nos casos aplicáveis) os requisitos de candidatura, selecção, atribuição e controlo da aplicação dos apoios (caso dos subsídios a estudantes, dos apoios a instituições sem fins lucrativos e às escolas da freguesia).

### II.1 Cabazes de Natal

A atribuição de cabazes foi regulada pelo Despacho n.º 3/2004 – Cabaz de Natal, de 29 de Outubro, do Presidente da JF, que determina, no âmbito do apoio às famílias mais carenciadas, que: “(...)

- *As famílias deverão efectuar uma inscrição, que depois de analisada, será atribuído um cabaz de Natal aos que apresentarem fracos recursos financeiros.*
- *A referida inscrição é actualizada anualmente durante o mês de Novembro, para avaliação da necessidade das famílias, pelo que terão de apresentar os documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar, bem como os documentos das despesas com a água; luz; renda e telefone.*

*O cálculo a ser efectuado para a atribuição deste cabaz será da seguinte forma:*

*Ao total dos rendimentos do agregado familiar será deduzido o valor das despesas, e as famílias cujo valor líquido seja igual ou inferior ao salário mínimo Regional, serão as contempladas para receber o Cabaz de Natal.”*

No caso dos cabazes de Natal de 2005, cujo pagamento só ocorreu em 2006, é de realçar o disposto na Circular Informativa n.º 6/2005, que refere ter sido decidido: a) contactar as famílias contempladas com cabazes em 2004 para se candidatarem aos cabazes de 2005; b) serem contempladas novas famílias desde que reúnam as condições exigidas; c) dar conhecimento da circular aos residentes na Freguesia.

Para fundamentar a atribuição dos cabazes os serviços administrativos da junta contactam os potenciais beneficiários<sup>67</sup> e preenchem a inscrição (identificação, número de pessoas que integram o agregado familiar, remunerações e despesas fixas) com base nos documentos

<sup>67</sup> Em 2006, as pessoas (na sua maioria, as que já tinham sido atribuídos cabazes no ano anterior) eram contactadas através do telefone para se dirigirem à junta com os documentos necessários para se candidatarem aos cabazes. Actualmente, o contacto é efectuado por carta.

disponibilizados pelos beneficiários<sup>68</sup> e na informação histórica existente no ficheiro de beneficiários.

A composição do cabaz, constituído por bens alimentares essenciais, é definida pela JF em função do valor unitário estabelecido sendo susceptível de adaptações em função da composição e da estrutura etária do agregado familiar em causa.

Com base na aplicação dos critérios definidos os serviços administrativos elaboram uma lista dos potenciais beneficiários, que é submetida à autorização do órgão executivo. Depois de aprovada a lista é enviada ao mini mercado mais próximo da sede da JF, para preparação e entrega dos cabazes aos beneficiários contra a apresentação do “vale de compras”<sup>69</sup>, disponibilizada previamente pelos serviços administrativos da junta.

Por último, o fornecedor envia a factura respeitante aos “vales de compras” descontados que, após conferência, é processada e paga pela junta.

Relativamente à selecção efectuada importa alertar para o facto do critério definido (baseado no rendimento disponível após dedução das despesas fixas) não ponderar devidamente a dimensão do agregado familiar, podendo levar, caso fosse aplicado de forma automática, à exclusão dos agregados mais numerosos.

## II.2 Passeios sociais

Os requisitos para a fruição dos denominados passeios sociais organizados pela JF constam do Despacho do Presidente da JF, de 30 de Setembro de 1999, que de acordo com o qual estabelece que “...serão beneficiados os moradores recenseados nesta Junta de Freguesia, com idade próximo aos 60 anos; pensionistas e ainda, para os respectivos cônjuges, independentemente da idade.” devendo “ser preenchida uma ficha, com os dados pessoais de cada participante, para posterior registo das actividades”.

Na análise realizada, confirmou-se o adequado preenchimento dessas fichas contendo os dados pessoais dos beneficiários, o número de eleitor e, no verso da ficha, o histórico dos passeios realizados (data e do local).

No dia do passeio, os participantes, organizados por autocarro com base numa lista nominal elaborada pelos serviços administrativos da junta, usufruem do passeio e da refeição oferecida pela junta.

Os fornecedores dos transportes e das refeições são seleccionados, em regra, por ajuste directo, sendo a factura, após conferência, processada e paga pela junta.

Em relação ao regulamento em vigor, afigura-se necessária a sua actualização por forma a contemplar as situações que a prática tem vindo a institucionalizar, como é o caso da possibilidade de participação de familiares / acompanhantes de idosos dependentes da ajuda de terceiros para participarem nos passeios.

---

<sup>68</sup> Apesar da junta não ficar com cópia dos suportes documentais necessários à confirmação da veracidade dos pressupostos para atribuição dos cabazes afigura-se, de futuro, poder ser equacionada no âmbito de uma eventual informatização dos serviços, a digitalização dos referidos suportes.

<sup>69</sup> No “vale de compras”, que é assinado pelo Presidente da JF e autenticado com selo branco, consta a identificação do beneficiário do cabaz, da localização do mini-mercado, da data para levantar o cabaz e dos produtos a acrescentar ao cabaz base.



### II.3 Outros apoios

Em relação aos restantes apoios, cuja atribuição é mais esporádica (embora recorrente) e os meios envolvidos menores, constatou-se que não estavam formalizados os critérios de selecção das entidades e os montantes a atribuir. A existência desse enquadramento teria a vantagem de melhor assegurar a defesa do interesse público e a própria objectividade das decisões da JF em conformidade com os princípios de actuação administrativa definidos no CPA (cfr. ponto 2.6.2).

Neste âmbito, cumpre ainda salientar a conveniência de documentar o resultado das actividades apoiadas, designadamente através da previsão, em regulamento ou nos protocolos celebrados com as entidades, da obrigatoriedade de apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização dos eventos / das despesas comparticipadas.

### II.4 Processamento e contabilização das despesas

No que concerne à regularidade e legalidade das operações da despesa, verificou-se que:

- Os cabimentos e os compromissos foram contabilizados nas contas correntes aquando da impressão da proposta de cabimento e da requisição externa gerada automaticamente pela aplicação informática. Contudo, em 21 dos 33 procedimentos analisados (64%) as datas dos cabimentos e dos compromissos eram posteriores às datas da factura (cfr. anexo IX).  
Acresce terem sido identificadas despesas facturadas em 2005 que só foram registadas em 2006, evidenciando a não contabilização de encargos assumidos e não pagos que transitaram de um ano económico para outro;
- Os apoios concedidos, através das rubricas de classificação do agrupamento “02.00 - *Aquisição de bens e serviços*”, teriam melhor acolhimento nos agrupamentos “04.00.00 – *Transferências correntes*”, atendendo a que nessa rubrica devem ser “(...) *contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas(...)*” correntes<sup>70</sup>.
- As deliberações de autorização de pagamentos, exaradas nas actas da junta, referem-se ao valor total de diversas OP sem as identificar nominativamente (deveria, por exemplo, constar de uma lista anexa à acta).
- É de louvar a realização de diversas consultas no âmbito de procedimentos por ajuste directo em processos cujo valor não exigia o cumprimento dessa formalidade, contudo, noutros casos, em que tais consultas eram obrigatórias (ou era necessário fundamentar a sua dispensa) não foram fornecidas provas documentais da sua realização, casos da aquisição dos bens para os cabazes de 2005 e 2006 e de despesas inerentes à realização do passeio social aos Açores (refeições viagens e alojamento).

### III. CONCLUSÃO

Na sua generalidade os actos e as formalidades para concessão e controlo dos apoios encontram-se adequadamente implementados e executados pela junta, destacando-se:

---

<sup>70</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico da rubrica 04.00.00, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

- A existência de normas definidoras dos critérios e dos pressupostos para concessão dos apoios para a população da freguesia;
- A elaboração de processos individuais e por anos dos cabazes e dos passeios sociais atribuídos pela junta.

Quanto às fases da despesa, as funções de todos os interveniente encontram-se bem definidas através dos actos de delegação de competência, mas, na execução do processamento da despesa, foram detectadas irregularidades materializadas no registo dos cabimentos e compromissos em data posterior à da autorização das despesas e / ou posteriores às datas das facturas o que configura uma infracção ao disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

### 3.2.9. Santa Maria Maior

De acordo com os censos de 2001, a freguesia de Santa Maria Maior tinha 13.970 residentes, tendo a respectiva JF despendido em 2006, cerca de € 312 mil cuja discriminação por agrupamento da classificação económica consta do quadro seguinte:

**Quadro 17 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSMM**

(em euros)		
Despesas	Montante	%
01. Pessoal	133.513,64	43
02. Aquisição de bens e serviços	83.871,85	27
04. Transferências correntes	42.544,53	14
07. Aquisição de bens de capital	51.915,45	17
<b>Total</b>	<b>311.845,47</b>	<b>100</b>

De entre os pagamentos efectuados, destacam-se os relativos ao pessoal com € 133 mil e à aquisição de bens e serviços com € 83 mil do total. Nesse agregado as transferências correntes representavam € 42 mil, sendo € 23.377 destinado às instituições sem fins lucrativos e € 19.168 às famílias.

As outras formas de apoios, no montante aproximado de € 12 mil, encontram-se repartidas pelas rubricas do agrupamento que aglutinam as despesas com a aquisição de bens e serviços.

## I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

Os 35 processos analisados<sup>71</sup>, destinaram-se predominantemente à aquisição de materiais de construção civil e mão de obra para recuperação de habitações de famílias carenciadas (€ 12,6 mil, ou 78% do total) e à aquisição de bens e serviços destinados às escolas da freguesia (€ 5,6 mil, ou 37% do total) para desenvolvimento das suas actividades, designadamente das festividades do Carnaval, da Páscoa e do Natal:

<sup>71</sup> Do anexo X consta a identificação individual dos processos analisados.



Quadro 18 – Composição da amostra da JFSMM

(em euros)

Classificação Económica	Amostra		Principais apoios da amostra		
	Valor	PD	Tipo	Valor	%
02.02.25.02- Aq. de outros serviços – S. Tiago	2.087,50	2	Animação - Festa de São Tiago Menor	2.087,50	100
02.02.25.03- Aq. de outros serviços – S. Maria	5.083,50	6	Despesas c/ Festas de Santa Maria Maior	5.083,50	100
04.07.01- Transferências para Instituições	15.292,97	18	Actividades c/ crianças - Verão de 2005/6	5.663,75	37
04.08.02-Transferências para famílias	16.181,58	9	Material / Mão de obra - Habitação	12.667,25	78
<b>Total</b>	<b>38.645,55</b>	<b>35</b>	<b>Total</b>	<b>25.502,00</b>	<b>66</b>

## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO:

Com base na conferência efectuada, e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, enunciam-se os principais aspectos associados à concessão dos apoios pela junta:

- Com excepção dos apoios para bolsas de estudo, não existiam normas ou regulamentos que definissem os critérios e os procedimentos de concessão, acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pela junta, de forma a dar cumprimento aos princípios estabelecidos no CPA (art.ºs 4.º a 6.º-A).
- Não obstante o Presidente da JF aprovou e mandou publicitar os seguintes procedimentos:
  - Pela circular informativa n.º 1/2006, foi decidida a realização de uma pesquisa de mercado para fundamentar a aquisição dos bens que compõem os cabazes (embora não se tenham encontrado referências à mesma nos PD analisados) e a atribuição de cabazes às famílias contempladas no ano anterior e a novas famílias desde que reunissem as condições exigidas (sem, no entanto, definir quais).

Os serviços administrativos dispunham, ainda, de fichas contendo os dados pessoais dos agregados familiares contemplados (nome, parentesco, data de nascimento, morada e profissão) acompanhadas de informação sobre os rendimentos do membro da família que requereu a atribuição de um cabaz de compras.

- Através da circular informativa n.º 2/2006, foram publicitados os critérios de selecção dos participantes (que excedam a lotação de 2 autocarros) nos passeios para idosos, “*dando prioridade a quem participou em mais passeios em primeiro lugar, aos casais e finalmente aos mais velhos*”.

Para controlo dos participantes, a JF elabora uma lista dos candidatos de onde consta a identificação (nome, data de nascimento, número de telefone) e o montante pago pelos idosos, atendendo que a JF não suporta a totalidade das despesas.

### II.1 Apoios para obras em habitações de famílias carenciadas

Os apoios para obras nas habitações de famílias carenciadas eram atribuídos em função dos pedidos formulados pelos beneficiários ou por iniciativa dos membros da junta que verificam e acompanham a situação habitacional dos residentes na freguesia. Seguidamente, são apresentados à JF orçamentos por duas empresas da especialidade<sup>72</sup> que, após selecção e aprovação, realizam as obras e apresentam a facturação à JF, que procede ao seu pagamento.

<sup>72</sup> Apesar do valor dos PD, quando considerados individualmente (o seu valor global foi de cerca de € 12 mil), não obrigar à realização de consultas a diversas entidades individuais os processos estavam instruídos com dois orçamentos o que revela uma saudável preocupação da JF em concretizar as suas aquisições ao melhor preço.

Dos cinco processos analisados, só dois<sup>73</sup> continham comprovativos da situação sócio-económica dos agregados familiares apoiados, o que evidencia a ausência de critérios uniformes de comprovação das situações de carência e, conseqüentemente, de cumprimento dos deveres de fundamentação da despesa conforme dispõe o CPA. Em conformidade, seria aconselhável que a JF definisse os critérios de atribuição e o conjunto de documentos necessários para a adequada fundamentação das despesas<sup>74</sup>.

## II.2 Apoios para festas religiosas

Quando considerados conjuntamente, os apoios à realização das festas de cariz religioso assumem uma importância significativa no computo total dos apoios, rondando os € 8.671,00 (total da rubrica 02.02.25 com os dois donativos classificados na rubrica 04.07.01, a que respeitam os PD n.º 503 e 504, constantes do anexo X).

Os apoios em análise envolvem a atribuição de donativos às entidades que organizam as festividades e a assumpção de despesas com a aquisição de bens e serviços necessários à realização das festividades que são contratadas e pagas directamente pela JF.

No caso dos donativos, o processo inicia-se com um pedido formulado pela organização das festas sobre o qual recai a decisão da junta. Em caso de deferimento, os beneficiários deverão apresentar documentos comprovativos da realização das despesas relacionadas com a organização do evento apoiado. Na outra modalidade, como a contratação dos fornecimentos e a sua execução, são da responsabilidade da junta, a autarquia controla toda a situação como se se tratasse de uma despesa própria.

## II.3 Bolsas de estudo

Apesar de este tipo de apoio não se encontrar entre os que envolviam maior volume financeiro em 2006, deu-se-lhe destaque porque o regulamento vigente consubstancia um exemplo, definindo os critérios e as condições para atribuição das bolsas e, bem assim, a constituição da comissão de avaliação das candidaturas.

Em primeiro lugar, destaca-se o facto da intenção de atribuição das bolsas pelo período de 5+1 anos ter sido publicitada, através da afixação de cartazes na sede da junta e no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior.

Em seguida, realça-se que as candidaturas foram formalizadas através do preenchimento de uma ficha contendo os elementos informativos definidos na acta<sup>75</sup> (em anexo constam os

<sup>73</sup> As OP estavam acompanhadas das facturas e dos recibos da empresa fornecedora e, numa delas pelo pedido de ajuda para obras, por uma certidão das finanças atestando que o beneficiário não tinha quaisquer bens imóveis inscritos na matriz predial e pela fotocópia do Bilhete de Identidade do beneficiário. Na outra existia uma fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte do beneficiário, uma declaração de Março de 2004 referindo que o residente beneficiava do rendimento mínimo e um ofício, de 11 de Novembro de 2004, da junta dirigido ao Presidente da Associação de Desenvolvimento de Santo António, a solicitar ajuda para recuperação do telhado da habitação.

<sup>74</sup> Como por exemplo: fotocópia dos Bilhetes de Identidade dos membros do agregado familiar; dos documentos comprovativos dos rendimentos, designadamente os recibos de vencimentos do mês anterior, bolsa de estudo e formação, pensões, prestações complementares e outras (subsídio de desemprego, de doença e rendimento social de inserção, do registo de propriedade da habitação do requerente, etc.).

<sup>75</sup> Designadamente o nome, a idade, a morada, o número de telefone, a indicação do curso pretendido e os seguintes documentos: Fotocópia do Bilhete de Identidade; Fotocópia do Cartão de Eleitor; Fotocópia do Cartão de Contribuinte; Uma Fotografia; Cópia da última Declaração de Rendimentos do Agregado Familiar (IRS) liquidado; Cópia de Certificado de habilitações; Comprovativo de Candidatura ao Ensino Superior.



documentos comprovativos) que servem de base para análise efectuada pela comissão de avaliação das candidaturas constituída por representantes do Gabinete de Acesso ao Ensino Superior, da Universidade da Madeira e pela Directora da Escola Técnico Profissional Atlântico.

Na acta de avaliação das candidaturas, a fundamentação da escolha do bolseiro de 2006 (num universo de cinco) está devidamente fundamentada.

#### **II.4 Outros apoios**

Em relação aos restantes apoios (actividades lúdico-desportivas, subsídios para entidades e apoios para actividades escolares), cuja atribuição é mais esporádica (embora recorrente), e cujos meios envolvidos são menores, constatou-se que não estavam formalizados os critérios de selecção das entidades e dos montantes a conceder.

Neste âmbito, cumpre ainda salientar a conveniência de documentar o resultado das participações financeiras atribuídas designadamente através da previsão, em regulamento ou nos protocolos celebrados com as entidades, da obrigatoriedade de apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização dos eventos e / ou das despesas participadas.

Especificamente quanto aos apoios processados na rubrica 04.07.01, constatou-se que nos PD n.ºs 277, 503, 504, 593, 864 e 865, não existiam os recibos dos donativos atribuídos.

#### **II.5 Processamento e contabilização das despesas**

No que concerne ao processamento, à regularidade e legalidade das operações da despesa verificou-se que:

- As ordens de pagamento não eram geradas pela aplicação informática utilizada pela junta para processamento das despesas e das receitas (eram manuais);
- Não existiam registos dos cabimentos e dos compromissos, constatando-se mesmo que a conta corrente não estava estruturada para processar os compromissos como dispõe o POCAL. Esta deficiência impede a utilização da aplicação informática para efeitos do controlo das disponibilidades orçamentais ao nível da autorização e da assunção das despesas (cfr. anexo X);
- Dos PD (e bem assim das actas da JF) não constavam documentos comprovativos da autorização da despesa por parte do executivo da junta nem da respectiva fundamentação, no respeito pelo disposto no art.º 124.º do CPA;
- Os PD de valor inferior a € 4.987,98 não continham documentos comprovativos da realização de consultas a pelos menos duas entidades<sup>76</sup>, como sugere o n.º 4 do art.º 81.º do DL n.º 197/99 (e o próprio regulamento de controlo interno da JFSMM).

---

<sup>76</sup> Apenas no PD dos cabazes de Natal, foi identificado o orçamento elaborado pelo supermercado que forneceu os bens.

### III. CONCLUSÃO

Na sua generalidade os actos e as formalidades para concessão e controlo dos apoios não se encontravam adequadamente estruturados, atendendo a que não estavam estabelecidos os critérios e os pressupostos para concessão dos apoios e que os processos individuais que sustentam atribuição dos apoios, quando existentes, não estavam devidamente formalizados, sobretudo no caso dos apoios para obras.

Ao invés, é de realçar o sistema de concessão de bolsas de estudo, que todo ele se encontrava devidamente estruturado em todas as fases da sua execução.

Quanto às fases da despesa, as funções de todos os interveniente encontram-se bem definidas através dos actos de delegação de competências, mas, no processamento da despesa, não eram efectuados os registos dos cabimentos e dos compromissos das despesas o que configura uma infracção ao disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL.

#### 3.2.10. São Pedro

As despesas, da segunda freguesia mais antiga do concelho do Funchal e com 7.681 habitantes (de acordo com os censos de 2001), constam do quadro seguinte:

**Quadro 19 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSP**

(em euros)		
Despesas	Montante	%
01. Pessoal	64.221,12	34%
02. Aquisição de bens e serviços	50.313,09	27%
04. Transferências correntes	38.845,45	21%
06. Outras despesas correntes	129,80	0%
07. Aquisição de bens de capital	32.629,70	18%
<b>Total</b>	<b>186.139,16</b>	<b>100%</b>

A despesa da junta atingiu os € 186 mil, dos quais 34% respeitaram a despesas com pessoal (€ 64 mil) e 27% à aquisição de bens e serviços (€ 38,8 mil, que englobam € 14 mil relativos aos apoios em espécie contabilizados na rubrica “02.02.25 – Outros serviços”). No agrupamento “Transferências correntes”, que representava 21% (cerca de € 39 mil) do total da despesa, predominavam as transferências para as famílias com cerca de € 34 mil, já que para as instituições só foram transferidos € 5 mil.

### I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

A amostra seleccionada contemplou a tipologia de apoios mais frequente, nomeadamente, os cabazes de géneros alimentares atribuídos a famílias carenciadas (€ 20 mil), o financiamento à festa de São João (€ 8 mil), a aquisição de livros para alunos carenciados (€ 4,6 mil), os serviços de transporte para passeios escolares (€ 3 mil) e os passeios sociais (€ 2,7 mil):



**Quadro 20 – Composição da amostra da JFSP**

(em euros)

Classificação Económica - Rubrica	Amostra		Principais apoios		
	Valor	PD	Tipo	Valor	%
02.02.25 - Aquisição de outros serviços	9.906,46	8	Despesas com a festa de São João	8.114,50	82
04.07.01 – Transf. correntes para instituições	3.267,86	1	Transporte – passeios escolares	3.267,86	100
04.08.02 - Transferências correntes para famílias	26.992,08	13	Cabazes mensais e de Natal	20.072,18	74
<b>Total</b>	<b>40.166,40</b>	<b>17</b>	<b>Total</b>	<b>31.454,54</b>	<b>78</b>

## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Com base na conferência efectuada, e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, enunciam-se os principais aspectos associados à concessão dos apoios pela junta:

- A inexistência de normas ou regulamentos que definam os critérios e os procedimentos de concessão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos por forma a concretizar os princípios estabelecidos no CPA (art.ºs 4.º a 8.º);
- As deliberações / autorizações de despesa atinentes à atribuição de apoios não eram apoiadas em informações/propostas que contenham os dados essenciais à fundamentação do interesse público dos apoios a conceder, nomeadamente da situação sócio-económica das famílias (composição dos agregado familiar e rendimentos) e / ou dos planos de actividade das instituições que solicitam apoio.

Com excepção dos cabazes de compras (cópia dos documentos de identificação, cartão de eleitor, declarações de rendimentos, etc), não eram elaborados dossiês com informação relevante sobre os beneficiários dos apoios, em particular sobre a situação dos anos anteriores.

### II.1 Apoio às escolas básicas do 1.º ciclo

O apoio às escolas básicas do 1.º ciclo sedeadas na freguesia de São Pedro que ascendeu aos € 8 mil, englobou despesas com a aquisição de livros escolares, no valor de € 4.599,90 e com serviços de transporte relacionados com passeios, no montante de € 3.591,84.

Em 2006, as escolas efectuavam os pedidos de apoio através de ofício, sendo deliberado em reunião de junta a sua concessão.

### II.2 Bolsas de estudo

Em 2005, o executivo da junta decidiu alterar os critérios para a atribuição das bolsas de estudo<sup>77</sup>, tendo deliberado “(...) *alargar o número de bolseiros e estabelecer critérios para a concessão das mesmas: a) Manter a verba de 50% do valor estipulado pelo Governo Regional; b) Conceder bolsa a alunos matriculados na Universidade da Madeira ou fora desta Região, tendo em conta as necessidades dos agregados familiares. Abaixo se discrimina os 4 (quatro) novos bolseiros contemplados: - Luís Filipe Gomes Romão; - Mónica José*

<sup>77</sup> Em 2002, o executivo da junta havia deliberado (cfr. a acta n.º 15 de 17 de Setembro de 2002) o seguinte: “(...) *a) Manter a verba de 50% do valor estipulado pelo Governo Regional; b) Conceder Bolsa de estudo apenas a um filho do Agregado familiar; c) Conceder Bolsa de Estudo aos alunos matriculados na universidade da Madeira ou outras Universidades fora desta Região Autónoma, em conta as necessidades familiares; c) O aluno que não obtiver aproveitamento anual não terá direito no ano seguinte à concessão da Bolsa*”.

*Gouveia Olim Marote; - Petra Vanessa Ferreira Monteiro; Cristóvão André Dionísio Barreto (...)*”.

Dos documentos analisados, constatou-se que:

- a) No ano económico de 2006, a JFSP despendeu € 5.610,00 com oito bolseiros, seis que transitaram do ano anterior e dois novos ;
- b) O 2.º vogal da JF Gomes da Silva Romão participou na decisão da atribuição das bolsas (em 2005<sup>78</sup> e em 2006<sup>79</sup>), que contemplou o seu filho . Ora, o exercício das suas funções está vinculado a certos princípios (cfr. o n.º 2 do art.º 1.º e a alínea b)-iv) do art.º 4.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10’ de Outubro<sup>80</sup>).

Por outro lado, o CPA, nos seus art.ºs 44.º a 51.º, regula as garantias de imparcialidade dos titulares dos órgãos e dos agentes administrativos, nomeadamente, os impedimentos, os quais, em regra, geram anulabilidade do acto administrativo (cfr. o art.º 51.º do CPA).

- c) Só um dos bolseiros tinha preenchido a ficha de candidatura, de onde constam os dados pessoais, a composição e os rendimentos do agregado familiar, bem como os encargos fixos com a habitação e com a educação. Os restantes bolseiros só apresentaram prova da matrícula efectuada nesse ano no respectivo estabelecimento de ensino superior;
- d) Dos bolseiros que viram renovadas as bolsas em 2006, 4 auferiram 10 meses, 1 ( recebeu 9 meses e 1 auferiu 11 meses .

Do exposto, conclui-se que a concessão / renovação das bolsas de estudo não estava suficientemente documentada e que o processamento dos apoios não era consistente (igual para todos os bolseiros). Também não foi feita prova da divulgação pelos potenciais beneficiários da freguesia da intenção de atribuir bolsas.

### **II.3 Passeios sociais**

A JF organiza todos os anos passeios sociais que são publicitados no placar da junta com indicação do percurso e da data da sua realização. Para além disso, todos os residentes que se dirigissem à junta eram informados sobre a sua realização. Os interessados são incluídos numa lista e afectos a cada passeio (em regra, os beneficiários não podem repetir os percursos em cada ano).

Em 2006, a junta efectuou pagamentos na ordem dos € 2,7 mil a título de transporte e alimentação dos participantes.

---

<sup>78</sup> Cfr. Acta n.º 2/05, de 15 de Novembro.

<sup>79</sup> Cfr. Certidão dos serviços académicos da Universidade da Madeira de 10 de Outubro de 2006.

<sup>80</sup> De acordo com aquela norma os eleitos locais, no exercício das suas funções, estão vinculados a certos princípios, nomeadamente, e em matéria de prossecução do interesse público, não podem “(...) *intervir em processo administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, ou em que tenha interesse ou intervenção em idênticas qualidades o seu cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*”.



## **II.4 Cabazes mensais e de Natal**

No ano económico de 2006, a JF atribuiu a famílias carenciadas entre 25 a 30 cabazes mensais e, no Natal, cerca de 250, o que correspondeu a um encargo global de € 20 mil<sup>81</sup>.

Em regra, estes cabazes são concedidos na forma de cheques nominativos de compras do Supermercado *Sá*, no valor unitário de € 25,00, embora às famílias numerosas sejam atribuídas duas senhas (€ 50,00). Estes cheques são requisitados telefonicamente ao fornecedor, que os envia conjuntamente com a factura. No início de cada mês, as famílias contempladas com o cabaz mensal, dirigiam-se à junta, para lhes serem entregues os cheques de compras, sendo que 5 deles ficavam na posse do Presidente da JF para fazer face a eventuais necessidades urgentes.

Após a análise e conferência dos documentos de suporte à atribuição dos cabazes, verificou-se que as candidaturas estavam bem documentadas<sup>82</sup>. Contudo, não existiam controlos sobre a identidade das pessoas a quem eram entregues os cheques nem sobre a utilização que lhes era dada pelos beneficiários<sup>83</sup>.

A partir de Janeiro 2008, os serviços administrativos passaram a elaborar uma lista com o nome e a morada dos beneficiários dos cabazes mensais que é assinada aquando do levantamento de cada cheque (excepção feita aos cheques entregues directamente pelo Presidente da JF).

## **II.5 Outros apoios**

Em 2006, a festa de “*São João da Ribeira*” foi apoiada (em dinheiro e no pagamento de despesas) pela junta com cerca de € 11 mil destinados a financiar as marchas populares, a actuação de grupos musicais, o fornecimento de lanches, etc.

## **II.7 Processamento e contabilização das despesas**

Da factualidade observada, verificou-se que:

- As fases da despesa do cabimento, compromisso, liquidação e pagamento são registadas simultaneamente na conta corrente no momento do pagamento (que em regra é posterior à data da factura), contrariando as normas da realização das despesas, estabelecidas na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL. Estas deficiências traduzem, na prática, a falta de controlo sobre as disponibilidades orçamentais da JF aquando da assunção das despesas (cfr. anexo XI);
- As autorizações de despesa relativas aos apoios concedidos foram deliberadas em reunião do executivo da junta e encontram-se exaradas em acta, pese embora dela não conste a respectiva fundamentação, no respeito pelo disposto no art.º 124.º do CPA;

<sup>81</sup> De referir que € 4.713,55 (cfr. O.P. n.º 81) correspondem ao pagamento dos cabazes de Natal de 2005.

<sup>82</sup> Com uma ficha de inscrição contendo informação relativa ao agregado familiar e com fotocópias: do bilhete de identidade ou do boletim de nascimento; do documento comprovativo dos rendimentos (declaração emitida pela entidade patronal ou recibo de vencimento, reforma, rendimento social de inserção, certidão dos serviços da Segurança Social, etc.); e do recibo de renda da casa (quando aplicável).

<sup>83</sup> Apesar da junta não ter nenhum suporte documental da utilização dada aos cheques de compras que entrega aos seus fregueses, afigura-se, de futuro, poder ser equacionada a entrega, por parte dos beneficiários dos cabazes, do talão do supermercado com a discriminação dos artigos adquiridos, aquando do levantamento do cheque de compras no mês seguinte.

- Existiam despesas facturadas em 2005 que só foram processadas em 2006, evidenciando a não contabilização de todos os encargos assumidos e não pagos;
- As autorizações de pagamento constam das próprias ordens de pagamento;
- Apesar de se destinarem a terceiras entidades, uma parte dos apoios foi classificada em rubricas do agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços”, afigurando-se que esse tipo de despesas teria melhor enquadramento no agrupamento “04 – Transferências correntes”, atendendo aos termos do classificador aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, pois nesta classificação “são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes”<sup>84</sup>.
- Todas as competências previstas nos art.ºs 34.º e 38.º foram delegadas no Presidente da JF, nos termos do n.º 1 do art.º 35.º do DL n.º 169/99 e constam da acta n.º 01/2005, de 2 de Novembro. A subdelegação de competência nos vogais, encontra-se deliberada e discriminada na acta anteriormente mencionada, em respeito pelo determinado no n.º 2, do art.º 38.º do mesmo diploma legal.

### III. CONCLUSÃO

Nesta área, é de salientar a ausência de regulamentos que estabeleçam critérios estáveis e objectivos tendente a melhor assegurar que a atribuição dos apoios se orienta por princípios da igualdade, justiça, equidade e imparcialidade. Também deveria ter sido constituídos dossiês individuais dos beneficiários, contendo a informação necessária à comprovação das situações de carência<sup>85</sup> e o histórico dos apoios atribuídos.

Face ao disposto no classificador das despesas públicas, seria recomendável que os apoios atribuídos fossem contabilizados no agrupamento 04.00.00, devendo constar dos processos de despesa um documento de quitação (recibo) com a indicação do apoio concedido pela JF e/ou valor se aplicável.

#### 3.2.11. São Roque

Esta freguesia criada no dia 8 de Maio de 1579, apresentava em 2006, 9.274 habitantes (de acordo com os censos de 2001) e a seguinte estrutura de despesas:

**Quadro 21 – Pagamentos efectuados em 2006 pela JFSR**

(em euros)		
Despesas	Montante	%
01. Pessoal	80.650,43	48
02. Aquisição de bens e serviços	47.752,32	29
04. Transferências correntes	38.711,02	23
06. Outras despesas correntes	56,30	0
<b>Total</b>	<b>167.170,07</b>	<b>100</b>

<sup>84</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico da rubrica 04.00.00, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

<sup>85</sup> Designadamente: ficha de candidatura (fornecida pela junta de freguesia); bilhete de identidade ou boletim de nascimento; documento comprovativo dos rendimentos da família (declaração emitida pela entidade patronal ou recibo de vencimento/reforma; rendimento social de inserção; certidão dos serviços da Segurança Social, etc.); cartão de eleitor; declaração de liquidação do IRS referente ao ano anterior ou documento em como está isento da sua apresentação; atestado ou declaração médica de incapacidade; documentos de identificação dos elementos do agregado familiar (quando aplicável), etc.



O total da despesa, em 2006, atingiu o montante de € 167 mil, repartido por quatro agrupamentos, em que o do pessoal teve maior peso com 48% (€ 80.650,43), seguido da aquisição de bens e serviços com 29% (€ 47.752,32) e das transferências correntes com 23% (€ 38.711,02). Das transferências efectuadas, cerca de 77%, referem-se ao pagamento de participações anuais a instituições sem fins lucrativos e os restantes 23% a apoios às famílias carenciadas da freguesia.

## I. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

Em 2006, o valor global dos apoios atribuídos pela Junta de Freguesia de São Roque ascendeu a cerca de € 46 mil, centrando-se o maior volume de apoios nas transferências para instituições sem fins lucrativos que atingiu os € 30 mil.

Os apoios às famílias carenciadas repartiram-se em cabazes de compras na época natalícia e em livros e material escolar no montante global de cerca de € 9 mil. Ainda, nesta área, a junta efectuou pagamentos no valor de cerca de € 7 mil, referentes à alimentação realizada nos passeios sociais, às despesas com a festa da Esperança e à participação em livros para a biblioteca.

*Quadro 22 – Composição da amostra<sup>86</sup> da JFSR*

(em euros)

Classificação Económica - Rubrica	Amostra		Principais apoios		
	Valor	PD	Tipo	Valor	%
02.01.05 - Refeições confeccionadas	817,50	1	Passeios sociais - Alimentação	817,50	100
02.01.20 - Material de educação, cultura e recreio	600,00	1	Apoio em livros para a biblioteca	600,00	100
02.02.25 - Aquisição de serviços - Outros serviços	2.450,00	1	Despesas c/a festa da Esperança	2.450,00	100
04.07.01 - Transferências correntes - Instituições	26.062,06	24	Apoio em material de construção	8.446,42	32
04.08.02 - Transferências correntes - Famílias	3.620,00	1	Cabazes de Natal	3.620,00	100
<b>Total</b>	<b>33.549,56</b>	<b>28</b>	<b>Total</b>	<b>15.933,92</b>	<b>47</b>

## II. CONFERÊNCIA E ANÁLISE SINTÉTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da conferência aos PD e aos procedimentos implementados e ressalvadas as matérias abordadas no ponto 3.2.1 que antecede, destaca-se o facto de estarem implementados mecanismos de concessão, de acompanhamento e de controlo dos apoios em géneros (cabazes de Natal, livros e material escolar e de material construção civil), através de protocolos e deliberações que regulamentam a sua atribuição e de dossiês organizados por beneficiário<sup>87</sup>.

Nos restantes casos, embora envolvendo em termos individuais um menor volume de despesa pública, não foram identificados regulamentos ou deliberações que estabeleçam (nos casos aplicáveis) os requisitos de candidatura, selecção, atribuição e controlo da aplicação dos apoios (caso dos passeios sociais e às escolas da freguesia).

<sup>86</sup> Do anexo XII consta a identificação dos processos analisados.

<sup>87</sup> Nesse ano, os candidatos aos apoios em material de construção civil e em livros e material escolar, dirigiam-se à autarquia e eram atendidos por um dos vogais, que preenchiam uma folha de atendimento ao público, onde constava a identificação (nome, morada, profissão, telefone e idade) do munícipe, a natureza do assunto, se possui casa própria, a identificação do agregado familiar e outras informações (designadamente número de pedidos e presenças, recenseado, n.º de apoios já concedidos e em que situação), o nome do vogal, a hora e a data de atendimento, o despacho final, data de resolução e se foi enviado ofício em que data e a que entidade.

## II.1 Transferências para instituições

Em 2006, as transferências para instituições sem fins lucrativos<sup>88</sup> ascenderam a € 30 mil tendo sido celebrados protocolos com 5 delas:

**Quadro 23 – Apoio a instituições sem fins lucrativos**

(em euros)

Instituições sem fins lucrativos	Protocolo		
	Estabelecido	Pago	Execução
ASA – Associação de Desenvolvimento de Santo António	≤ 12.500,00	10.859,72	87%
Centro Cultural e Desportivo de São José	≤ 1.500,00	1.500,00	100%
Clube Desportivo de São Roque	≤ 4.000,00	4.000,00	100%
Recreio Musical União da Mocidade	≤ 2.500,00	2.500,00	100%
Grupo Desportivo da Azinhaga	≤ 1.000,00	1.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>21.500,00</b>	<b>19.859,72</b>	<b>92%</b>

A taxa média de execução dos apoios protocolados atingiu os 92%, em virtude dos pagamentos à ASA terem ficado 13% abaixo do limite contratado já que a taxa de execução dos outros protocolos foi de 100%.

O Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação entre a JF e a ASA, para além de fixar os objectivos (apoiar a reparação de habitações degradadas de famílias carenciadas da freguesia) e o montante máximo a atribuir, contém parâmetros de controlo dos valores públicos concedidos e da efectiva aplicabilidade dos mesmos. Os outros protocolos, diferem do primeiro na medida em que não contemplam os requisitos de acompanhamento dos valores atribuídos.

Para além dos apoios enunciados, a junta participou financeiramente as actividades de ocupação de tempos livres (ATL) da Páscoa e do Natal<sup>89</sup> para crianças organizadas pelo Clube Desportivo de São Roque, no valor de € 750,00 e de € 800,00, respectivamente pese embora o beneficiário (contrariamente ao acordado) não tivesse entregue à JF a listagem contendo os dados das crianças beneficiárias.

Foi ainda atribuído um apoio à ASA (extra protocolo), no montante de € 1.200,00, para co-financiar cursos de formação.

## II.2 Apoio em material escolar e livros

A deliberação para apoiar famílias carenciadas na aquisição de livros e material escolar para o ano lectivo 2006/2007 foi aprovada, por unanimidade, no dia 16 de Agosto pelo executivo da junta, encontrando-se exarada na acta n.º 31/2006 (cfr. o anexo XIII):

<sup>88</sup> Designadamente: a ASA – Associação de Desenvolvimento de Santo António, o Clube Desportivo de São Roque, a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, o Centro de Reabilitação Psicopedagógica, o Centro Cultural e Desportivo de São José, o Clube Desportivo da Azinhaga, o Recreio Musical União da Mocidade, o Corpo Nacional de Escutas (Junta Regional da Madeira e Agrupamento n.º 238), a Comissão de Festas de Santana, a Escola Básica 1.º Ciclo do Galeão, a Escola Básica do 1.º Ciclo do Lombo Segundo, a Direcção Regional de Educação de Educação Especial e Reabilitação (Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos e Centro de Actividades Ocupacionais Funchal P3) e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Roque.

<sup>89</sup> O apoio ao ATL do Natal foi concedido com a condição de, no momento do pagamento, o clube apresentar uma listagem com o nome, morada e telefone das crianças que participaram nessas actividades.



O processo de atribuição inicia-se com o preenchimento de uma “*ficha de atendimento*” e da disponibilização dos documentos referidos no regulamento conjuntamente com a lista de livros e de material escolar a participar. A análise das candidaturas é efectuada em reunião do executivo da junta, com base numa lista de candidatos elaborada pelos serviços administrativos onde consta o nome do candidato, a natureza do apoio e o seu valor.

A despesa global com este tipo de apoio atingiu, em 2006, o montante global de € 4.992,36, excedendo em € 1.792,36 o valor estipulado no n.º 1 do regulamento, revelando alguma falta de controlo sobre a despesa assumida e/ou uma deficiente aplicação dos critérios de selecção (do material e das famílias a apoiar) previstos na alínea a), do n.º 4, do referido regulamento.

Da conferência das candidaturas, constatou-se que as “*fichas de atendimento*”, se encontravam, na generalidade, correctamente preenchidas e bem documentadas.

### **II.3 Cabazes de Natal**

Em 2006, a JF apoiou 129 famílias carenciadas com cabazes de Natal tendo, para isso, dispendido € 3.765,00. A atribuição desses apoios foi objecto de deliberação da JF, em 14 de Novembro de 2006 (cfr. a acta n.º 46/2006, cuja parte útil se transcreve no anexo XIV), tendo o correspondente regulamento sido afixado em lugar de estilo, indicando que se encontravam abertas as inscrições para a atribuição dos cabazes.

Segundo o procedimento definido, os interessados preenchem uma ficha de inscrição<sup>90</sup> a que se segue a marcação de uma audiência com o Presidente da JF que, munida da informação histórica do candidato (se o candidato beneficiou de cabaz em 2005, qual o seu valor e o local do seu levantamento) aprecia preliminarmente a candidatura e propõe à junta o montante do cabaz a atribuir. Finalmente, os serviços administrativos elaboram uma lista dos potenciais beneficiários que é submetida à aprovação do órgão executivo da junta.

De referir que o valor dos cabazes varia entre os € 15,00 e os € 65,00, não estando definidos os critérios de diferenciação dos beneficiários.

Num momento subsequente, os beneficiários são contactados para lhe serem entregues as senhas<sup>91</sup> em contrapartida, da assinatura de recibos de entrega<sup>92</sup>. Por último, o fornecedor envia uma factura discriminada contendo, em anexo, a senha correspondente devidamente assinada pelo beneficiário, cabendo aos serviços administrativos a tarefa de conferir, processar e efectuar o pagamento.

Da factualidade observada, constatou-se que, na generalidade, quer as fichas de inscrição se encontram bem documentadas e que o número de candidatos e o valor atribuído ficaram

<sup>90</sup> De onde consta: o nome, a morada, o telefone, o número do bilhete de identidade, a idade, o estado civil, a profissão do requerente, a composição do agregado familiar (o nome, a idade, o estado civil e a ocupação). As fotocópias dos bilhetes de identidade e dos comprovativos do rendimento do agregado familiar são apenas à ficha.

Da ficha consta a informação que a sua validade depende do “ (...) *seu correcto preenchimento, anexando as fotocópias dos documentos solicitados e da audiência com o Sr. Presidente ou quem por ele for mandatado.*”

<sup>91</sup> Está dividida em duas partes: uma mais pequena que contém o nome do beneficiário, o valor e o número da senha, que é coincidente com o número de inscrição, sendo apenas à ficha e outra maior, que para além dos dados referidos anteriormente, tem o nome e a assinatura do Presidente da JF e uma nota: “*Somente para géneros alimentícios*”, sendo anexada à factura discriminada com todos os produtos adquiridos pelos beneficiários.

<sup>92</sup> Trata-se de um documento, a destacar da ficha de inscrição, que menciona o seguinte: “*Eu abaixo assinado declaro por minha honra, que recebi da Junta de Freguesia de São Roque uma senha no valor de (...) euros, para levantar um cabaz de Natal composto só por géneros alimentícios.*”

abaixo do valor estimado não tendo, por isso, sido necessário efectuar uma selecção das famílias mais carenciadas.

No entanto, sugere-se que seja exercido um maior controlo sobre a utilização dada às senhas porque também foram adquiridos bens não alimentícios, como detergentes e comida para animais.

## **II.4 Passeios sociais**

A organização de seis passeios sociais, que decorreram entre os meses de Maio e Outubro, foi deliberada em reunião do executivo da junta, encontrando-se exarada na acta n.º 09/2006, de 14 de Março de 2006. A JF despendeu com esta actividade € 3.560,65 integralmente respeitantes a despesas com a alimentação dos participantes, uma vez que o transporte foi cedido gratuitamente pela Câmara Municipal do Funchal.

Estes passeios foram publicitados na comunicação social, designadamente no Jornal da Madeira, dando-se conta da data de abertura e local das inscrições e dos destinatários (pessoas com idade superior aos 60 anos).

Com base nas 380 inscrições recebidas, os serviços administrativos elaboraram uma lista<sup>93</sup> de beneficiários, tendo-lhes entregue senhas numeradas contendo, para além da designação da junta, a data da realização do passeio e o nome do participante. Essas senhas, acompanhadas do bilhete de identidade, servem de “*bilhete de entrada*” nos autocarros, devendo ser entregues nessa altura ao representante da JF.

Após a conferência constatou-se que a lista dos participantes estava, na generalidade, devidamente preenchida, embora pontualmente dela não constasse o número de eleitor ou, constassem participantes com idade inferior a 60 anos.

## **II.5 Outros apoios**

Para além dos apoios anteriormente referidos, a junta participou a realização das festas da Esperança e a aquisição de livros para a biblioteca da Fábrica da Igreja Paroquial de São Roque nos montantes de € 2.450,00 e € 600,00, respectivamente.

## **II.5 Processamento e contabilização das despesas**

Da factualidade observada nos documentos de suporte da despesa, verificou-se que:

- Em 2006, a JF não tinha o mapa de controlo do plano de actividades preenchido;
- Em regra, os registos de processamento das fases da despesa na conta corrente são simultaneamente registados e a data das facturas era anterior a esses registos, contrariando as normas da realização das despesas, estabelecidas na alínea d) do ponto 2.3.4.2, nos pontos 2.6.1, 2.8.2.9 e na alínea j) do ponto 2.9.2, todos do POCAL. Estas deficiências traduzem, na prática, a falta de controlo sobre as disponibilidades orçamentais da JF aquando da assunção das despesas (cfr. anexo XII);

---

<sup>93</sup> Onde constava a data de inscrição, o nome, a data de nascimento, a morada e os números de bilhete de identidade, de eleitor e de telefone.



- Todas as deliberações de autorização de despesa na concessão dos diversos apoios mencionavam as normas legais que fundamentavam a realização dessas mesmas despesas (cfr. art.º 124.º do C.P.A.);
- Os apoios concedidos através das rubricas de classificação do agrupamento “02.00 - *Aquisição de bens e serviços*”, teriam melhor acolhimento nos agrupamentos “04.00.00 – *Transferências correntes*”, atendendo que nessa rubrica devem ser “(...)contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas(...)” correntes<sup>94</sup>;
- Foi delegada no Presidente da JF, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 38.º do DL n.º 169/99, a competência para autorização de despesas e de pagamento até € 10 mil e que consta da acta n.º 21/2005, de 8 de Novembro. A subdelegação de competências nos vogais encontra-se deliberada e discriminada na acta anteriormente mencionada, em respeito pelo determinado no n.º 2 do art.º 38.º do mesmo diploma legal. Foi, ainda, subdelegado no Secretário da junta a competência para autorizar despesas e pagamentos até € 5 mil, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 36.º do C.P.A.

### III. CONCLUSÃO

Os actos e as formalidades para atribuição e controlo dos apoios, na generalidade, encontravam-se adequadamente implementados e executados pela junta, destacando-se:

- A existência de normas com parâmetros para a concessão de apoios para a população da freguesia estabelecidos ou em regulamentos, no caso dos cabazes de Natal e dos livros e material escolar, ou em protocolos, no caso do material de construção civil para reparação de habitações;
- A elaboração de processos individuais bem documentados contendo indicação dos apoios atribuídos (excepto no caso dos passeios sociais).

---

<sup>94</sup> Cfr. as notas explicativas ao classificador económico da rubrica 04.00.00, aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

## 4. EMOLUMENTOS

Nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio<sup>95</sup> são devidos pelas JFCF emolumentos no montante global de € 16.680,50 (cfr. os Anexos XV e XV.1).

## 5. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, al. a); 105.º, n.º 1 e 107.º, n.º 3, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, decide-se:

- a) Aprovar o presente Relatório e as recomendações nele formuladas;
- b) Remeter cópia do Relatório:
  - A Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira na qualidade de membro do Governo Regional com a tutela administrativa das autarquias locais da RAM;
  - Aos Presidentes das dez JFCF responsáveis pela gerência de 2006;
  - Ao actual presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo.
- c) Solicitar que o Tribunal de Contas seja informado sobre as diligências efectuadas para dar acolhimento às recomendações constantes do presente Relatório, no prazo de seis meses;
- d) Fixar os emolumentos devidos pelas JFCF em € 16.680,50, conforme o quadro constante no Anexo XV;
- e) Mandar divulgar o presente Relatório na *Intranet* e no *site* do Tribunal de Contas na *Internet*, depois de ter sido notificado aos responsáveis;
- f) Entregar um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos dos art.ºs 29.º, n.º 4 e 54.º, n.º 4, aplicável por força do disposto no artigo 55.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

---

<sup>95</sup> Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29/06, e na nova redacção introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28/08, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 04/04.



Tribunal de Contas  
*Secção Regional da Madeira*

---

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 24 de Julho de 2008.

**O Juiz Conselheiro,**

*(Manuel Roberto Mota Botelho)*

**A Assessora,**

*(Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso)*

**O Assessor,**

*(Fernando Maria Morais Fraga)*

**Fui presente,**

**O Procurador-Geral Adjunto,**

*(Orlando de Andrade Ventura da Silva)*





## **ANEXOS**





## **Anexo I – Relação Nominal dos Responsáveis**

### **1. Junta de Freguesia do Imaculado Coração de Maria**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido anual
Jorge Simplicio Pereira Pestana	Presidente	01/01 a 31/12/06	11 927,70
José Carlos Rodrigues	Secretário	01/01 a 31/12/06	2 746,24
António José da Paixão Correia	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	2 746,24
Amândio da Conceição Rodrigues de Olim Marote	Vogal	01/01 a 31/12/06	1 081,86
Luís Filipe de Freitas Santos	Vogal	01/01 a 31/12/06	1 081,86

### **2. Junta de Freguesia do Monte**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido mensal
José António Pestana Rodrigues	Presidente	01/01 a 31/12/06	1 379,93
Duarte José Pereira	Secretário	01/01 a 31/12/06	232,41
João Sousa Aveiro	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	232,41
Maria Idalina Fernandes Silva	Vogal	01/01 a 31/12/06	81,36
José Agostinho Freitas Baptista	Vogal	01/01 a 31/12/06	81,36

### **3. Junta de Freguesia de Santa Luzia**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido mensal
José Manuel Soares Gomes Oliveira	Presidente	01/01 a 31/12/06	286,22
Delmiro Antímio Dias Nóbrega	Secretário	01/01 a 31/12/06	228,97
José António Freitas Rodrigues	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	228,97
Jorge Nelson Freitas Fernandes	Vogal	01/01 a 31/12/06	679,77
Luísa Aurélio Correia Santos Peixe	Vogal	01/01 a 31/12/06	42,94

### **4. Junta de Freguesia de Santa Maria Maior**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido mensal
Alberto Rufino Fernandes Casimiro	Presidente	01/01 a 31/12/06	524,73
Celso Maurílio Vieira Mendes	Secretário	01/01 a 31/12/06	228,97
Paulo Jorge de Freitas	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	228,97
Sara Catarina Correia Gonçalves	Vogal	01/01 a 31/12/06	20,04
Rui Magno Rosa Soares	Vogal	01/01 a 31/12/06	20,04

**5. Junta de Freguesia de Santo António**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido mensal
João Marcelino Gomes de Andrade	Presidente	01/01 a 31/12/06	894,43
Isaac de Freitas	Secretário	01/01 a 31/12/06	894,43
David Moreira de Freitas	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	274,77
Rui Alberto Garanito Santos	Vogal	01/01 a 31/12/06	24,04
Maria Odete Ferreira dos Santos Pimenta	Vogal	01/01 a 31/12/06	24,04
Francisco Ilídio Rebolo de Castro	Vogal	01/01 a 31/12/06	24,04
Graça Maria Gomes Capelo	Vogal	01/01 a 31/12/06	24,04

**6. Junta de Freguesia de São Gonçalo**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido mensal
Jorge Maria A. de Carvalho	Presidente	01/01 a 31/12/06	679,77
João Manuel de F. Machado	Secretário	01/01 a 31/12/06	228,97
José Elmano F. Gonçalves	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	228,97
Ricardo M. N. Pita da Silva	Vogal	01/01 a 31/12/06	80,16
Ricardo Jorge R. de Freitas	Vogal	01/01 a 31/12/06	80,16

**7. Junta de Freguesia de São Pedro**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido anual
João José Araújo Dias Borges	Presidente	01/06 a 12/06/06	10 196,55
José Rafael de Freitas Aguiar	Secretário	01/06 a 12/06/06	2 747,85
Nuno Filipe Fernandes P. Agostinho	Tesoureiro	01/06 a 12/06/06	2 747,85
Manuel António Marques M. S. Filipe	Vogal	01/06 a 12/06/06	480,96
Sizaltina de Fátima Gomes da Silva Romão	Vogal	01/06 a 12/06/06	480,96

**8. Junta de Freguesia de São Martinho**

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido anual
João José Pimenta de Sousa	Presidente	01/01 a 31/12/06	12 763,98
Bruno Miguel Velosa Freitas Pimenta Macedo	Secretário	01/01 a 31/12/06	2 747,64
Odília Maria Pereira Fernandes Luís	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	2 747,64
José Manuel Coelho	Vogal	01/01 a 31/12/06	240,18
Tiago André Ferreira Figueira da Silva	Vogal	01/01 a 31/12/06	240,18



## 9. Junta de Freguesia de São Roque

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido mensal
Rui Emanuel de Freitas Nunes	Presidente	01/01 a 31/12/06	286,22
José Carlos Fernandes Caldeira	Secretário	01/01 a 31/12/06	228,97
Manuel Tiago Barros	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	228,97
Miguel José Camacho Afonso	Vogal	01/01 a 31/12/06	625,39
Marcelo Nuno G. Gouveia	Vogal	01/01 a 31/12/06	625,39

## 10. Junta de Freguesia da Sé

(em euros)

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Vencimento líquido anual
Alcino Rodrigues Ferreira	Presidente	01/01 a 31/12/06	10 044,56
Maria Fernanda Alves Pereira Nóbrega Chícharo	Secretária	01/01 a 31/12/06	2 472,96
João Augusto Andrade de Jesus	Tesoureiro	01/01 a 31/12/06	2 472,96

**Anexo II – Imaculado Coração de Maria**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Despesa processada Irregularmente
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>Rubrica: 04.07.01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>									
128	500,00	-	-	25/01/06	25/01/06	42	03/02/06	Apoio financeiro à Casa do Povo do ICM (protocolo).	Sim
421	573,96	-	-	19/07/06	19/07/06	19438	23/05/06	P/aquisição de colchões de ginástica e steps de aeróbica.	Sim
591	500,00	-	-	18/10/06	18/10/06	746	22/11/06	Apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 420 (protocolo).	Sim
<b>3</b>	<b>1.573,96</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.08.02 - Transferências correntes - Famílias - Outras</b>									
220	540,00	-	-	26/04/06	26/04/06	12158	11/04/06	Referente a 18 cabazes de compras da Páscoa, no valor unitário de € 30,00.	Sim
272	625,00	-	-	26/04/06	26/04/06	2608/2005	29/06/05	Relativo a 125 passagens Funchal/Porto Santo/Funchal - Protocolo 3.ª Idade.	Sim
273	560,00	-	-	26/04/06	26/04/06	2609/2005	29/06/05	Relativo a 112 passagens Funchal/Porto Santo/Funchal - Protocolo 3.ª Idade.	Sim
274	545,00	-	-	26/04/06	26/04/06	2610/2005	29/06/05	Relativo a 109 passagens Funchal/Porto Santo/Funchal - Protocolo 3.ª Idade.	Sim
<b>4</b>	<b>2.270,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>7</b>	<b>3.843,96</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. Todas as despesa encontram-se processadas Sim porque os cabimentos e os compromissos não foram registados.



**Anexo III – Monte**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>02.01.05 - Alimentação/Géneros confeccionados</b>									
67	869,00	27/09/06	27/09/06	27/09/06	27/09/06	16961	29/06/06	Almoço dos alunos, professores e funcionários - Passeio escolar	Sim
<b>1</b>	<b>869,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>04.07.01 - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos</b>									
37	607,53	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	Diversas fact.-2006		Subsídio à Escola/Livramento-Para brinquedos dos alunos do 1º ciclo	Sim
38	690,20	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	-	-	Subsídio à Escola/Tanque-Aquisição de brinquedos/festa de Natal	-
44	1.211,01	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	293	13/07/05	Subsídio - Paróquia do Livramento (Policimento-Festas)	Sim
		01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	-	-	Subsídio - Paróquia do Livramento (Banda de música-Festas)	
144	588,45	02/05/06	02/05/06	02/05/06	02/05/06	5119	30/09/04	Material escolar - Para as escolas da freguesia	Sim
139	749,36	24/04/06	24/04/06	24/04/06	24/04/06	129	27/04/06	Subsídio ao CDIDH-4 viagens para equipa de iniciados	Não
175	500,00	25/05/06	25/05/06	25/05/06	25/05/06	-	-	Subsídio ao CDIDH-Passeio de finalistas do 9.º ano	-
263	721,86	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	Diversas fact.-2006		Material de construção civil para os Escoteiros	Sim
126	914,25	24/04/06	24/04/06	24/04/06	24/04/06	384/5/7	30/09/05	Material de construção civil para os Escoteiros	Sim
346	3.910,40	02/10/06	02/10/06	02/10/06	02/10/06	Diversas fact.-2006		Transporte-Passeios, visitas de estudo das escolas do Monte	Sim
28	3.775,20	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	30164	30/06/05	Transporte-Passeios, visitas de estudo das escolas do Monte	Sim
29	1.466,40	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	30254	31/07/05	Transporte-Passeios e visitas culturais com idosos	Sim
33	904,00	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	133	28/06/05	Aluguer e montagem de equipamento de som-Para desfile de Carnaval	Sim
<b>12</b>	<b>16.038,66</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>04.08.02 - Transferências correntes - Famílias - Outras</b>									
22	2.759,39	25/01/06	25/01/06	25/01/06	25/01/06	3789	02/12/04	Livros escolares destinados às famílias carenciadas	Sim
36	3.556,82	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	15007	15/12/05	Géneros alimentares - Cabaz de Natal 2005/Famílias carenciadas	Sim
149	3.052,40	02/05/06	02/05/06	02/05/06	02/05/06	Diversas fact.-2006		Transporte-Passeios de idosos	Sim
260	2.771,20	12/07/06	12/07/06	12/07/06	12/07/06	4853	11/07/06	Livros escolares para alunos carenciados da freguesia	Sim
261	4.676,41	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	523	05/06/06	T` Shirts, bonés e lápis para o dia da Criança-Diversas escolas	Sim
345	2.771,20	02/10/06	02/10/06	02/10/06	02/10/06	4988	24/10/06	Material escolar - Para famílias carenciadas da freguesia	Não
<b>6</b>	<b>19.587,42</b>	<b>Sub-total</b>							

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>07.01.02.03 - Habitações - Reparação e beneficiação</b>									
32	913,65	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	Diversas fact.-2005	Material de construção - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim	
41	8.866,31	01/02/06	01/02/06	01/02/06	01/02/06	Diversas fact.-2005	Material de construção - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim	
126	9.044,66	24/04/06	24/04/06	24/04/06	24/04/06	Diversas fact.-2005	Material de construção - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim	
140	738,44	24/04/06	24/04/06	24/04/06	24/04/06	Diversas fact.-2005	Material de construção - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim	
263	8.295,67	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	Diversas fact.-2006	Material de construção - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim	
266	897,84	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	-	Mobilia - Para familias carenciadas	-	
267	546,11	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	Diversas fact.-2006	Material de construção - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim	
370	6.770,20	14/11/06	14/11/06	14/11/06	14/11/06	Diversas fact.-2006	Material de construção - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim	
<b>8</b>	<b>36.072,88</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>27</b>	<b>72.567,96</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. Todas as despesa encontram-se processadas inNão porque os cabimentos e os compromissos foram registados posteriormente à data da Factura.



Tribunal de Contas  
Secção Regional da Madeira

**Anexo IV – Santo António**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>Rubrica: 02.01.05 - Alimentação-Refeições confeccionadas</b>									
356	4.750,00	06/06/06	06/06/06	06/06/06	06/06/06	658	14/11/05	50% da factura /825 almoços - Passeio social realizado a Santana -15/09/2005	Sim
<b>1</b>	<b>4.750,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.01.06 - Alimentação-Género para confeccionar</b>									
781	14.976,43	19/12/06	19/12/06	19/12/06	19/12/06	8/008423	19/12/06	Cabazes de Natal para 417 famílias carenciadas da freguesia	Não
<b>1</b>	<b>14.976,43</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.01.15 - Prémios, condecorações e ofertas</b>									
399	1.000,00	06/06/06	06/06/06	06/06/06	06/06/06	-	-	1.º Prémio-Part/Marchas populares /06-Casa do Povo de São Martinho.	Não
400	500,00	06/06/06	06/06/06	06/06/06	06/06/06	-	-	2.º Prémio-Part./Marchas populares/06- CC de St.º António	Não
443	3.000,00	06/06/06	06/06/06	06/06/06	06/06/06	942	21/12/05	P/ aquisição de brinquedos p/ as escolas ref.º ao Natal de 2005.	Sim
525	1.906,10	06/06/06	06/06/06	06/06/06	06/06/06	943	22/12/05	P/ aquisição de brinquedos p/ as escolas ref.º ao Natal de 2005.	Sim
738	4.802,35	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	14	11/12/06	P/ aquisição de brinquedos p/ as escolas ref.º ao Natal de 2006.	Sim
<b>5</b>	<b>14.691,64</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.02.13 - Aquisição de serviços - Deslocações e estadas</b>									
163	1.890,18	04/04/06	04/04/06	04/04/06	04/04/06	02151	28/07/05	Viagens p/o CC de St.º António-Deslocação a Lisboa/festas de St. António/05	Sim
562	2.113,88	05/09/06	05/09/06	05/09/06	05/09/06	03763	30/06/06	Viagens p/o CC de St.º António-Deslocação a Lisboa/festas de St. António/06	Sim
<b>2</b>	<b>4.004,06</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.02.25 - Aquisição de serviços - Outros serviços</b>									
41	1.000,00	24/01/06	24/01/06	24/01/06	24/01/06	164	30/06/05	Referente à actuação musical do Coro de Câmara da Madeira no dia 13/06/2005	Sim
433	1.250,00	04/07/06	04/07/06	04/07/06	04/07/06	646984	09/06/06	Referente à actuação do conjunto musical (Galáxia) nas festas de Santo António	Sim
508	4.200,00	08/08/06	08/08/06	08/08/06	08/08/06	530	28/06/05	Actuação da Banda Distrital do Funchal nas festas de Santo António de 2005	Sim
618	3.013,00	10/10/06	10/10/06	10/10/06	10/10/06	2155	18/07/05	Relativo à construção de barracas para as festas de Santo António de 2005	Sim
701	4.750,00	28/11/06	28/11/06	28/11/06	28/11/06	658	13/11/05	50% da factura /825 almoços - Passeio social realizado a Santana -15/09/2005	Sim
706	500,00	28/11/06	28/11/06	28/11/06	28/11/06	558	19/06/06	Actuação da Banda Distrital do Funchal nas festas de Santo António de 2006	Sim
749	1.187,50	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	-	28/06/06	Relativo à actuação de "Cró & Ca." nas festas de Santo António	Sim
<b>7</b>	<b>15.900,50</b>	<b>Sub-total</b>							

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>Rubrica: 04.07.01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>									
542	500,00	22/08/06	22/08/06	22/08/06	22/08/06	-	08/01/07	P/ aquisição de instrumentos musicais - Fábrica da Igreja dos Álamos	Não
614	1.000,00	10/10/06	10/10/06	10/10/06	10/10/06	-	-	P/ apoio às festas de S. João Baptista - Igreja dos Álamos	Não
707	100,00	28/11/06	28/11/06	28/11/06	28/11/06	6655	28/12/06	P/ apoio à Liga Portuguesa contra o cancro - núcleo regional da Madeira	Não
741	8.000,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	-	18/12/06	P/ apoio às actividades desportivas do Clube de Futebol Andorinha (CFA)	Não
742	3.000,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	3	29/12/06	Apoio ao Grupo veteranos, cultural e recreativo de Santo António	Não
743	1.000,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	101.1.108	20/12/06	P/ as actividades do Corpo Nacional de Escutas - Agrupa/ 571 St.º Amaro	Não
744	1.000,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	-	18/12/06	P/ apoio às actividades do Centro Cultural de Santo António	Não
745	1.000,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	9804	18/01/07	P/ apoio às actividades do Grupo de Campismo de St.º António	Não
746	500,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	214	16/12/06	P/ apoio ao Mosteiro das Irmãs Clarissas de St.º António	Não
758	500,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	-	08/01/07	Para animação nas Festas de Junho/Julho - Fábrica Igreja Álamos	Não
759	500,00	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	-	08/01/07	Para animação nas Festas de Junho/Julho - Fábrica Igreja Visitação	Não
789	2.000,00	28/12/06	28/12/06	28/12/06	28/12/06	19	27/12/06	Transportes efectuados/CFA-frequentadores do ginásio do centro cívico	Sim
<b>11</b>	<b>19.000,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.08.02 - Transferências correntes - Famílias – Outras</b>									
753	943,67	12/12/06	12/12/06	12/12/06	12/12/06	600366	12/08/06	Material de construção civil para famílias carenciadas da freguesia	Sim
<b>1</b>	<b>943,67</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>28</b>	<b>70.783,11</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. O facto dos registos dos cabimentos e compromissos serem simultâneos indicia que os registos contabilísticos não terão sido efectuados nas datas correspondentes à autorização das despesas e da emissão da requisição externa (ou outros documentos equivalentes), respectivamente.



**Anexo V – Sé**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>02.02.01 - Aquisição de serviços - Encargos das instalações</b>									
275	102,07	-	-	28/11/06	28/11/06	5039358	28/11/06	Material de construção - P/ famílias carenciadas da freguesia	Sim
<b>1</b>	<b>102,07</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.02.03 - Aquisição de serviços - Conservação de bens</b>									
157	58,58	-	-	21/06/06	21/06/06	-	27/06/06	Tinta branca de água - Para famílias carenciadas da freguesia	Sim
<b>1</b>	<b>58,58</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.02.17 - Aquisição de serviços – Publicidade</b>									
215	862,50	-	-	13/09/06	13/09/06	56/2006	06/10/06	Apoio Financeiro - Participação no Programa Spot Madeira	Sim
<b>1</b>	<b>862,50</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.02.25 - Aquisição de serviços - Outros serviços</b>									
3	207,00	-	-	11/01/06	11/01/06	48	11/01/06	Entradas no Aquário - Passeios com os idosos	Sim
4	455,00	-	-	11/01/06	11/01/06	-	11/01/06	Almoços - Passeios com os idosos ao aquário	Sim
6	50,00	-	-	08/03/06	08/03/06	85449	08/03/06	Prendas - Para a Organização/Proj. de Integ, I. e S. denominado	Sim
93	925,00	-	-	19/04/06	19/04/06	6682	10/04/06	Almoços - Passeios com os idosos à Casa do Barreiro	Sim
136	750,00	-	-	08/06/06	08/06/06	2239/2006	08/06/06	Almoços - Passeios com os idosos	Sim
139	312,50	-	-	14/06/06	14/06/06	35313	18/06/06	Animação Musical - Passeios com os idosos	Sim
160	350,00	-	-	28/06/06	28/06/06	1002147	21/06/06	Serviço de autocarro - Passeio com os idosos/Porto Moniz	Sim
<b>7</b>	<b>3.049,50</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>04.07.01-Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>									
67	1.000,00	-	-	08/03/06	08/03/06	-	-	Subsídio - Associação Protectora dos Pobres	Sim
129	500,00	-	-	31/05/06	31/05/06	-	-	Apoio à escola da Carreira - P/ passeio de final de ano lectivo	Sim
158	500,00	-	-	21/06/06	21/06/06	-	-	Apoio à escola da Carreira - P/ passeio de final de ano lectivo	Sim
274	500,00	-	-	22/11/06	22/11/06	-	-	Apoio à escola da Carreira - Para aquisição de brinquedos	Sim
285	500,00	-	-	06/12/06	06/12/06	-	-	Apoio à escola dos Ilhéus - Para a Festa de Natal	Sim
<b>5</b>	<b>3.000,00</b>	<b>Sub-total</b>							

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>04.08.02 - Transferências correntes - Famílias – Outras</b>									
119	507,86	24/05/06	-	24/05/06	24/05/06	20060328	04/04/06	Géneros alimentícios - Cabaz mensal	Sim
145	527,50	21/06/06	-	21/06/06	21/06/06	20060488	06/06/06	Géneros alimentícios - Cabaz mensal	Sim
203	548,80	06/09/06	-	06/09/06	06/09/06	20060641	27/07/06	Géneros alimentícios - Cabaz mensal	Sim
231	546,00	04/10/06	-	04/10/06	04/10/06	20060864	21/09/06	Géneros alimentícios - Cabaz mensal	Sim
252	516,00	25/10/06	-	25/10/06	25/10/06	17132	17/10/06	Serviço de Autocarro - Passeio com os idosos/Porto Santo	Sim
261	601,14	13/11/06	-	13/11/06	13/11/06	2813/1755	11/11/06	Brinquedos - Festa de Natal/Abrigo Nossa Senhora da Conceição	Sim
281	830,00	06/12/06	-	06/12/06	06/12/06	6307	24/10/06	Refeições - Passeio de idosos ao Porto Santo	Sim
296	4.034,30	18/12/06	-	18/12/06	18/12/06	20061131	15/12/06	Géneros alimentícios - Cabaz de Natal 2006	Sim
<b>8</b>	<b>8.111,60</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>23</b>	<b>15.184,25</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. Todas as despesa encontram-se processadas incorrectamente porque os cabimentos e os compromissos não foram registados.



**Anexo VI – São Gonçalo**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		OBS.	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquid	Pagamento*	N.º	Data	Descrição da despesa	
<b>Rubrica: 02.01.05 – Alimentação - Refeições confeccionadas</b>									
106	505,50	30/03/06	30/03/06	30/03/06	30/03/06	653	23/01/06	Refeições (lanches) - passeio social.	Sim
281	545,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	56/A	29/06/06	Refeições (109) para as crianças das escolas que visitaram o Parque Temático.	Sim
291	1.341,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	5673	20/07/06	Refeições (149 almoços) - passeio social ao Arco de São Jorge.	Sim
382	631,50	13/10/06	13/10/06	13/10/06	13/10/06	PJ23.841	16/08/06	Estadia e refeições em Ovar para 20 idosos do Bairro de S. Gonçalo na viagem a Lourdes	Sim
391	654,75	26/10/06	26/10/06	26/10/06	26/10/06	309	30/09/06	Refeições (almoços) para entrega de prémios de um torneio de futebol.	Sim
429	1.776,50	17/11/06	17/11/06	17/11/06	17/11/06	4263	09/11/06	Refeições (209 almoços) - passeio social a São Vicente e Porto Moniz.	Sim
<b>6</b>	<b>5.454,25</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.01.06 – Alimentação - Género para confeccionar</b>									
36	4.023,44	26/01/06	26/01/06	26/01/06	26/01/06	36498	15/12/05	Aquisição de géneros alimentícios para os cabazes de Natal.	Sim
481	2.971,69	29/12/06	29/12/06	29/12/06	29/12/06	51279	29/12/06	Cabazes de Natal para 127 famílias carenciadas da freguesia.	Não
<b>2</b>	<b>4.023,44</b>								
<b>Rubrica: 02.01.20 - Aquisição de bens - Material de educação, cultura e recreio</b>									
37	509,89	26/01/06	26/01/06	26/01/06	26/01/06	14	31/12/05	Aquisição de 1 televisor e de 1 leitor de DVD para a Escola Básica de São Gonçalo.	Sim
487	698,46	29/12/06	29/12/06	29/12/06	29/12/06	934	29/12/06	Aquisição de livros escolares para alunos de famílias carenciadas.	Não
<b>2</b>	<b>1.208,35</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.02.10 - Aquisição de serviços - Transportes</b>									
185	550,00	18/05/06	18/05/06	18/05/06	18/05/06	T05149	21/04/06	Transportes de alunos das escolas da freguesia a São Vicente e Porto Moniz.	Sim
288	2.167,16	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	T05260	17/05/06	Transportes de alunos das escolas da freguesia em visitas de escola.	Sim
386	715,50	13/10/06	13/10/06	13/10/06	13/10/06	T05551	16/10/06	Transporte do passeio social ao Arco de São Jorge.	Não
434	1.431,00	23/11/06	23/11/06	23/11/06	23/11/06	T05826	10/11/06	Transporte dos 2 passeios sociais a São Vicente e Porto Moniz.	Sim
<b>4</b>	<b>4.863,66</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.02.25 - Aquisição de serviços - Outros serviços</b>									
3	1.500,00	03/01/06	03/01/06	03/01/06	03/01/06	2525	09/08/05	Actuação da Banda Municipal do Funchal-Festejos da Nossa Sr.ª das Neves - Ago./05	Sim
188	805,00	18/05/06	18/05/06	18/05/06	18/05/06	196	18/01/06	Montagem de um palco em São João Latrão.	Sim
258	500,00	07/07/06	07/07/06	07/07/06	07/07/06	507	22/06/06	Actuação dos Pauliteiros de Miranda no adro da igreja.	Sim
260	690,00	07/07/06	07/07/06	07/07/06	07/07/06	195	04/07/06	Iluminação de recinto para convívio do "Corpo de Escuteiros de São Gonçalo".	Sim

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		OBS.	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquid	Pagamento*	N.º	Data	Descrição da despesa	
278	2.392,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	558	04/07/06	Espectáculo pirotécnico nas festas de São João.	Sim
284	1.800,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	93	28/06/06	Actuação de conjunto musical nas festas de São João.	Sim
285	900,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	287	27/06/06	Actuação da Banda Municipal do Funchal nas festas de São João.	Sim
286	500,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	479073	17/06/06	Actuação de conjunto musical nos festejos dos escuteiros.	Sim
287	1.400,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	300	18/07/06	Actuação da Banda Municipal do Funchal na festa da paróquia de São Gonçalo.	Sim
289	1.875,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	35315	29/06/06	Actuação de conjunto musical nas festas de São João.	Sim
333	682,50	14/09/06	14/09/06	14/09/06	14/09/06	-	14/09/06	Monitora das actividades de Verão no mês de Agosto.	Não
334	682,50	14/09/06	14/09/06	14/09/06	14/09/06	-	14/09/06	Monitora das actividades de Verão no mês de Agosto.	Não
411	900,00	13/11/06	13/11/06	13/11/06	13/11/06	306	16/08/06	Actuação da Banda Municipal do Funchal na capela das Neves.	Sim
482	650,00	29/12/06	29/12/06	29/12/06	29/12/06	430	29/12/06	Animação da festa de Natal das escolas de São Gonçalo/2006.	Não
<b>14</b>	<b>15.277,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.07.01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>									
300	1.500,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	2	27/06/06	Apoio financeiro para a organização das festas de São Gonçalo.	Sim
352	650,00	28/09/06	28/09/06	28/09/06	28/09/06	1814	29/09/06	Apoio financeiro para a organização da 3.ª semana Europeia de Folclore.	Não
405	1.500,00	27/10/06	27/10/06	27/10/06	27/10/06	398	27/10/06	Apoio financeiro para actividades desportivas.	Não
<b>3</b>	<b>3.650,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 07.01.04.06 - Construções diversas - Instalações desportivas e recreativas</b>									
292	1.650,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	89	12/06/06	Pintura e manutenção do Centro Cultural e Desportivo de São Gonçalo.	Sim
<b>1</b>	<b>1.650,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>32</b>	<b>36.126,70</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. Os PD assinalados incorrectamente referem-se a cabimentos e compromissos posteriormente à data da factura, no entanto os PD assinalados correctamente com os registos no mesmo dia, também podem ser considerados irregulares porque os registos dos cabimentos e dos compromissos não foram processados aquando das datas correspondentes à autorização das despesas e da emissão da requisição externa (ou outros documentos equivalentes), respectivamente.



**Anexo VII – Santa Luzia**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Despesa Processada
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>02.01.06 – Alimentação - Género para confeccionar</b>									
28	18,33	31/01/06	31/01/06	31/01/06	31/01/06	137230	12/10/05	Alimentos concedidos - Cabaz mensal/05	Sim
29	131,79	31/01/06	31/01/06	31/01/06	31/01/06	Diversas fact.-2006		Alimentos concedidos - Cabaz mensal/06	Sim
76	105,39	08/03/06	08/03/06	08/03/06	09/03/06	Diversas fact.-2006		Alimentos concedidos - Cabaz mensal/06	Sim
114	374,18	04/04/06	04/04/06	04/04/06	04/04/06	Diversas fact.-2006		Alimentos concedidos - Cabaz mensal/06	Sim
149	396,86	03/05/06	03/05/06	03/05/06	03/05/06	Diversas fact.-2006		Alimentos concedidos - Cabaz mensal/06	Sim
245	57,44	14/06/06	14/06/06	14/06/06	14/06/06	Diversas fact.-2006		Alimentos concedidos - Cabaz mensal/06	Sim
255	259,99	27/06/06	27/06/06	27/06/06	27/06/06	Diversas fact.-2006		Alimentos concedidos - Cabaz mensal/06	Sim
332	41,56	06/09/06	06/09/06	06/09/06	06/09/06	Diversas fact.-2006		Alimentos concedidos - Cabaz mensal/06	Sim
482	665,59	14/12/06	14/12/06	19/12/06	19/12/06	10092/30	14/12/06	Géneros alimentícios - Cabaz de Natal 2006	Não
483	383,00	14/12/06	14/12/06	19/12/06	19/12/06	314	18/12/06	Géneros alimentícios - Cabaz de Natal 2006	Não
<b>10</b>	<b>2.434,13</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.01.20 - Aquisição de bens - Material de educação, cultura e recreio</b>									
136	262,61	27/04/06	27/04/06	27/04/06	27/04/06	33537	19/04/06	Livros escolares para alunos carenciados da freguesia	Sim
394	71,64	24/10/06	24/10/06	24/10/06	24/10/06	34819	31/07/06	Material escolar para aluno carenciado da freguesia	Sim
460	626,00	12/12/06	12/12/06	13/12/06	13/12/06	75/231/232	11/12/06	Brinquedos para as crianças mais necessitadas - Festa de Natal	Sim
<b>3</b>	<b>960,25</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.02.25.01 - Aquisição de serviços - Outros serviços - Actividades Sociais</b>									
271	1.540,00	11/07/06	11/07/06	11/07/06	11/07/06	19228	21/06/06	Ceia de S. João para os idosos no centro de convívio	Sim
296	1.542,32	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	Diversas fact.-2006		Passeios com idosos desta Freguesia	Sim
<b>2</b>	<b>3.082,32</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.02.25.02 - Aquisição de serviços - Outros serviços - Actividades lúdicas, recreativas e desportivas</b>									
369	1.512,00	10/10/06	10/10/06	10/10/06	10/10/06	178	23/10/06	Natação para a população nos meses de Junho a Outubro	Não
<b>1</b>	<b>1.512,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.02.25.03-Aquisição de serviços - Outros serviços - Ocupação de tempos livres</b>									
386	2.932,50	18/10/06	18/10/06	18/10/06	18/10/06	3/2006	02/10/06	Actividades Lúdico - Desportivas/Verão de 2006	Sim
<b>1</b>	<b>2.932,50</b>	<b>Sub-total</b>							

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Despesa Processada
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>04.07.01-Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos - Instituições sem fins lucrativos</b>									
249	2.500,00	22/06/06	22/06/06	22/06/06	22/06/06	328	30/05/06	Subsídio concedido/diversos fins - A. Cristã da Mocidade da M.	Sim
446	500,00	05/12/06	05/12/06	05/12/06	05/12/06	689	05/12/06	Subsídio concedido/Aq. de instrumentos - Banda M. do Funchal	Não
<b>2</b>	<b>3.000,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>19</b>	<b>13.921,20</b>	<b>Totais dos PD seleccionados</b>							

Obs. Os PD assinalados incorrectamente referem-se a cabimentos e compromissos posteriormente à data da factura, no entanto os PD assinalados correctamente com os registos no mesmo dia, também podem ser considerados irregulares porque os registos dos cabimentos e dos compromissos não foram processados aquando das datas correspondentes à autorização das despesas e da emissão da requisição externa (ou outros documentos equivalentes), respectivamente.



## **Anexo VIII – Regulamento para atribuição apoios em géneros a residentes na freguesia de Santa Luzia**

### RESOLUÇÃO N° 01/GE/2006

A freguesia de Santa Luzia tem vindo a registar progressivo desenvolvimento no seu tecido urbanístico caracterizado por uma rede viária que permite um tráfego fluente, um bom parque escolar que cobre todos os níveis de ensino, uma rede de saneamento básico quase integralmente garantida e um parque habitacional que dignifica a freguesia. No entanto, ainda, se verificam alguns casos de famílias com reconhecida carência económica, cujos rendimentos não lhes permitem garantir com a qualidade desejada as necessidades do dia a dia.

Cientes dessas circunstâncias, a Junta de Freguesia tem vindo a apoiar as famílias cujos agregados apresentam dificuldades económicas acrescidas, apoios esses que visam esbater as assimetrias sociais, ainda, detectadas.

Considerando que se justifica que se estabeleça os critérios de atribuição desses apoios:

Considerando que esses apoios se traduzem em cabazes de compras mensal, cabazes de compras pelo Natal, material escolar e prendas de Natal a crianças com idades inferiores ou iguais a 10 anos:

Considerado que esses apoios têm de estar em conformidade com as disponibilidades orçamentais da Junta de Freguesia.

Nestes termos e ao abrigo da alínea l) do n° 6 do artigo 34° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, a Junta de Freguesia resolve aprovar os critérios de atribuição de apoios em géneros a agregados familiares com reconhecida carência económica constantes do Anexo I desta Resolução, o qual faz parte integrante da mesma.

Junta de Freguesia, aos 03 dias de Janeiro de 2006.

A Junta de Freguesia,

### Anexo I

CrITÉrios de atribuição de apoios em géneros  
a agregados familiares com carências económicas

Agregado Familiar	Rendimento do Agregado Familiar	Limite de Apoios			
		Cabaz de Compras Mensal	Cabaz de Compras de Natal	Material Escolar	Prendas de Natal
5 ou mais membros	Inferior a 2,5 x SMNR	€ 40,00	€ 55,00	€ 150,00	€ 10/criança
3 a 4 membros	Inferior a 2 x SMNR	€ 30,00	€ 45,00	€ 100,00	€ 10/criança
2 membros	Inferior a 1,5 x SMNR	€ 25,00	€ 40,00	€ 50,00	€ 10/criança
Individual	Inferior ou igual ao SMNR	€ 20,00	€ 30,00	—	—





Tribunal de Contas  
Secção Regional da Madeira

**Anexo IX – São Martinho**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>Rubrica: 02.01.05 – Alimentação – Refeições confeccionadas</b>									
42	660,00	17/01/06	17/01/06	26/01/06	26/01/06	6585	07/12/05	Fornecimento de lanche - Passeio social de 11/11/05	Sim
55	1.360,50	18/01/06	18/01/06	26/01/06	26/01/06	330	06/01/06	Fornecimento de bolos Rei para as escolas - Dia de Reis	Sim
155	697,05	01/03/06	01/03/06	27/04/06	27/04/06	1412	27/02/06	Fornecimento de lanche de Carnaval -para as escolas	Sim
166	4.186,55	03/04/06	03/04/06	27/04/06	27/04/06	1454	30/03/06	Chocolates e amêndoas para diversas entidades	Sim
323	506,25	31/05/06	31/05/06	29/06/06	29/06/06	1527	31/05/06	Sumos para as escolas - Dia Mundial da Criança	Não
326	661,22	20/06/06	20/06/06	29/06/06	29/06/06	11750	31/05/06	Gelados para as escolas - Dia Mundial da Criança	Sim
331	1.125,00	23/06/06	23/06/06	29/06/06	29/06/06	6739	06/07/06	Lanches para as escolas - Dia Mundial da Criança	Não
475	12.635,41	26/10/06	26/10/06	26/10/06	26/10/06	9675	03/11/06	Pagt.º da alimentação - Passeio social aos Açores(9/10/06)	Não
<b>8</b>	<b>21.831,98</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.01.06 – Alimentação - Género para confeccionar</b>									
51	5.453,73	17/01/06	17/01/06	26/01/06	26/01/06	1325	23/12/05	Produtos de mercearia - Cabaz de natal 2005	Sim
52	997,20	17/01/06	17/01/06	26/01/06	26/01/06	1326	23/12/05	Produtos de mercearia - Cabaz de natal 2005	Sim
53	899,40	26/01/06	26/01/06	26/01/06	26/01/06	1327	23/12/05	Produtos de mercearia - Cabaz de natal 2005	Sim
557	6.198,73	22/12/06	22/12/06	22/12/06	22/12/06	1734	21/12/06	Géneros alimentícios - Cabaz de natal 2006	Sim
558	925,60	22/12/06	22/12/06	22/12/06	22/12/06	1736	21/12/06	Géneros alimentícios - Cabaz de natal 2006	Sim
559	1.094,60	22/12/06	22/12/06	22/12/06	22/12/06	1735	21/12/06	Géneros alimentícios - Cabaz de natal 2006	Sim
<b>6</b>	<b>15.569,26</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.01.15 - Prémios, condecorações e ofertas</b>									
45	5.705,36	26/01/06	26/01/06	26/01/06	26/01/06	473	15/01/06	Brinquedos para as crianças das escolas - Natal	Sim
162	2.588,79	03/03/06	03/03/06	27/04/06	27/04/06	3400	25/02/06	Sonhos e mel - lanche de Carnaval para as escolas	Sim
327	731,35	14/06/06	14/06/06	29/06/06	29/06/06	A.602	13/06/06	Material de ginástica - Associação de Desenvolvimento Comunitário	Sim
328	716,96	23/06/06	23/06/06	29/06/06	29/06/06	A.606	20/06/06	Equipamento de ginástica - Escola da Igreja	Sim
<b>4</b>	<b>9.742,46</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.01.21 - Aquisição de bens - Outros bens</b>									
404	5.717,25	15/08/06	15/08/06	31/08/06	31/08/06	27	29/05/06	T` Shirts e bonés - Dia Mundial da Criança	Sim
<b>1</b>	<b>5.717,25</b>	<b>Sub-total</b>							

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>Rubrica: 02.02.10 - Aquisição de serviços - Transportes</b>									
37	584,60	17/01/06	17/01/06	26/01/06	26/01/06	T04771	17/11/05	4 Autocarros - Passeio social no dia de São Martinho	Sim
358	624,00	13/06/06	13/06/06	27/07/06	27/07/06	T05293	31/05/06	3 Autocarros - Festa de encerramento do ano lectivo da Esc. da Igreja	Sim
432	15.000,00	28/09/06	28/09/06	28/09/06	28/09/06	9.675	03/11/06	Pagamento de parte das viagens dos idosos aos Açores-9 a 14/10/06	Não
<b>3</b>	<b>16.208,60</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.02.20 - Aquisição de serviços - Outros trabalhos especializados</b>									
159	1.840,00	03/04/06	03/04/06	27/04/06	27/04/06	51	03/03/06	Serviços p/ realização da festa de Carnaval - Escola da Nazaré	Sim
399	1.725,00	15/08/06	15/08/06	31/08/06	31/08/06	67	30/05/06	Serviços p/ celebração de missa nova na Igreja da Nazaré	Sim
437	20.000,00	25/09/06	25/09/06	28/09/06	28/09/06	9.675	03/11/06	Pagamento de parte da estadia dos idosos aos Açores de 9 a 14/10/06	Não
<b>3</b>	<b>23.565,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.02.25 - Aquisição de serviços - Outros serviços</b>									
509	1.840,00	23/10/06	23/10/06	30/11/06	30/11/06	72	03/07/06	Serviços - Realização da festa no dia da criança/Escola de S. Martinho	Sim
<b>1</b>	<b>1.840,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.07.01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>									
108	1.000,00	23/03/06	23/03/06	23/03/06	23/03/06	198	23/03/06	Subsídio ao CDB - Para os atletas participarem num torneio de Futebol	Não
188	1.000,00	25/05/06	25/05/06	25/05/06	25/05/06	1465	29/05/06	Subsídio à CPSM - De acordo com protocolo de 27/4/06	Não
361	1.000,00	27/07/06	27/07/06	27/07/06	27/07/06	152	09/08/06	Subsídio ao ACDRSM - De acordo com protocolo de 27/4/06	Não
506	1.000,00	30/11/06	30/11/06	30/11/06	30/11/06	172	12/12/06	Subsídio ao ACDRSM - De acordo com protocolo de 27/4/06	Não
507	1.000,00	30/11/06	30/11/06	30/11/06	30/11/06	1522	06/12/06	Subsídio à CPSM - De acordo com protocolo de 27/4/06	Não
<b>5</b>	<b>5.000,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.08.02 - Transferências correntes - Famílias - Outras</b>									
24	1.000,00	26/01/06	26/01/06	26/01/06	26/01/06	-	-	Subsídio atribuído ao estudante universitário	Não
433	1.000,00	28/09/06	28/09/06	28/09/06	28/09/06	-	-	Subsídio atribuído ao estudante universitário	Não
<b>2</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>33</b>	<b>101.474,55</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. Os PD assinalados incorrectamente referem-se a cabimentos e compromissos posteriormente à data da factura, no entanto os PD assinalados correctamente com os registos no mesmo dia, também podem ser considerados irregulares porque os registos dos cabimentos e dos compromissos não foram processados aquando das datas correspondentes à autorização das despesas e da emissão da requisição externa (ou outros documentos equivalentes), respectivamente.



**Anexo X – Santa Maria Maior**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Despesa processada Irregularmente
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data		
<b>02.02.25.02-Aquisição de serviços/Outros/Festas de São Tiago Menor</b>									
388	1.150,00	-	-	29/05/06	29/05/06	-	25/05/06	Actuação nas festas de Santiago Menor	Sim
412	937,50	-	-	08/06/06	08/06/06	949069	30/04/06	Animação – Festas de São Tiago	Sim
<b>2</b>	<b>2.087,50</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>02.02.25.03 - Aquisição de serviços/Outros/Festas de Santa Maria Maior</b>									
693	625,00	-	-	06/10/06	06/10/06	188090	02/10/06	Actuação nas festas de Santa Maria Maior	Sim
696	1.062,50	-	-	10/10/06	10/10/06	949082	25/09/06	Actuação nas festas de Santa Maria Maior	Sim
752	625,00	-	-	26/10/06	26/10/06	6113	23/09/06	Refeições	Sim
754	621,00	-	-	26/10/06	26/10/06	250510	15/09/06	Bens e serviços para as festas de Santa Maria Maior	Sim
789	1.000,00	-	-	03/11/06	03/11/06	974030	09/10/06	Cartazes festas da Freguesia	Sim
794	1.150,00	-	-	07/11/06	07/11/06	341	12/10/06	Iluminação e ornamentação na igreja do Socorro/Festa nossa Senhora	Sim
<b>6</b>	<b>5.083,50</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>04.07.01-Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos</b>									
224	500,00	-	-	02/03/06	02/03/06	270	27/02/06	Actuação no desfile de Carnaval das Escolas - Banda M. do Funchal	Sim
225	750,00	-	-	02/03/06	02/03/06	949063	24/02/06	Animação no Carnaval - Escolas	Sim
277	500,00	-	-	30/03/06	30/03/06	-	-	Donativo/Cáritas da "Boa Nova"/ajudar famílias carenciadas	Sim
311	1.035,00	-	-	20/04/06	20/04/06	T05015	28/02/06	Autocarros para diversas escolas - Cortejo de Carnaval	Sim
326	910,24	-	-	27/04/06	27/04/06	134798	20/02/06	Diversos Artigos - Carnaval e Páscoa	Sim
332	622,08	-	-	27/04/06	27/04/06	4493	27/03/06	Amêndoas – Escolas	Sim
384	600,00	-	-	25/05/06	25/05/06	-	-	Donativo dia da criança	Sim
400	776,25	-	-	08/06/06	08/06/06	6/2005	01/11/05	Actividades Lúdico - Desportivas/Verão de 2005	Sim
503	1.000,00	-	-	06/07/06	06/07/06	-	-	Donativo - Festas da paróquia do Sagrado Coração de Jesus	Sim
504	500,00	-	-	06/07/06	06/07/06	-	-	Donativo - Festas do Santíssimo Sacramento	Sim
593	1.000,00	-	-	17/08/06	17/08/06	-	-	Comparticipação - Apoio para as festas da padroeira da Choupana	Sim
636	862,50	-	-	14/09/06	14/09/06	-	12-09-2006	Monitor de actividades Lúdico - Desportivas/Verão de 2006	Sim
637	575,00	-	-	14/09/06	14/09/06	-	12-09-2006	Monitor de actividades Lúdico - Desportivas/Verão de 2006	Sim
864	550,00	-	-	30/11/06	30/11/06	-	-	Subsídio - Colaboração para o presente de Natal/Escolas	Sim

Auditoria às Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal no âmbito das transferências e outras formas de apoio - 2006

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Despesa processada Irregularmente	
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data			
865	650,00	-	-	30/11/06	30/11/06	-	-	Subsídio - Colaboração para o presente de Natal/Escolas	Sim	
868	500,00	-	-	05/12/06	05/12/06	-	-	Donativo/Sociedade de São V. de Paulo - P/ ajudar famílias carenciadas	Sim	
871	3.450,00	-	-	05/12/06	05/12/06	5/2006	04/10/06	Prestação de serviços - Actividades Desportivas/Verão de 2006	Sim	
878	511,90	-	-	05/12/06	05/12/06	A.660	13/11/06	Material desportivo - Centro comunitário das Murteiras	Sim	
<b>18</b>	<b>15.292,97</b>	<b>Total</b>								
<b>04.08.02-Transferências correntes/Famílias – Outras</b>										
61	3.162,50	-	-	25/01/06	25/01/06	4735	07/12/05	Material e mão de obra - P/ habitação de família carenciada	Sim	
171	1.003,20	-	-	09/02/06	09/02/06	2002	09/01/06	Broas - Cabaz de 2005	Sim	
172	1.121,40	-	-	09/02/06	09/02/06	1104	31/12/05	Pão - Missas do Parto e Bolos de Mel - Cabaz de 2005	Sim	
219	556,73	-	-	24/02/06	24/02/06	Diversas facturas		Material de construção - Casa Santo António	Sim	
320	3.300,50	-	-	27/04/06	27/04/06	4741	01/01/06	Material e mão de obra - P/ habitação de família carenciada	Sim	
404	3.737,50	-	-	08/06/06	08/06/06	4739	17/01/06	Material e mão de obra - P/ habitação de família carenciada	Sim	
553	1.667,50	-	-	27/07/06	27/07/06	4749	15/02/06	Material e mão de obra - P/ habitação de família carenciada	Sim	
807	833,00	-	-	16/11/06	16/11/06	4274	14/11/06	Refeições - Passeio de idosos	Sim	
935	799,25	-	-	20/12/06	20/12/06	2141	30/11/06	Material e mão de obra - P/ habitação de família carenciada	Sim	
<b>9</b>	<b>16.181,58</b>	<b>Sub-total</b>								
<b>35</b>	<b>38.645,55</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>								

Obs. Todas as despesa encontram-se processadas incorrectamente porque os cabimentos e os compromissos não foram registados.



Tribunal de Contas  
Seção Regional da Madeira

Anexo XI – São Pedro

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		OBS.	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data	Descrição da despesa	
<b>Rubrica: 02.02.25 - Aquisição de serviços - Outros serviços</b>									
326	1.351,00	06/07/06	06/07/06	06/07/06	06/07/06	1249	27/06/06	Referente a lanches para as festas dos santos populares	Sim
331	563,50	06/07/06	06/07/06	06/07/06	06/07/06	600142	30/06/06	Relativo a cartazes publicitários para as festas de S. João	Sim
339	539,00	19/07/06	19/07/06	19/07/06	19/07/06	7669	18/07/06	Relativo a 49 almoços do passeio com idosos ao Porto Moniz.	Sim
345	4.000,00	21/07/06	21/07/06	21/07/06	21/07/06	286	27/06/06	Actuações da Banda Municipal do Funchal nas festas de São João de 2006	Sim
346	1.500,00	21/07/06	21/07/06	21/07/06	21/07/06	12	15/05/06	Actuações do conjunto musical "ANTONIANOS" nas festas de S. João	Sim
347	700,00	21/07/06	21/07/06	21/07/06	21/07/06	94	29/06/06	Actuação do conjunto musical do CC de Santo António-Santos populares	Sim
360	605,00	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	7681	25/07/06	Relativo a 55 refeições do passeio com idosos ao Porto Moniz.	Não
374	647,96	08/08/86	08/08/86	08/08/86	08/08/86	T05577	29/07/06	Referente a 2 serviços de transporte do passeio de idosos ao Porto Moniz	Não
<b>8</b>	<b>9.906,46</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.07.01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>									
198	3.267,86	03/07/06	03/07/06	03/07/06	03/07/06	Várias	Várias	Transporte para a realização de passeios de várias escolas da freguesia	Não
<b>1</b>	<b>3.267,86</b>	<b>Sub-total</b>							Não
<b>Rubrica: 04.08.02 - Transferências correntes - Famílias - Outras</b>									
81	4.713,55	24/01/06	24/01/06	24/01/06	24/01/06	Várias	Várias	Referente aos cabazes de Natal de 2005	Não
102	1.750,00	29/03/06	29/03/06	29/03/06	29/03/06	Várias	Várias	70 Cheques de compras, de € 25,00-Distribuídos nos meses de Jan/Fev-06	Não
327	750,00	06/07/06	06/07/06	06/07/06	06/07/06	69200015	06/06/06	Relativo a 30 cheques de compras, de € 25,00 cada	Sim
373	1.750,00	08/08/06	08/08/06	08/08/06	08/08/06	Várias	Várias	70 Cheques de compras, de € 25,00 cada, Distribuídos nos meses de Jun/Jul-06	Não
407	1.750,00	31/08/06	31/08/06	31/08/06	31/08/06	Várias	Várias	70 Cheques de compras, de € 25,00 cada, Distribuídos nos meses de Abr/Mai-06	Não
432	850,00	28/09/06	28/09/06	28/09/06	28/09/06	Várias	Várias	Relativo a 34 cheques de compras, de € 25,00 cada	Não
479	2.064,88	25/10/06	25/10/06	25/10/06	25/10/06	4950	28/09/06	Referente a livros escolares para estudantes da freguesia	Sim
489	1.000,00	03/11/06	03/11/06	03/11/06	03/11/06	69200038	27/09/06	40 Cheques de compras/ € 25,00 cada - Distribuídos no mês de Out de 2006	Sim
497	875,00	14/11/06	14/11/06	14/11/06	14/11/06	69200044	06/11/06	35 Cheques de compras, de € 25,00 cada	Sim
519	6.633,63	27/11/06	27/11/06	27/11/06	27/11/06	69200052	23/11/06	250 Cheques de compras/€ 25,00 - Cabazes de Natal/06 e decorações/Natal	Sim

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		OBS.	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento	N.º	Data	Descrição da despesa	
521	2.535,02	27/11/06	27/11/06	27/11/06	27/11/06	5026	24/11/06	Referente a livros escolares para estudantes da freguesia	Sim
553	1.320,00	14/12/06	14/12/06	14/12/06	14/12/06	335653	15/12/06	Relativo à animação de Natal de 2006 nas ruas da freguesia	Não
560	1.000,00	14/12/06	14/12/06	14/12/06	14/12/06	119/A	15/12/06	Relativo à animação da festa de Natal, actuação do Cró e de palhaços	Não
<b>13</b>	<b>26.992,08</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>22</b>	<b>40.166,40</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. Os PD assinalados incorrectamente referem-se a cabimentos e compromissos posteriormente à data da factura, no entanto os PD assinalados correctamente com os registos no mesmo dia, também podem ser considerados irregulares porque os registos dos cabimentos e dos compromissos não foram processados aquando das datas correspondentes à autorização das despesas e da emissão da requisição externa (ou outros documentos equivalentes), respectivamente.



Tribunal de Contas  
Secção Regional da Madeira

**Anexo XII – São Roque**

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento*	N.º	Data		
<b>Rubrica: 02.01.05 – Alimentação - Refeições confeccionadas</b>									
377	817,50	27/10/06	27/10/06	27/10/06	27/10/06	28381	27/10/06	109 Refeições do passeio social realizado no dia 27/10/06.	Não
<b>1</b>	<b>817,50</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.01.20 - Aquisição de bens - Material de educação, cultura e recreio</b>									
334	600,00	11/10/06	11/10/06	11/10/06	22/04/00	113	11/10/06	Apoio financeiro para aquisição de livros para a biblioteca.	Não
<b>1</b>	<b>600,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 02.02.25 - Aquisição de serviços - Outros serviços</b>									
274	2.450,00	23/08/06	23/08/06	23/08/06	23/08/06	112	23/08/06	Apoio financeiro para a festa da Esperança/Alegria.	Não
<b>1</b>	<b>2.450,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.07.01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>									
4	3.762,36	09/01/06	09/01/06	09/01/06	09/01/06	17	04/01/06	Apoio financeiro p/reparação de habitações - ASA (protocolo).	Sim
5	1.200,00	09/01/06	09/01/06	09/01/06	09/01/06	18	04/01/06	Apoio financeiro p/cursos de formação - ASA (protocolo).	Sim
42	500,00	15/02/06	15/02/06	15/02/06	15/02/06	1260128	24/03/06	Apoio p/ aquisição de vídeo - projector.	Não
67	750,00	07/03/06	07/03/06	07/03/06	07/03/06	206	20/12/06	Apoio financeiro para ATL Páscoa.	Não
68	556,20	07/03/06	07/03/06	07/03/06	07/03/06	19	08/03/06	Apoio financeiro p/reparação de habitações - ASA (protocolo).	Não
92	1.101,62	29/03/06	29/03/06	29/03/06	29/03/06	20	07/04/06	Apoio financeiro p/reparação de habitações - ASA (protocolo).	Não
121	1.500,00	22/05/06	22/05/06	22/05/06	22/05/06	179	05/06/06	Apoio financeiro ao Clube Desportivo de São Roque (protocolo).	Não
210	1.250,00	21/06/06	21/06/06	21/06/06	21/06/06	44	22/06/06	Apoio financeiro ao Recreio Musical União da Mocidade (protocolo).	Não
211	750,00	21/06/06	21/06/06	21/06/06	21/06/06	1454	22/06/06	Apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo de São José (protocolo).	Não
212	500,00	21/06/06	21/06/06	21/06/06	21/06/06	-	22/06/06	Apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Azinhaga (protocolo).	Não
213	500,00	21/06/06	21/06/06	21/06/06	21/06/06	193	22/06/06	Apoio financeiro ao Clube Desportivo de São Roque (protocolo).	Não
230	1.680,00	20/07/06	20/07/06	20/07/06	20/07/06	101.1.89	26/06/06	Apoio financeiro ao 31.º Acampamento Regional do Corpo Nacional de Escutas.	Sim
239	742,64	25/07/06	25/07/06	25/07/06	25/07/06	12	27/06/06	Apoio financeiro ao Agrupamento 238 do Corpo Nacional de Escutas.	Sim
288	600,00	29/08/06	29/08/06	29/08/06	29/08/06	898499	30/08/06	Apoio p/actuação musical na festa da capela de Santana.	Não
305	1.425,00	20/09/06	20/09/06	20/09/06	20/09/06	23	02/10/06	Apoio financeiro p/reparação de habitações - ASA (protocolo).	Não
362	1.250,00	31/10/06	31/10/06	31/10/06	31/10/06	47	27/10/06	Apoio financeiro ao Recreio Musical União da Mocidade (protocolo).	Sim
363	750,00	31/10/06	31/10/06	31/10/06	31/10/06	1490	27/10/06	Apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo de São José (protocolo).	Sim
364	500,00	31/10/06	31/10/06	31/10/06	31/10/06	-	30/10/06	Apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Azinhaga (protocolo).	Sim

PD/OP		Data da contabilização na Conta corrente				Factura/Recibo		Descrição da despesa	Processada após a data de facturação
N.º	Valor	Cabimento	Compromisso	Liquidação	Pagamento*	N.º	Data		
365	2.000,00	25/10/06	25/10/06	25/10/06	25/10/06	203	25/10/06	Apoio financeiro ao Clube Desportivo de São Roque (protocolo).	Não
384	1.601,24	13/11/06	13/11/06	13/11/06	13/11/06	24	09/11/06	Apoio financeiro p/reparação de habitações - ASA (protocolo).	Sim
414	681,00	11/12/06	11/12/06	11/12/06	11/12/06	10162	06/12/06	Apoio financeiro p/comparticipar nos presentes de Natal das crianças deficientes.	Sim
416	957,00	30/11/06	30/11/06	30/11/06	30/11/06	-	13/12/06	Apoio financeiro p/comparticipar nos presentes de Natal das crianças.	Não
418	705,00	11/12/06	11/12/06	11/12/06	11/12/06	-	07/12/06	Apoio financeiro p/comparticipar nos presentes de Natal das crianças.	Sim
434	800,00	20/12/06	20/12/06	20/12/06	20/12/06	205	20/12/06	Apoio financeiro para ATL Natal.	Não
<b>24</b>	<b>26.062,06</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>Rubrica: 04.08.02 - Transferências correntes - Famílias - Outras</b>									
474	3.620,00	29/12/06	29/12/06	29/12/06	29/12/06	Várias	20/12/06	Apoio em cabazes de compras de Natal para famílias carenciadas.	Sim
<b>1</b>	<b>3.620,00</b>	<b>Sub-total</b>							
<b>28</b>	<b>33.549,56</b>	<b>Total dos PD seleccionados</b>							

Obs. Os PD assinalados incorrectamente referem-se a cabimentos e compromissos posteriormente à data da factura, no entanto os PD assinalados correctamente com os registos no mesmo dia, também podem ser considerados irregulares porque os registos dos cabimentos e dos compromissos não foram processados aquando das datas correspondentes à autorização das despesas e da emissão da requisição externa (ou outros documentos equivalentes), respectivamente.



**Anexo XIII – Regulamento para apoio escolar aos alunos da freguesia de São Roque**

(...)

- “1. Para o ano lectivo 2006/2007 o executivo da Junta deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea l) do n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em reunião ocorrida em 16 de Agosto de 2006, proceder a transferências financeiras para famílias carenciadas, tendo em vista apoiar a aquisição de livros e material escolar até ao montante global de € 3.200,00;
2. O apoio aos agregados familiares terá em conta o seguinte:
- A avaliação através de entrevista com representante do Agregado familiar da situação económica e composição do agregado familiar;
  - Provem ou declarem sob compromisso de honra não beneficiar de outros apoios, nomeadamente através da acção social escolar, para a aquisição de livros e material escolar;
3. O pedido para a concessão do apoio deverá ser formulado na Junta de Freguesia através de impresso próprio anexando para o efeito os seguintes documentos:
- Declaração anual de rendimentos relativa a 2005;
  - Fotocópias dos bilhetes de identidade ou outros documentos de identificação dos membros que compõem o respectivo agregado familiar;
  - Documento comprovativo da matrícula;
  - Relação do material e livros necessários.
4. A transferência financeira para as referidas famílias será efectuada da seguinte forma:
- Caso os valores do material e livros necessários apresentados pelas famílias candidatas excedam o montante global referido no número um, será feita uma selecção do material e livros a fornecer dando prioridade às famílias de menor rendimento;
  - A Junta de Freguesia procederá à aquisição aos fornecedores do material e livros escolares indicados pelas referidas famílias e procederá directamente ao pagamento dos apoios concedidos aos referidos fornecedores.
5. As famílias que vierem a beneficiar do apoio deverão observar o seguinte:
- Manter em bom estado de conservação os livros adquiridos;
  - Apresentar documento comprovativo da frequência escolar durante o ano lectivo de 2006/2007;
  - Devolver no fim do ano lectivo todos os livros escolares que forem objecto de apoio.”

### **Anexo XIV – Regulamento para atribuição de cabazes de Natal a residentes na freguesia de São Roque**

- “1. Para o Natal de 2006 o executivo da Junta deliberou, por unanimidade, em reunião ocorrida em 14 de Novembro de 2006, proceder a transferências financeiras para famílias carenciadas, tendo em vista apoiar a aquisição de Cabazes de Natal até ao montante global de € 3.900,00.
2. A ajuda aos agregados familiares obedecerá aos seguintes requisitos:
- a. Avaliação, através da realização de entrevista a representante do agregado familiar, da situação económica e composição do agregado familiar;
3. O pedido para a concessão do apoio deverá ser formulado na Junta de Freguesia através de impresso próprio anexando para o efeito os seguintes documentos:
- a. Declaração anual de rendimentos relativa a 2005;
  - b. Fotocópias dos bilhetes de identidade ou outros documentos de identificação dos membros que compõem o respectivo agregado familiar;
4. A transferência financeira para as referidas famílias será efectuada da seguinte forma:
- a. Caso os valores dos cabazes a atribuir às famílias candidatas excedam o montante global referido (...), será feita uma selecção, dando prioridade às famílias de menor rendimento;
  - b. A Junta de Freguesia procederá à aquisição aos fornecedores dos cabazes indicados pelas referidas famílias e procederá directamente ao pagamento dos apoios concedidos aos referidos fornecedores.”



### Anexo XV – Nota de emolumentos e outros encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de Maio)<sup>1</sup>

ACÇÃO: Auditoria às Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal no âmbito das transferências e outras formas de apoio – Gerência de 2006

ENTIDADES FISCALIZADAS: Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal

SUJEITOS PASSIVOS: Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
<b>ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS</b>			
<b>EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)</b>	<b>%</b>	<b>RECEITA PRÓPRIA/LUCROS</b>	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0	-	0,00 €
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2	-	0,00 €
<b>EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)</b>	<b>CUSTO STANDARD (a)</b>	<b>UNIDADES DE TEMPO</b>	
ACÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99	-	0,00 €
ACÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	410	36.198,90 €
<b>ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS</b>			
<b>EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):</b>	5 x VR (b)		-
<p><b>a)</b> Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.</p> <p><b>b)</b> Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se actualmente fixado em € 333,61 pelo n.º 1.º da Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.</p>	<b>EMOLUMENTOS CALCULADOS:</b>		36.198,90 €
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	16.680,50 €
		MÍNIMO (5xVR)	1.668,05 €
	<b>EMOLUMENTOS DEVIDOS:</b>		16.680,50 €
	OUTROS ENCARGOS (N.º3 DO ART.º 10.º)		-
	<b>TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:</b>		<b>16.680,50 €</b>

1) Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redacção introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

**Anexo XV. 1 - Distribuição dos emolumentos a pagar pelas Juntas auditadas**

(em euros)

Junta de Freguesia	Emolumentos a pagar	
	UT/%	Valor
Imaculado Coração de Maria	3,84%	641,35
Monte	16,04%	2.675,56
Santo António	15,52%	2.588,94
Sé	5,40%	901,32
São Gonçalo	9,38%	1.563,96
Santa Luzia	4,10%	684,06
São Martinho	14,52%	2.421,29
Santa Maria Maior	11,07%	1.846,92
São Pedro	10,65%	1.775,75
São Roque	9,48%	1.581,35
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>16.680,50</b>